



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXI SUP. "C" AO Nº 16 QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

3ª Secretária

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

1º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

1º Secretário

Deputado Felipe Bornier (PROS-RJ)

2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

3ª Secretária

Alex Canziani (PTB-PR)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Vago

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Mandetta (DEM-MS)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP)
- 4º - Deputado Ricardo Izar (PP-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo

Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724/2016	
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 2 de agosto de 2016	4
Ata da 3 ^o Reunião, realizada em 10 de agosto de 2016.....	15
1.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 725/2016	
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 10 de agosto de 2016.....	26
1.3 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016	
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 9 de agosto de 2016	30
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 10 de agosto de 2016.....	33
1.4 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016	
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 10 de agosto de 2016.....	43
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 22 de agosto de 2016.....	51
1.5 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728/2016	
Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 9 de agosto de 2016	64
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 10 de agosto de 2016.....	73
1.6 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731/2016	
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 16 de agosto de 2016.....	77
1.7 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742/2016	
Ata da 1 ^a Reunião, realizada em 22 de agosto de 2016.....	81



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016, PUBLICADA EM 5 DE MAIO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, PARA DISPOR SOBRE A EXTENSÃO DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2016.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia dois de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Celso Maldaner, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 724, de 2016, com a presença do Senador Dalirio Beber; e do Deputado Josué Bengtson. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes participantes: João Cláudio da Silva Souza, Coordenador de Crédito Rural do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; André Alcântara, Gerente Executivo do Serviço Florestal Brasileiro - SFB; Fábio Camargo, Vice-Presidente da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA; Rodrigo Justus de Brito, Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Eliziário Noé Boeira Toledo, Assessor da Secretaria de Meio Ambiente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; e Lázaro de Sousa Bento, Coordenador de Gestão e Finanças da Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - FETRAF/BRASIL. Após as exposições dos convidados fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Josué Bengtson e Senador Dalirio Beber. Às quinze horas e trinta minutos assume a Presidência o Senador Dalirio Beber. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e quatro minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado Celso Maldaner, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado CELSO MALDANER
Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 724, de 2016.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria.

Convido, para assento à mesa, os seguintes convidados.

Inicialmente convidado João Claudio da Silva Souza, Coordenador de Crédito Rural do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). (Pausa.)

André Alcântara, Gerente Executivo do Serviço Florestal Brasileiro. (Pausa.)

Convidado também Fábio Camargo, Vice-Presidente da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA). (Pausa.)

Posteriormente vamos convidar também – vamos aguardar essa primeira rodada agora – Rodrigo Justus de Brito, Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Depois também o Eliziário, que não chegou ainda.

Lázaro de Souza Bento.

Está aí o Eliziário também?

Então vamos iniciar essa rodada. Depois vamos compor com os outros três.

Esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular.

As pessoas que tenham interesse em participar podem enviar comentários pelo senado.leg.br/eleitora-
nia ou pelo 0800612211.

A Presidência adotará as seguintes normas:

O convidado fará sua exposição inicialmente por 10 minutos. Se houver necessidade, a gente conversa.

Em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares inscritos.

A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida em ordem de inscrição.

Inicialmente, quero agradecer a presença do nosso Relator, Deputado Josué Bengtson.

O nosso Presidente, Senador Wellington Fagundes, é Relator na Comissão de Orçamento. Por isso é que nós estamos aqui, na qualidade de Vice-Presidente, presidindo os trabalhos.

Inicialmente, nós vamos passar a palavra ao Sr. João Cláudio da Silva Souza, Coordenador de Crédito Rural do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por dez minutos.



O SR. JOÃO CLÁUDIO DA SILVA SOUZA – Muito boa tarde, Srs. Parlamentares, colegas presentes. Obrigado pelo convite para participar desta audiência pública.

A Lei nº 13.295, que foi promulgada no dia 14 de junho passado, concedeu a prorrogação de uma maneira mais abrangente, mais ampla, para todos os produtores rurais. Paradoxalmente, ela foi promulgada durante a própria vigência da MP 724, que foi de 4 de maio, que concede esse prazo adicional de uma forma limitada, ou seja, apenas para produtores familiares e produtores com áreas até quadro módulos fiscais.

Desculpem-me a simplicidade do raciocínio, mas isso me parece um tanto quanto esdrúxulo, porque se trata de uma lei que é promulgada durante a vigência de uma MP que está sendo discutida aqui, mas que é contrária à MP que está sendo discutida e que tem força de lei. Eu, sinceramente, não entendi a lógica dessa questão.

Bom, levando em consideração isso, a medida adotada pela Lei nº 13.295 foi pacificadora, porque concedeu um prazo adicional para todos os produtores rurais, de um ano, sem discriminação, enquanto a que está sendo debatida aqui tem uma limitação importante.

Ao ler a proposição e ver a argumentação de quem a propôs, é claro que foram colocados alguns argumentos. Agora, são argumentos relativos, não são argumentos absolutos. Colocaram argumentos que não justificaram a exclusão do público que está sendo excluído apenas para incluir o público de interesse da MP 724, que foram os agricultores familiares, ou seja, não foi uma medida que resolveu o problema de todo o setor, de todo o setor rural, o que seria o mais conveniente. Vejam bem, o produtor rural, independentemente do seu porte, aliás, com relação a essa classificação, a essa distinção entre pequeno e grande existem algumas posições favoráveis a que se classifique assim e algumas posições contrárias a isso, mas em verdade, isso sim, é absoluto, todos fazem parte do setor agropecuário.

Todos são produtores rurais de um setor que ultimamente tem sido o carro-chefe das notícias positivas em relação à economia.

O Mapa sempre preconizou políticas públicas positivas no sentido de não punição. Eu vou citar como exemplo o próprio aumento do limite de crédito rural, que vigorou até a safra passada, que foi concedido aos produtores rurais que se comprometiam em regularizar a situação ambiental em termos de área de preservação permanente e área de reserva legal, por exemplo. Então é característica das políticas levadas a cabo pelo Ministério da Agricultura propor condições positivas e não punitivas.

Bom, nesse sentido é que nós, do Ministério da Agricultura, somos favoráveis à manutenção do que está colocado no conteúdo da Lei nº 13.295, de 14 de junho, porque abrange todos os produtores rurais. E o produtor rural, o setor rural, um setor dinâmico, empreendedor, está lá, com foco principal, 100% na sua produção, na sua atividade econômica, e necessita dessas condições devido ao próprio ambiente que se coloca para realizar alguns aspectos um tanto quanto burocráticos. Não vou dizer que a burocacia é um mal em si mesma. Nesse caso, o Cadastro Ambiental Rural vai trazer vários aspectos positivos; mas tem o seu lado burocrático também.

Se os senhores me permitem a audácia, Srs. Parlamentares, por exemplo, alguns projetos de lei tramitam nesta Casa, ou outras documentações no âmbito do Estado brasileiro. E um exemplo são os projetos de lei que às vezes tramitam ou não tramitam e acabam sendo arquivados, às vezes até por falta de prazo. Então, é uma situação em que todos podem estar sendo afligidos por ela.

Imaginem o produtor rural, que está no campo, com foco em sua produção, e que necessite de fazer uma ação, que nesse caso é um registro, um cadastro, e que, para que isso ocorra, tenha que fazer a regularização da sua área em termos de localização geodésica, topográfica, colocar as coordenadas e tudo mais, tem que ter familiaridade com a internet... Obviamente que a maioria deles tem familiaridade com a internet, mas, às vezes, passa batido.

Então, eu não vou me prolongar muito. A mensagem que nós gostaríamos de deixar aqui com o Ministério é justamente esta: nós apoiamos o que está contido na Lei nº 13.295, que dá um caráter pacificador para o problema. Na nossa área especificamente... Eu trabalho na Secretaria de Política Agrícola, que tem como uma das políticas públicas mais importantes a ferramenta do crédito rural.

E essa medida tem implicações no crédito rural também, porque uma vez que o produtor não tenha regularizado sua situação no Cadastro Ambiental Rural, não tenha feito o registro, ele fica impedido de contratar crédito rural com recursos controlados? Então teria um impacto – mais um motivo –, um impacto profundamente negativo para o setor, em um momento em que nós não precisamos de mais um impacto negativo e sim de propostas positivas. Eu falo “no momento” – obviamente todos sabem –, que é o momento econômico.

Então, Srs. Deputados, eram essas as palavras iniciais e a mensagem que eu gostaria de deixar aqui em nome do Ministério da Agricultura.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Agradecemos ao nobre colega João Cláudio da Silva, que representou nosso Ministério da Agricultura.

E em seguida vamos passar a palavra... O Relator gostaria de se manifestar? Na pergunta?

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Eu quero agradecer ao Sr. João Cláudio. E vejo que ele levantou aqui uma questão que eu acho importante, de que há um conflito em muitas áreas da medida provisória, com a lei já aprovada, nº 13.295, é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Há pontos conflitantes. Eu gostaria até que o senhor, depois, no próximo momento, após outras perguntas, delineasse com mais clareza os pontos conflitantes que estão na lei aprovada e na medida provisória que ainda está em vigência.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Com certeza depois o João Cláudio vai ter a oportunidade, num segundo momento, de tirar as dúvidas do nosso Relator.

Em seguida nós passamos a palavra então a André Alcântara, que é Gerente-Executivo do Serviço Florestal Brasileiro. Também inicialmente por dez minutos, pode ser? (Pausa.)

O SR. ANDRÉ ALCÂNTARA – Ex.^{mo} Sr. Deputado Celso Maldaner, Vice-Presidente desta Comissão, no exercício da Presidência, a quem eu saúdo e aos demais componentes da Mesa. Deputado Josué Bengtson, Relator desta Comissão, ao colega João Cláudio.

Inicialmente, Presidente, eu queria apresentar as escusas do nosso Diretor-Geral, Dr. Raimundo Deusdará. Infelizmente ele está impossibilitado de vir a esta Comissão no dia de hoje, mas ele me encaminhou para representá-lo. Espero poder atender aos senhores nessa missão.

Bom, o Serviço Florestal Brasileiro, hoje, é o gestor do Sicar, que é o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, que faz a gestão e o acompanhamento desse registro das propriedades rurais com o objetivo maior de haver a regularidade ambiental. O Serviço Florestal Brasileiro é um órgão técnico do Ministério do Meio Ambiente, e a nossa visão institucional é a de que todos os proprietários e posseiros rurais tenham máxima oportunidade de efetivar o registro no cadastro.

Eu queria dizer que o cadastro é um cadastro permanente. Ele não vai deixar de existir e vai continuar aberto para que os produtores rurais, os possuidores e os proprietários rurais possam efetivar o seu registro no Cadastro Ambiental Rural. Por conta disso, a disposição da medida provisória vem reforçar esse intento do Serviço Florestal quanto a esse registro. O nosso interesse é que o máximo de propriedades possível esteja compondo a base de dados, porque o objetivo final do cadastro é instrumentalizar o Poder Público para que a gente efetiva políticas públicas em proveito da sociedade, maximizando, no que for possível, o controle dessas propriedades e a preservação ambiental. Então, esse é o principal objetivo do Cadastro Ambiental Rural.

Em segundo plano, eu queria dizer que nós estamos aqui como órgão técnico para cumprir as determinações dos Srs. Deputados e Senadores e das Senadoras e Deputadas conforme decidirem, julgando o que for melhor para a sociedade e para o Estado brasileiro.

O Serviço Florestal Brasileiro não tem absolutamente nenhuma objeção a que esse cadastro venha realmente a se perfectibilizar e a atender o seu objetivo final, que é garantir essa proteção ambiental.

Em terceiro lugar, eu queria dizer que, na verdade, as duas normas tratam dessa prorrogação do cadastro. No nosso sentir, não há qualquer tipo de choque normativo, porque as duas normas – uma, em menor medida, e outra, em maior medida – prorrogam esse cadastro. Então, a lei dá uma amplitude maior no que diz respeito à prorrogação do cadastro, e a medida provisória faz uma limitação aos pequenos produtores. Mas a lei, no que diz respeito à prorrogação do cadastro, amplia todos – ela é mais extensa do que a medida provisória. Então, nós não visualizamos um choque no que se refere a essa prorrogação do cadastro, porque, a despeito de a medida provisória ter imposto um limite para a prorrogação para o cadastramento, como o cadastro é permanente, esse cadastro não deixará de existir após 5 de maio de 2017.

O Cadastro Ambiental Rural continuará existindo após 5 de maio de 2017. E o produtor rural, o proprietário, o possuidor rural poderá efetuar esse cadastro após 5 de maio de 2017. Então, o Serviço Florestal não vislumbra nenhum tipo de choque nesse aspecto.

A gente tem que ser franco e claro sobre a questão dos benefícios que o Código Florestal trouxe, e que o Cadastro Ambiental Rural é o instrumento para a aquisição desse benefício. Esta é a questão que está posta sobre isso: os benefícios vão continuar ou não?

Queria também me antecipar e dizer que nós, como órgãos técnicos, não temos nenhuma opinião sobre isso. Nós simplesmente temos o objetivo de cumprir o que a norma rege. Então, se a norma nos autorizar



a reconhecer os benefícios após essa data, nós iremos cumprir isso. Se a norma não nos autorizar o reconhecimento desses benefícios, não os reconheceremos.

Então, na verdade, essa questão dos benefícios está muito mais na mão do Legislativo do que do Serviço Florestal Brasileiro e do próprio Ministério do Meio Ambiente. Isso aí é uma disposição que são os senhores que vão regular. E o Serviço Florestal Brasileiro, como órgão técnico, vai cumprir totalmente o que for definido por esta Casa Legislativa e por esta Comissão.

Então, era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr. Relator. E fico à disposição para qualquer dúvida e comentário que possa ser feito à minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Eu também gostaria de aproveitar o Sr. André Alcântara, depois, no segundo momento, para nos responder uma dúvida que temos. Há muitos produtores rurais que fazem confrontações com áreas da União. E lá nos seus Estados não há alguém responsável que assina, que autoriza fazer essas confrontações com área indígena, com área quilombola, com área florestal, com área de pesquisa. Então, há muitas áreas. A gente gostaria de ter uma clareza ou, quem sabe, descentralizar, para alguém do Estado que pudesse assinar essas confrontações. Seria importanteclarear isso também, nesta audiência pública.

Queremos agradecer aqui ao André.

Em seguida, vamos passar a palavra, também por dez minutos – até agora, estão respeitando, religiosamente, o tempo, o que agradecemos –, ao Fábio Camargo, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA). Está com a palavra, Fábio.

O SR. FÁBIO CAMARGO – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, Srs. Deputados e Senadores. É com muita alegria que a ANAMMA se vê presente em um debate sobre um assunto de tanta relevância. Acontece que muitas discussões, Deputados, ficam no âmbito da União e no âmbito dos Estados. E os Municípios, que é onde o povo vive mesmo, onde os problemas acontecem, ficam de fora e, na maioria das vezes, têm que, praticamente, engolir o que vem. Então, é muito importante a participação dos Municípios em todas as matérias.

Quando a questão diz respeito às áreas ambientais, diz respeito à ANAMMA, que é a associação nacional de órgãos de meio ambiente de todo o Brasil, das secretarias municipais. Então, a gente vê isso aqui como um crescimento da democracia.

No Brasil, infelizmente, a gente costuma colocar prazo em muitas leis, o qual não é cumprido. Um exemplo é a lei dos resíduos sólidos. Hoje os prefeitos se encontram num sofrimento danado, porque acabou o prazo e não se prorrogou. Quando está na mão do Ministério Público e há um promotor que conhece a realidade, ele não processa o prefeito. Quando não há isso, existem vários prefeitos respondendo ações, porque foi colocado um tempo muito exíguo e os prefeitos não conseguiram se adequar a ele, pois transformar um lixão num aterro sanitário é muito caro. As prefeituras, nessa crise em que o Brasil vive, passam dificuldades.

Aqui, da mesma forma é do jeito totalmente diferente. O CAR é um projeto ambiental dos melhores que fizeram. É uma radiografia ambiental de todo o Brasil.

Eu vi alguns pontos, também – como foi dito –, conflitantes entre a lei e a medida provisória, que eu acho que poderiam, já que estão causando dúvida, ser consertados, principalmente no que diz respeito ao prazo.

No meu entendimento singelo, quando se prorrogou o CAR até 2017, podendo ser prorrogado novamente, automaticamente se prorrogou tudo. Então, não haveria necessidade de uma nova prorrogação aqui.

Essa questão da prorrogação vejo que não afeta diretamente o programa, porque se fosse um programa que não estivesse em crescimento e os Estados que tomam conta dele não estivessem correndo contra o tempo, bem como os proprietários rurais, para tentar se cadastrar, eu acho que não poderíamos pensar em prazo, porque não estava havendo um interesse dos proprietários em fazer o CAR. O que não está acontecendo. Na verdade, existe uma corrida, inclusive nos Municípios, para que se regularize, até para não perder algum benefício.

Então, no caso específico, os Municípios entendem que a prorrogação é bem-vinda, não afeta o trabalho e nem o programa. Para os Municípios veio com tranquilidade essa prorrogação, só ajustando as divergências.

E Deus queira que esse programa do CAR seja levado, no futuro, também para dentro das cidades, porque é um programa rural em que vamos ter uma radiografia, quando terminado, de tudo o que está acontecendo. E que essa radiografia seja repassada para os Municípios para que possam utilizar como gestão das cidades, quando se fizer uma expansão urbana, quando se utilizar para alguma supressão vegetal, para que eles tenham acesso ao resultado do CAR, o que é muito importante, pois muitas vezes fica na mão do Governo Federal e dos Estados, e os Municípios não têm essa informação, porque mais importante que o cadastro é a sua utilização. O cadastro é apenas colocar os dados dentro do sistema. O mais importante é utilizar esse cadastro na vida das cidades.

Eram essas as nossas colocações. Esperamos que isso seja levado para as cidades, porque acho muito importante. Já pensaram termos acesso à realidade ambiental de dentro das cidades, onde tudo acontece? A



poluição... A maior parte do que é ruim para o meio ambiente está dentro das cidades. No meio rural, a preocupação maior mesmo é com o desmatamento.

Vejo que estamos no caminho certo. De alguns anos para cá, a área ambiental está sendo vista de forma diferente, não só por quem faz as leis ou por quem fiscaliza, mas principalmente pelo produtor rural, pelas indústrias, pelo comércio.

Para nós que estamos no Município e temos a realidade do fato *in loco*, de cada coisa, percebo que a visão está mudando muito e temos aí um futuro bem melhor pela frente.

Então, muito obrigado. Obrigado novamente pela participação dos Municípios nesta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Agradecemos ao Fábio Camargo, que é Vice-Presidente da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

Em seguida, eu pediria, então, a compreensão dos nobres expositores para que ocupassem a primeira fila aqui na frente. E daí nós vamos compor a segunda rodada dos palestrantes. E, depois, vamos tirar as dúvidas no debate com a participação popular.

Eu convido, então, em seguida, Rodrigo Justus de Brito, que é Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Sr. Rodrigo, por gentileza, tome assento à mesa.

Também convido Eliziário Noé Boeira Toledo, que é Assessor da Secretaria de Meio Ambiente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag).

E, por último, também convido Lázaro de Souza Bento, Coordenador de Gestão e Finanças da Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf/ Brasil).

Agora, o Rodrigo. Depois, Eliziário. Depois, Lázaro.

Em seguida, então, nós vamos passar a...

Pode ser por dez minutos, Rodrigo?

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO (Fora do microfone.) – Pode. É suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Vamos passar a palavra, por dez minutos, ao Rodrigo.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Antes disso, Senador Dalirio Beber, eu tenho uma situação improrrogável, uma emenda que estamos votando lá na Comissão de Orçamento. Eu iria pedir para o senhor presidir, para que eu fosse lá, mas se o senhor for lá...

Eu passo a palavra ao Senador Dalírio.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – Eu, na verdade, gostaria de aproveitar a oportunidade. Na realidade, nós temos mais uma Medida Provisória nº 729, e há a Comissão de Orçamento, de que também fazemos parte. E a gente tem de se desdobrar.

Eu queria aproveitar a oportunidade, uma vez que já falei com V. Ex^a, Deputado Celso Maldaner, e também falei por telefone com o Deputado Josué, que é o relator desta Medida Provisória 724, a respeito de uma emenda que eu acho que é muito oportuna.

Ouvi o Fábio só na parte final dele, que representa as entidades de meio ambiente dos Municípios brasileiros. Eu acho que foi um avanço grande o nosso Código Florestal. E nós começamos em Santa Catarina essa discussão, antes mesmo do Código Florestal Brasileiro, em função do Luiz Henrique da Silveira, que era Governador, que percebeu essa necessidade de termos uma legislação mais atual, que fosse contemplativa das preocupações do meio ambiente, mas que também permitisse a convivência com o nível de desenvolvimento que cada uma das regiões desejava. E por isso a emenda que apresentei é com relação às questões urbanas das áreas consolidadas.

Eu acho que nós temos hoje, no modelo de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e da grande maioria dos Estados brasileiros, o fato de as nossas cidades terem se consolidado às margens dos rios. E é sempre um problema. Nada melhor do que nós transferirmos essa responsabilidade aos Municípios brasileiros, para disciplinarem qual é o afastamento, o recuo das áreas de preservação permanente.

Tenho certeza de que se a revisão do Pacto Federativo é importante, se é importante que a gente tenha ações concretas no sentido de promover o desenvolvimento, essa ação vai permitir efetivamente resolver inúmeros problemas que existem e fomentar o desenvolvimento, uma vez que nós temos atividades produtivas instaladas sobre essas áreas, e elas não podem sequer se expandir.

Então, gostaria muito que os Deputados e Senadores que fazem parte desta Comissão acatassem essa emenda, não porque ela é minha, até porque a Senadora Ana Amélia Lemos tem aqui no Senado Federal um projeto de lei que visa a exatamente isso. E também existem iniciativas nesse sentido, por parte da Câmara Federal. Se pudermos reunir isso tudo, com certeza vamos proporcionar um grande alívio aos gestores munici-



país, que enfrentam situações difíceis com o problema do afastamento determinado por uma lei que trata de forma igual todo mundo, quando, na verdade, nós devemos deixar que cada cidade, dentro da sua autonomia administrativa e política, faça a melhor gestão dessas áreas consolidadas.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Com certeza, Senador Dalirio Beber, coordenador catarinense do nosso fórum. Acho que é muito oportuna essa emenda, porque muitos Municípios e, inclusive, algumas comarcas aceitam o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) de 15 metros, outros não aceitam, há uma confusão. Então, acho que as áreas consolidadas deveriam ser respeitadas. Pequenas cidades, pequenos riachos inviabilizam, praticamente, situações consolidadas. Então, acho muito oportuna essa emenda e quero parabenizá-lo. Com certeza, o nosso Relator, que está muito atento a essa situação, vai acatar essa emenda muito oportuna.

Eu perguntaria novamente se o Senador Dalirio teria condições de presidir aqui os trabalhos, porque tenho de me ausentar em função de uma emenda lá no orçamento, agora. Eu acho que é rápido, porque são poucos minutos. Aqui a média não deu cinco minutos. Assim, convido Dalirio Beber para presidir aqui, porque estou com um compromisso inadiável para votar uma emenda da nossa BR-282, na Comissão de Orçamento, da qual faço parte. Então, com certeza, o nosso Senador aqui, dando seguimento, vai passar a palavra depois para o Rodrigo aqui, por dez minutos.

Passamos a palavra, em seguida, ao Rodrigo Justus de Brito, pelo prazo de dez minutos.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO – Boa tarde a todos; ao Deputado Josué Bengtson, Relator; e agora ao Senador Beber e aos demais presentes aqui a esta reunião.

Foi colocada aqui, de início, pelo representante do MAPA, a questão de que já temos, hoje, uma lei prorrogando o prazo de inscrição do cadastramento rural, a Lei nº 13.295. Ela veio através de uma emenda na MP 707. No decorrer da tramitação da 707, surgiu a MPV 724 especificamente tratando do Código Florestal, no caso do cadastramento rural, que permite a prorrogação do cadastramento apenas para propriedades abaixo de quatro módulos, ou seja, pegando a agricultura familiar, o pequeno produtor, e deixando os imóveis acima de quatro módulos sem essa prorrogação.

Agora, tramitando a MP 724, vieram as emendas. Todo mundo apresentou suas emendas e o Senador Beber também apresentou uma a respeito da questão da consolidação das APPs urbanas. E nós, a CNA, vemos que é uma oportunidade que temos de resolver pequenos problemas que acabaram ficando na lei e também esses relacionados ao cadastro e ao prazo de adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

O que nós vemos nas emendas e nos textos, inclusive na lei aprovada, é que há uma confusão entre o que é prazo para benefícios e prazo de cadastro. A nossa posição é que o cadastro é eterno, até porque, se alguém comprar uma propriedade daqui a dois anos e que não tenha cadastro, como vai fazer essa pessoa se a lei disser que venceu em dezembro o prazo de cadastramento? Agora, outra coisa é o prazo dos benefícios que é do Programa de Regularização Ambiental. Então, dessa forma, nós temos que separar que o cadastramento é uma atividade permanente, até porque o imóvel rural é dividido, fracionado, há fusão de imóveis rurais, há usucapião, onde se abre uma nova matrícula, mesmo sem um registro anterior, e o Brasil é um País continental e que ainda tem terras sendo ocupadas e em fase de regularização, inclusive fundiária, e delas também esses ocupantes vão buscar regularização ambiental.

Então, nós entendemos que é uma oportunidade, agora, de nós fazermos alguns ajustes. Há diversas emendas apresentadas. Nós temos também muitas emendas que não têm pertinência temática com o Código Florestal. Isso acontece. Nesse sentido, a aprovação da 724, agora, trará segurança jurídica ao produtor, pois essa prorrogação da Lei nº 13.295, que está vigendo hoje, veio através de uma medida provisória que trata de endividamento e não sobre o Cadastro Ambiental Rural ou o Código Florestal. O Supremo Tribunal Federal já declarou a constitucionalidade e atualmente tem declarado, nem por ADIN, mas por mandado de segurança de qualquer cidadão, e tem anulado dispositivos de lei que sejam aprovados, as tais emendas "jabutis", as conhecidas, quando se pega um assunto e se emenda outro assunto.

Pois bem, a Lei nº 13.295 tratava de endividamento a medida provisória e, tendo em vista a ansiedade e a angústia dos produtores do prazo ter sido vencido, então colocaram-se emendas lá prorrogando o cadastro, e essa lei está valendo, mas ela é frágil. Por isso, a partir do ponto em que forem aprovadas essas alterações, através dessa medida provisória, nós teremos segurança jurídica, e essa lei não poderá ser questionada no Supremo Tribunal Federal em relação à origem do que se refere à emenda não possuir pertinência temática com a original.

Então, dessa forma, nós ficamos aqui à disposição para as discussões, se houver a discussão a respeito de alguma emenda específica.

Agradeço aqui, pela CNA, a participação nesta audiência.



O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – A seguir, vamos ouvir o Assessor da Secretaria de Meio Ambiente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag), Sr. Eliziário Noé Boeira Toledo.

O SR. ELIZIÁRIO NOÉ BOEIRA TOLEDO – Boa tarde a todos.

Inicialmente agradeço pela oportunidade, em nome da Contag.

Na verdade, a nossa preocupação, a preocupação da Contag com relação a isso sempre foi no sentido de se criar um mecanismo para garantir o que estava garantido na Lei do Código Florestal. Nós sabíamos, inclusive pelas datas anteriores à prorrogação da 707, que o prazo estava curto e havia um grande número de estabelecimentos para se fazer ainda. Hoje, para se ter ideia, pelo último relatório, inclusive do próprio Serviço Florestal Brasileiro, nós já temos 3,6 milhões de estabelecimentos com cadastro feito. Para 5,5 milhões, faltam em torno de 2,5 milhões ainda.

Então, é possível – e tem-se acelerado muito nos últimos meses – que, neste prazo, até o final do ano, vá-se cobrir toda essa demanda de fazer esse cadastro. No nosso entendimento, não há nenhum prejuízo. Inclusive, a Contag gestionou muito que fosse feita a prorrogação do prazo para fazer o cadastro, justamente para quê? Justamente para garantir direito. Era essa a ideia.

Nós entendemos que quando foi prorrogado o prazo para 31 de dezembro, aquele direito que estava estipulado lá, que é o cômputo, que é a escadinha, isso estava preservado. E, na mesma ordem é a Medida Provisória 704, que visa a preservar esse direito, especialmente para a agricultura familiar, porque nós temos um número maior de estabelecimentos e é mais difícil fazer cadastro na agricultura familiar. Então, a gente tinha essa expectativa de que fosse feito dessa forma.

Portanto, na nossa visão – talvez aquilo que o próprio Rodrigo já tenha colocado –, é preciso fazer alguns ajustes nessa Medida Provisória nº 724, para dar um pouco mais de segurança em termos jurídicos para essa questão, para evitar questionamento futuro. Essa questão, no que diz respeito ao aspecto da prorrogação, é necessária, mas dentro daquela perspectiva: desde que seja necessário, mas garantindo os direitos que estavam preservados na Lei 12.651.

Eu acho que o debate é daqui para a frente – nós deveríamos envidar um pouco de esforço nisso –, porque o segundo momento do CAR é a questão da validação pelos órgãos ambientais. E aí eu sou arriscado a dizer que nós temos um grande problema. Por quê? Porque a maioria dos órgãos ambientais nos Estados está mal das pernas. Ou seja, vão ter que passar pelas mãos dele os 5,5 milhões de cadastros para poder validar. Aliás, o PRA, que vai vir a seguir, só vai ser feito... Só vai ter condições de começar a pensar em fazê-lo depois de ter sido validado pelos órgãos ambientais o CAR.

Então, parece-me que o foco das nossas energias, agora num segundo momento, é você pensar qual é a estratégia que vamos ter, justamente para que os Estados tenham condições de fazer isso em tempo hábil, porque, dependendo da velocidade como isso vai ser feito – e aí é mais demorado porque vai depender da análise técnica de cada cadastro para ver se o GEO está de acordo com todas as questões –, o prazo de dois anos para aderir ao PRA já é mais problemático. Então, a gente tem que começar a pensar numa estratégia com relação a isso. Ou seja, o PRA, por fazer basicamente, porque grande parte dos Estados...

Isso é de atribuição do Estado. Alguns Estados já têm legislação para isso, mas a grande maioria ainda não tem. E, então, traz outro desafio: o que fazer em um País que aplica 0,16% de orçamento para a área ambiental. Ou seja, o nosso receio é de que isso caia de novo sob a responsabilidade dos agricultores. Eles vão ter que fazer investimento para fazer recomposição e recuperação e não vai haver nenhum instrumento legal para poder fazer isso.

O Código Florestal, no art. 41, elenca uma série de dispositivos que teriam que ser explorados, como o dever do Estado para poder fazer isso.

A Contag tem provocado isso em várias ocasiões, para ver o que o próprio Estado brasileiro vai fazer com relação a isso. Só que não tem andado. Ou seja, o que objetivamente vai ser feito para garantir condições para que os agricultores mandem fazer o Programa de Doação Ambiental? Isso tudo está em aberto. E não vamos nos esquecer de uma coisa: aquilo a que me referi antes: o Ministério do Meio Ambiente, que é o responsável por isso, tem 0,16% do orçamento para este ano.

Se você pegar o setor agrícola como um todo, o orçamento deste ano, de 2015, tem menos de 1%, são 0,94%. Significa dizer o seguinte: como é que nós vamos tratar dessa temática ambiental? Tentando fazer uma aproximação entre agricultura e meio ambiente com esse tipo de aporte que vai haver. Infelizmente, a gente acaba discutindo coisas menores e se esquece de coisas que são, justamente, basilares para podermos fazer isso. Então, voltando para essa questão do prazo, achamos que é pertinente para a agricultura familiar.

A 704 prorroga até, se não me falha a memória, maio, até 5 de maio de 2017. É isso, né? Teríamos um prazo maior. Agora, parece-me que o foco central não é esse. Quer dizer, independente se vai ser feito tem



duas medidas tratando da mesma matéria. Tem-se que pensar numa alternativa para saber qual é aquela que vai ter condições de oferecer um pouco mais de garantia jurídica para evitar futuros problemas com relação à questão da própria segurança que a lei pode trazer. Basicamente, em princípio, seria isso.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Agradecemos a manifestação de Eliziário Noé Boeira Toledo. Agora vamos ouvir, como o último dos nossos palestrantes, o Sr. Lázaro de Souza Bento, Coordenador de Gestão e Finanças da Federação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf/Brasil).

O SR. LÁZARO DE SOUSA BENTO – Boa tarde a todos; boa tarde, Deputados, Senador; boa tarde a todos os presentes.

Acho que as exposições que falam em relação à questão da lei.... Para nós está claro que a prorrogação era necessária porque existia, na verdade, quando do vencimento do prazo, ainda uma porcentagem não muito grande de cadastramento. Essa prorrogação dá condição para que possamos avançar dentro dos Estados. É claro que tem alguns Estados que têm um pouco de cadastramento bastante mais avançado e outros com um cadastramento um pouco mais atrasado, devido a dificuldades e diversidades de cada Estado que temos aqui no Brasil.

Da nossa parte, da Febraf/Brasil, da agricultura familiar, temos feito um esforço grande em todos os Estados para que a agricultura familiar, que tem uma dificuldade maior para acessar o processo de cadastramento, possa avançar o máximo possível. Mas isso não tem sido suficiente para fazer com que os agricultores consigam realizar os seus cadastros. Então, a gente ainda tem, de todo o número de cadastros feitos, alguns Estados que divulgam dados aí de 80%, 90%. Mas o maior número de agricultores que está ainda sem o cadastro é o dos agricultores familiares. Então, essa é uma das grandes preocupações que a gente tem.

É claro que tem alguns Estados que têm um sistema diferenciado, sistemas estaduais, alguns fizeram uma adaptação, mas mesmo assim ainda têm essa dificuldade para avançar. Nós entendemos que se necessita de um esforço grande do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, para que a gente possa avançar na questão do cadastramento. Se não, nós vamos vencer esse prazo que está previsto na lei e ainda vai ficar uma parcela muito grande de agricultores familiares sem fazer o cadastramento.

E a preocupação junto com isso é em relação aos passos seguintes do cadastramento, que é o PRA. Sabemos que junto com isso há a necessidade também de os agricultores familiares entrarem no processo do passo seguinte, que é o PRA. E ainda há alguns Estados que não têm legislação preparada para isso. Esse é um passo seguinte para o qual precisamos ter cuidado, porque senão vamos fazer o cadastramento e em não conseguindo terminar todo o cadastramento, no passo seguinte também não conseguiremos avançar.

Então, acho que é preciso juntar os esforços, tanto do Governo Federal como dos Governos estaduais e dos Municípios, para que possamos avançar no processo de cadastramento e do passo seguinte, que é a questão do PRA. Essa é a preocupação que nós temos e acho que é a nossa necessidade de avançar.

Dentro do processo de cadastramento, há alguns problemas que estão surgindo, que estão sendo colocados, e eu não sei como o Governo vai fazer para resolver. São as sobreposições de área que existem principalmente em alguns Estados.

Acho que essa é uma das preocupações com as quais é preciso se trabalhar, para resolver essas situações que vão aparecer. Há alguns lugares, alguns Estados que já cadastraram 60% ou 70% do que há para ser cadastrado, e a área já está o dobro do que existia dentro do Estado.

Então, acho que são preocupações sobre as quais é preciso se pensar como se resolve dentro dos passos seguintes, para não ficar uma situação complicada do que é verdadeiro e do que é falso nesse processo.

É isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Com a palavra o Relator, Deputado Josué Bengtson.

O SR. JOSUÉ BENGTON (Bloco/PTB - PA) – Eu quero pedir uma observação para o Sr. Rodrigo Justus sobre o problema do PRA, e a palavra do Sr. Lázaro corroborou aquilo que eu gostaria de perguntar.

Estabelece-se um prazo de também maio de 2017. Portanto, estamos a cinco ou oito meses para que todos possam regularizar, fazer o programa de regularização ambiental.

Alguns Estados brasileiros, segundo informações que eu obtive, nem começaram. E quando chegar maio de 2017, como vai funcionar?

Eu sou Relator da medida provisória, e é uma medida provisória muito complicada, devido a fatos conflitantes, mas eu penso... E como estamos no debate, e é o debate que gera as ideias e a luz, em vez de estabelecermos uma data nacional única, final para esse programa, que se desse um ano a partir de quando o Estado implantar.



Pode ser, como nós acabamos de ouvir, que alguns Estados menores em tamanho, mas com uma tecnologia mais avançada, já estejam com o trabalho quase pronto. Mas, olha, eu sou do Pará. Duvido que lá no Pará nós estejamos tão avançados que até maio do próximo ano vamos estar com esse programa funcionando.

Eu tenho dúvidas sérias, porque a gente está vendo na prática. O recurso é pequeno.

Apenas peço ao Sr. Justos e a qualquer um dos outros palestrantes que quiserem, que se manifestem a respeito desse problema, a data final do PRA, quando alguns Estados ainda nem começaram.

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO – Deputado Josué Bengtson, essa questão do PRA – até estávamos aqui comentando antes do início da audiência – é uma questão muito séria, porque a lei, o Código Florestal previu que o PRA (Programa de Regularização Ambiental) deveria ser implementado por cada Estado, no prazo máximo de um ano da data de vigência da lei, que é maio de 2012.

Ocorre que nós já estamos em 2016, e até dias atrás, só oito Estados tinham esse PRA implementado. Esse é um problema muito sério, e a lei estipula, a lei originária, o Código Florestal, que o prazo de adesão ao PRA seria de um ano, prorrogável por mais um ano, a partir da implementação dele, o PRA. Então, em Estados em que ainda não começou a vigorar, o PRA não está implementado, o produtor teria o prazo de um ano e, daí sim, o Estado prorrogaria por mais um ano. Veja, o Estado do Pará teve um PRA recente – eu acho que ele é de outubro ou novembro do ano passado. Então, ter-se-ia um ano por mais um.

O que a Medida Provisória nº 724 fez, infelizmente, é que ela cortou o prazo de adesão ao PRA, pois ela tornou o mesmo prazo da expansão do CAR ao PRA, desconsiderando que muitos Estados nem o programa têm implementado. Então, na verdade, é uma falha grave do texto original da MPV nº 724 estender, colocando como prazo final do PRA o mesmo prazo do CAR. Então, nós pensamos isso porque, na dinâmica do cadastramento, embora os Estados não possuam PRA, a maior parte deles, acontece que quando é feito o CAR na forma eletrônica, já há a possibilidade de o interessado dizer que vai aderir ao PRA, embora a lei diga que a adesão só começa depois que o PRA existe. Mas isso o Governo fez para facilitar, ou seja, quem sabe que tem um passivo já requer a sua adesão; é uma coisa que não está efetivamente prevista na lei, mas visa a facilitar inclusive o órgão ambiental.

Agora, o problema mais sério de tudo isso, que tem sido aqui reiterado por todos – a Fetraf, o Contag e a CNA se somam a essa reivindicação – é que o PRA de fato só acontece para o produtor não na hora em que ele faz a adesão, mas na hora em que o seu CAR é analisado. É como se nós fizéssemos declaração do Imposto de Renda e a Receita nunca mais nos respondesse. Isso não é assim, porque hoje a Receita é toda informatizada e qualquer inconsistência às vezes nem na própria declaração passa.

Então, nós temos o risco de morrer nadando na praia, porque o produtor se associou, se juntou, fez cadastro, gastou e daí fica sem a resposta, porque o órgão ambiental não está preparado para fazer análise. Depois dessa análise e de que se diga se a propriedade está regular ou não, é feito um termo de compromisso com as regras do PRA. Aí que surge.

O PRA são as normas para o depois e, se nós não tivermos a análise do CAR, não adiantará nós termos os 27 Estados com os seus PRAs.

Não sei se eu consegui responder.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Perfeito.

O SR. ELIZÍARIO NOÉ BOEIRA TOLEDO – Eu só queria, exatamente, enfatizar muito essa questão.

A gente está aqui colocando uma energia muito grande para essa questão do CAR, que agora é o que tinha que fazer de imediato, mas essa questão da validação do CAR, isso é um problema muito sério.

O que a gente está percebendo? Os órgãos ambientais estaduais, que são os responsáveis por fazer isso, estão na sua maioria sucateados. Foram colocados R\$400 milhões, quase, do Fundo Amazônia para fazer cadastro, e a maioria, no cadastro, teve grande dificuldade de fazer, porque grande parte do dinheiro acabou sendo alocado para você fazer, inclusive, uma estruturação do órgão ambiental, que estava realmente muito problemático.

Então, essa questão do PRA, que o Rodrigo está colocando, acho que é uma coisa que tem que ser levada muito em consideração, porque isso tudo vai estar diretamente atrelado à capacidade que os órgãos ambientais estaduais vão ter de fazer a validação dos CAR. São cinco milhões e meio de cadastros que eles vão ter que validar. Antes disso, não pode ser feito PRA.

Então, essa é uma questão importante. Por exemplo, qual é o tempo, qual é a capacidade técnica que têm os órgãos ambientais para você fazer análise, digamos assim, no período de um ano? Um ano é razoável? Os órgãos ambientais vão ter condições de fazer isso?

Então, essa é uma questão que está em aberto. Quer dizer, talvez a própria medida provisória que está sendo discutida tenha que pensar numa alternativa para isso. Ou seja, talvez fazer uma... Qualificar melhor essa informação, qual é realmente a capacidade técnica que têm os órgãos ambientais estaduais para, num



prazo de um ano... Qual é o prazo necessário que se tem para poder avaliar isso tudo? Na verdade, hoje, está tudo em aberto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Os nossos palestrantes gostariam de fazer algum acréscimo, alguma consideração?

(Interrupção do som.)

O SR. ANDRÉ ALCÂNTARA – ...Excelência, que esse módulo de análise já está em andamento, o que a gente chama o pós-CAR. A fase de análise já está sendo efetuada pelo serviço florestal brasileiro, mas, como foi dito pelo Dr. Eliziário, é uma quantidade enorme, é um País continental, enorme, em que há uma quantidade enorme de propriedades que precisam ser analisadas, até porque a gente não tem a função de estabelecer registro fundiário de propriedade. A gente vai só fazer análise ambiental do imóvel.

Então, essa análise já foi iniciada no âmbito do serviço florestal, mas a gente precisava esperar a finalização de todos os registros, todos os cadastros para começar essa análise com uma apuração mais fina, uma sintonia mais fina sobre a informação que tinha sido registrada.

Era só essa informação que eu queria dar.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Só uma pergunta. O Eliziário falou em três milhões e quinhentos mil cadastros já, dos cinco milhões, mas têm três milhões e quinhentos mil já entregues? Três milhões e seiscentos...

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA. *Fora do microfone.*) – Eu ouvi só oito Estados brasileiros já começaram a fazer uma...

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO – É. Só oito Estados possuem a legislação, ou seja, os seus atos normativos para o PRA. Efetivamente, nós não temos implementado nenhum, acontecendo, mas, com regras criadas, oito.

Então, a coisa está bem devagar.

O SR. FÁBIO CAMARGO – Só um aparte aqui. Parece que, se eu entendi direito, teria uma proposta para não colocar prazo, não é? Eu acho que colocando prazo já tem uma dificuldade em ser feita, se deixar esse prazo em aberto, pelo que a gente vê, aí que os Estados não vão se empenhar em fazer, e também os produtores rurais.

O que aconteceu em Goiás? E posso dizer porque eu estava lá. Quando o prazo foi acabando, da última vez, houve uma correria muito grande dos produtores para entregar o cadastro e não deram conta de fazer tudo, chegou a oitenta e poucos por cento, porque o prazo estava acabando. Agora que prorrogou, diminuiu em 80% a procura do produtor à Secretaria de Meio Ambiente do Estado para levar essa documentação. Se não colocar um prazo, esses vinte que vem acabam. Tem que ter alguma coisa impulsionando todo mundo a fazer isso, no meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – O Rodrigo tinha falado sobre...

O SR. RODRIGO JUSTUS DE BRITO – Essa questão do prazo eu falei em relação ao prazo do cadastro. O cadastramento é permanente. A partir do momento em que surge uma propriedade que não estava cadastrada, ela tem que ser cadastrada. O cadastramento é obrigatório. Dizemos que o prazo acaba em 31 de dezembro não significa que em 1º de janeiro quem não fez não estará mais obrigado a fazer. O cadastro é de interesse público, todos têm que fazer.

O que coloquei é o prazo para os benefícios, ou seja, quem não fizer o cadastro até a data "x", ou melhor, quem fizer depois dela, não vai somar PP da reserva legal, não vai ter os benefícios do PRA, ou seja, da mesma forma como quem deixa de fazer a declaração de renda no momento certo, fatalmente vai cair na malha fina, vai ter problemas, vai ter uma multa por causa disso.

Então, queremos que todos se cadastrem e o quanto antes. E, na verdade, quem faz agricultura comercial e opera crédito, banco, tem a sua documentação na propriedade já correta. Existe essa dificuldade séria aí com a agricultura familiar do apoio do cadastramento e que ela é uma obrigação de Estado, porque a lei previu que aqueles pequenos que não têm condição de levantar o polígono para o seu cadastramento, essa obrigação passa a ser do Estado.

Talvez até devêssemos incluir nesse texto uma forma de que isso aconteça. Por quê? O Estado não consegue adivinhar que existe um produtor lá no Município "x" e que esse produtor não tem condições de fazer o cadastro. Talvez deva haver um mecanismo para que o produtor apresente um pedido ou uma informação de que ele não tem condições de fazê-lo. E, a partir daquele ponto, a responsabilidade de cadastrar não é mais dele, é do Estado.



Isso não aconteceu na lei, ficou em aberto, quer dizer, quem não tem condição de pagar, o Estado é responsável. Mas, o Estado atualmente tem que adivinhar, ou as entidades levarem as comunidades e regiões que têm problema com cadastramento.

O SR. ANDRÉ ALCÂNTARA – Excelência, queria só fazer um complemento à palavra do Dr. Rodrigo. Nesse aspecto, o Serviço Florestal Brasileiro disponibilizou mais de R\$10 milhões, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, para efetivar esses cadastros em basicamente produtores, proprietários de baixa renda mesmo. Então, o Estado já está trabalhando no sentido de possibilitar e de efetivar esses cadastros para aquelas pessoas que têm menos condições de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Gostaria de deixar novamente a palavra livre.

O SR. LÁZARO DE SOUSA BENTO – Acho que são bem lembradas as preocupações que são levantadas aqui e no próprio Ministério do Meio Ambiente em relação ao que foi designado para algumas regiões, para o cadastramento da agricultura familiar, principalmente na Região do Semiárido.

Acho que isso é importante e está contribuindo com o processo, mas há essa necessidade também em outras regiões do País.

Então, acho que a dificuldade dos agricultores familiares ocorre em alguma localização um pouco mais ampla, mas está localizada praticamente no Brasil inteiro. Portanto, acho que fazer uma comparação, por exemplo, de R\$10 milhões para um cadastramento de um número de agricultores familiares no Brasil, que é imensamente grande, com realidades diferenciadas, é um investimento muito pequeno.

Acho que há a necessidade de que se tenha um investimento muito maior do que isso, para a gente dar conta de avançar no processo do cadastramento, fazendo com que os agricultores familiares, os menores, que têm mais dificuldade, possam acessar o cadastro.

Então, acho que é importante pensar nisso, nessas condições, senão a gente não vai fazer com que aqueles agricultores realmente façam o cadastramento – alguns pela dificuldade que têm, outros pela dificuldade de chegar até o processo de cadastramento ou dificuldade econômica. Portanto, isso realmente dificulta bastante.

Acho que é importante pensar se se coloca realmente na lei a necessidade de ajuda do Estado para esse processo: se esses agricultores procuram o Estado, de que forma será organizado – via município, via entidade representativa –, para que realmente se possa avançar e ter um número maior de pessoas cadastradas, dentro da demanda que existe.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Mais alguma colocação por parte dos nossos convidados? Não?

O Deputado Josué teve que atender ao telefone. Não sei se ele gostaria de fazer mais algum questionamento, mas acho que não.

Então, nós agradecemos muito a participação do João Cláudio da Silva Souza, do André Alcântara, do Fábio Camargo, do Rodrigo Justus de Brito, do Eliziário Noé Boeira Toledo e do Lázaro de Sousa Bento, que contribuíram para prestar informações importantes, esclarecimentos, que, com certeza, vão ajudar a relatoria desta medida provisória a acrescentar aquilo que se apresenta como necessário para dar segurança jurídica ao disciplinamento de uma matéria tão importante.

Ou seja, não é apenas prorrogar o prazo para a apresentação do Cadastro Ambiental Rural, mas também agregar outras preocupações, uma vez que de fato existe, por parte do Judiciário, uma preocupação grande com relação a emendas que não são nada pertinentes à matéria principal da medida provisória.

Ela fala especificamente do Código Florestal brasileiro, fala sobre o CAR. Portanto, aquilo que foi abordado por vocês com certeza vai contribuir para que o nosso Relator possa de fato produzir um texto que seja aprovado pela Comissão e que depois possa ser também amparado pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.

Esse texto contribuirá para nós pacificarmos essa convivência dos nossos produtores rurais, em modo especial, que tanto têm contribuído em um período de crise. O nosso PIB ainda é azul na agricultura e no agro-negócio. Portanto, acho que a gente tem que valorizar o homem do campo, aqueles que estão lá produzindo em favor de toda a população brasileira.

Então, muito obrigado a todos. Eu vou deixar a palavra, então, livre para o nosso Relator, porque ele com certeza, digamos, conduz isso com maestria.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Eu quero agradecer aos debatedores, que trouxeram mais clareza. Nossa gratidão a todos aqueles que participaram.

Vamos trabalhar junto com os Deputados e Senadores, para ver o que de melhor poderá ser feito nesta medida provisória.

Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Então, a partir deste encerramento do Relator, nós declaramos encerrada a audiência da tarde de hoje, da Medida Provisória nº 724.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 4 minutos.)



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 724, DE 2016, PUBLICADA EM 5 DE MAIO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, PARA DISPOR SOBRE A EXTENSÃO DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia dez de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Wellington Fagundes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 724, de 2016, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Romero Jucá, Dalirio Beber, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Otto Alencar, José Medeiros, Wellington Fagundes e Eduardo Amorim; e os Deputados Josué Bengtson, Evar Vieira de Melo, Leonardo Quintão, Josi Nunes, Bohn Gass, Carlos Zarattini, Aelton Freitas, Heitor Schuch, Efraim Filho. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Luis Carlos Heinze. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Josué Bengtson, que procede à leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Evar Vieira de Melo, Deputado Bohn Gass, Senador Romero Jucá, Deputado Efraim Filho, Senador Dalirio Beber, Senadora Rose de Freitas. O Deputado Bohn Gass apresenta Requerimento nº 2, de Destaque para votação em separado, posteriormente retirado por seu autor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação do Relatório, que é aprovado e que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta. No mesmo sentido, pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das emendas 7, 40 e 43, incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da presente reunião e da reunião anterior, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Wellington Fagundes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Wellington Fagundes
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 724, de 2016.

Passo em seguida a palavra ao Relator, Deputado Josué Bengtson, para que proceda a leitura do relatório.

O SR. JOSUÉ BENGTON (Bloco/PTB - PA) – Boa tarde a todos. Nós agradecemos a toda a equipe técnica que trabalhou conosco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, se esta medida provisória não for votada aqui hoje, ela perderá a sua vigência. Ela é importante porque o trabalho que nós fizemos foi para conciliar a medida provisória juntamente com outras leis que já existem e que estavam sendo antagônicas.

Chega a exame desta Comissão a Medida Provisória nº 724, de 2016, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão dos prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A medida provisória sob exame acrescenta o art. 82-A à Lei nº 12.651, de 2012, conhecida como o Novo Código Florestal, visando estender até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), e para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Contudo, esta extensão fica, nos termos da medida provisória, restrita aos proprietários e possuidores considerados pequenos com até quatro módulos fiscais, bem como as terras indígenas demarcadas e outras áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

Em outras palavras, somente serão beneficiados pela medida provisória em análise os proprietários e possuidores mencionados no art. 3º, caput, inciso V; e art. 3º, parágrafo único, do Código Florestal.

A medida provisória teve vigência imediata, entrando em vigor na data da sua publicação, sendo que no prazo regimental foram apresentadas 44 emendas, suficientemente descritas nas respectivas justificações disponíveis no site eletrônico do Senado Federal.



Foi realizada uma audiência pública para debater a matéria, o que ocorreu dia 2 de agosto de 2016, e contou com a presença dos seguintes convidados: André Alcântara, Gerente Executivo do Serviço Florestal Brasileiro; Rodrigo Justos de Brito, Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA); Eliziário Noé Boeira Toledo, Assessor da Secretaria de Meio Ambiente da Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura (Contag); Lázaro de Sousa, coordenador de Gestão e Finanças da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar (Fetraf/Brasil); João Cláudio da Silva Souza, coordenador de Políticas Setoriais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Fábio Camargo, Vice-Presidente da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

Assim ouvidos os debatedores e os interessados, nós vamos ao voto do Relator.

Da admissibilidade e pressupostos de relevância e urgência.

Em atendimento às exigências constitucionais, faz-se necessário analisar preliminarmente a existência dos requisitos habilitadores da medida provisória, bem como determina o artigo 62, §5º, da Constituição Federal de 1988.

De fato, a promulgação da Medida Provisória nº 724, de 2016, foi consonante com os requisitos constitucionais da relevância e urgência. Urgente na medida em que os prazos para inscrição no Cadastro Ambiental Rural e adesão ao Programa de Regularização Ambiental estavam na iminência de restarem vencidos. Relevante, tendo em vista serem o Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental institutos dos mais importantes em matéria de sustentabilidade do país.

São esses institutos que permitirão a recomposição do déficit ambiental e a devida fiscalização pelo Estado, bem como possibilitarão a obtenção de uma base de dados ampla, o que é de grande importância para a elaboração e implantação de políticas públicas voltadas a uma produção sustentável.

Concluímos, portanto, pela admissibilidade da Medida Provisória.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Analizando a constitucionalidade da Medida não se visualiza afronta às delimitações constitucionais.

Não houve desrespeito à repartição de competência legislativa ou as matérias que lhe são vedadas pelo inciso I do art. 62 da Constituição.

No que se refere à técnica legislativa do texto original da Medida Provisória nº 724, de 2016, destacamos um ponto a ser retificado. Isso porque a Medida Provisória, acrescentando o art. 82-A ao Código Florestal, diz ficar estendido até o dia 5 de maio de 2017 o prazo para adesão ao PRA.

No entanto, o art. 52, § 2º, do Código Florestal, prescreve o prazo para adesão ao PRA, que será de um ano, contado da sua implantação.

Assim, em se aprovando o texto da medida provisória, a lei conteria dispositivos contraditórios, razão pela qual, ao invés de se acrescentar o art. 82-A é necessária a alteração do art. 52, § 2º.

Em relação às emendas apresentadas, algumas incorrem no mesmo equívoco daquele que citamos no parágrafo anterior. Outras apresentam variadas imperfeições pontuais, mas que não prejudicam a análise do mérito. Assim, caso sejam destacadas para votação e/ou agregadas ao texto do projeto de lei de conversão, as medidas necessárias à harmonização técnica serão levadas a cabo.

Em virtude destas razões, voltamos pela constitucionalidade, juridicidade na Medida Provisória nº 724/16. Quanto à técnica Legislativa, faremos, mediante projeto de lei de conversão, as retificações que se mostram necessárias.

Da adequação financeira e orçamentária.

No exame da admissibilidade das medidas provisórias exige-se, regimentalmente, que se aprecie a matéria sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, refere-se da seguinte forma:

Ao exame de adequação orçamentária e financeira, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 1, de 2000, no seu art. 16, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

§ 1º – Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - Adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangido por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma es-



pécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – Compatível com o plano plurianual e as leis de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições;

Desta forma, no que se refere à adequação financeira e orçamentária, a Medida Provisória nº 724/16, não vislumbramos nenhum impeditivo à sua aprovação.

De fato, a prorrogação dos prazos poderá quando muito ter implicações apenas em cursos de funcionamento do Sicar, cujas despesas deverão ser suportadas pelas dotações já previstas na Lei Orçamentária para 2016, Lei 13.255, de 14 de janeiro de 2016.

Já no que se refere às emendas apresentadas, tem-se que, para as Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 43, e 44, semelhante ao que ocorre para o texto original da medida provisória em análise, a prorrogação ou prazo do seu público alvo, não se restringindo o benefício aos pequenos, poderá quando muito implicar apenas custos de manutenção e funcionamento do Sicar, cujas despesas deverão ser suportadas pelas dotações já previstas para essa finalidade, na Lei Orçamentária de 2016; assim há adequação financeira. Eu incluo aqui o número 24 que pulei na leitura.

Para a Emenda nº 2, que visa a converter, reduzir e ou anistiar multas e restrições impostas pela Lei 12.651, de 2012, há inadequação financeira e orçamentária, na medida em que implica redução de receitas públicas federais e, portanto, exige estimativa de impacto e apresentação de medida de compensação na Lei 13.242, de 2016.

Para a Emenda nº 8, que visa a instituir o dever, para a União, de compatibilizar as ações da política agrícola e de assistência técnica e extensão rural, bem como prestar apoio institucional aos pequenos proprietários e possuidores de imóveis rurais, entendemos que há coordenação de ações já existentes que deverão ser suportadas pela dotação já prevista para essa finalidade, na Lei Orçamentária para 2016. Nesse sentido, presente a adequação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 15, apenas disciplinaram uma previsão já descrita no art. 42 da Lei 12.651, de 2012. Ainda que disponha sobre conversão de autuações em prestações de serviços ambientais, é considerado adequado o aspecto financeiro e orçamentário.

Para a Emenda nº 16, que visa a atribuir como competência municipal a estipulação nas áreas de preservação permanente em área urbana, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 18, que visa a ampliar o público-alvo passível de participar do processo de regularização fundiária previsto na Lei 11.952, de 2009, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 20, que visa a dar nova redação ao art. 15 da Lei 11.952, de 2009, para alterar a eficácia da cláusula sob condições resolutivas após a quitação da dívida, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 21, que confere nova redação ao art. 5º, § 6º, da Lei 11.952, de 2009, ampliando o prazo de comprovação do exercício de ocupação e exploração direta para a regularização da ocupação, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 22, que dá nova redação ao art. 19 da Lei 11.952, de 2009, estendendo até 2019 o prazo para adimplir contrato firmado com o Incra por meio de pagamento em valores atualizados, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para a Emenda nº 23, que dá nova redação ao art. 12, § 1º, da Lei 11.952, de 2009, para alterar critérios e avaliação de imóveis nos casos de alienação e concessão de direito real de uso, entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

Para as Emendas nºs 25 e 41, que conferem nova redação ao art. 8º, § 1º, da Lei 12.844, de 2013, para estender aos agricultores do Estado do Espírito Santo os rebates e refinanciamentos de dívidas oriundas de operação de crédito rural, entendemos pela inadequação financeira e orçamentária, na medida em que a alteração proposta implica ampliação do número de beneficiários das condições de refinanciamento e liquidação de dívidas rurais, com impacto sobre as despesas com subvenções econômicas e, portanto, exige estimativa do impacto e apresentação de medidas de compensação, Lei nº 13.242, de 2016.

Para a Emenda nº 27, que inclui o § 2º ao art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, com o objetivo de expressamente prescrever o não enquadramento dos bens de uso especial, vinculados aos serviços de energia elétrica nos conceitos do imóvel rural, sem que seus objetivos estivessem devidamente cumpridos e sua finalidade alcançada...



– Não há dúvidas de que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização são instrumentos dos mais importantes na busca da compatibilização entre a produção e o meio ambiente, na persecução de um desenvolvimento sustentável. É o Cadastro Ambiental Rural...

Voltando aqui, passou uma página grudada. Imóvel Rural. Página 8 do relatório. –

...entendemos pela ausência de implicação financeira e orçamentária.

m) Para as emendas 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, que alteram a Lei nº 11.775, de 2008, para estender até o ano de 2016 a possibilidade de refinanciamentos ou de descontos na liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural, entendemos pela inadequação financeira e orçamentária. Isto porque a alteração proposta implica novo prazo para refinanciamento e liquidação de dívidas rurais, com impacto sobre as despesas com subvenções econômicas e, portanto, exige estimativa do impacto e apresentação de medidas de compensação (Lei nº 13.242, de 2016).

Diante do exposto, votamos:

- adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016, e das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 24, 26, 28, 29, 37, 39, 40, 42, 43 e 44;
- inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 2, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41;
- não implicação em aumento ou redução de despesas ou receitas públicas federais das Emendas nºs 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 27.

Do mérito.

A medida provisória surgiu em bom tempo, em que se aproximava o tempo final para a inscrição dos imóveis no CAR, sem que seus objetivos estivessem devidamente cumpridos e finalidades alcançadas.

Não há dúvidas de que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o PRA são instrumentos dos mais importantes na busca da compatibilização entre a produção e o meio ambiente, na persecução de um desenvolvimento sustentável. É o Cadastro Ambiental Rural que irá permitir que o País faça o adequado mapeamento de suas propriedades rurais, seus déficits e seus superávits em matéria ambiental. Assim, o CAR é um passo importante para que o Estado possa, além de exercer a fiscalização, ter elementos suficientes para embasar políticas públicas eficientes em matérias agrícolas e ambientais.

Neste sentido, observa a doutrina que o desconhecimento das propriedades rurais no Brasil, em termos de titularidade, limites físicos e características ambientais é uma das maiores fragilidades para o planejamento e a implementação efetiva de políticas de governo, tanto na defesa do meio ambiente quanto na produção agropecuária.

Por outro lado, a despeito de sua importância, nas vésperas de ser encerrado o prazo para inscrição no CAR, tinha-se que somente 52,8% da área total de 373 milhões de hectares passíveis de regularização ambiental estava inscrita no sistema informatizado, apenas 52,8%. Em complemento, consoante dito na audiência pública desta Comissão, restariam cerca de dois milhões de propriedades e posses ainda a serem inscritas.

Assim, não restam dúvidas de que o Brasil precisa adotar medidas que favoreçam a inscrição do proprietário e possuidor no Cadastro Ambiental Rural, sendo a extensão do prazo uma delas.

No entanto, entendemos não salutar que esta extensão do prazo seja restrita aos proprietários e possuidores mencionados no art. 3º do *caput*, inciso V, e no art. 3º, *parágrafo único*, do Código Florestal. Isso porque pretendemos o alcance da produção de forma sustentável no País como um todo, independentemente do tamanho da propriedade. Em outras palavras, não há razão para que o nobre intuito da produção sustentável e da preservação ambiental seja alcançado de acordo com o tipo de propriedade, devendo ser a todos oportunizado o devido cumprimento da norma.

Assim, para que cumprimos o objetivo da lei, qual seja a regularização ambiental dos imóveis rurais brasileiros, a prorrogação do prazo se faz inquestionavelmente necessária para todos os proprietários e posseiros deste imenso Brasil.

Note-se que a argumentação aqui levantada já foi corroborada pelo Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, na medida em que, durante a vigência – e aí eu pediria a atenção a todos – desta Medida Provisória 724/2016, foi publicada a Lei 13.295, de 2016, cujo objetivo é justamente a prorrogação para inscrição no cadastro ambiental/rural de todos os imóveis brasileiros, independentemente de seu tamanho ou forma de exploração.

No que se refere ao PRA, esse também é de suma importância na medida em que irá viabilizar a recomposição de áreas, a regularização de propriedades e posses rurais nos moldes prescritos pelo novo Código Florestal.

No entanto, é preciso destacar uma impropriedade da medida provisória em análise, porque a MP acrescenta o art. 82-A à Lei 12.651, de 2012, prescrevendo o prazo para adesão ao PRA, que se findará em 25 de maio de 2017, enquanto o art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal determina o prazo de um ano para adesão ao PRA, que se inicia quando da efetiva implantação do programa. Em outras palavras, permanecendo o texto da medida provisória, o Código Florestal restará contraditório.



Assim, para corroborar o intuito normativo, é preciso que os prazos sejam alterados no art. 59, § 2º, do Código Florestal, e não mediante o acréscimo do art. 82-A.

Na verdade, a medida provisória assim dispôs para que a prorrogação dos prazos se desse somente para aqueles considerados pequenos, interpretação essa que já foi superada pelo Parlamento e pelo Poder Executivo quando da promulgação da Lei 13.295, de 2016.

Dessa forma, é o momento adequado para que, aprovando a medida provisória e acatando parcela das emendas apresentadas, aprovemos um projeto de lei de conversão que, garantindo a segurança jurídica, prorogue os prazos para regularização ambiental e retifique as incongruências e inconsistências supra-apontadas.

No que se refere às emendas apresentadas, somos pela aprovação de parcela das mesmas, na forma do Projeto de Lei de Conversão. Assim, apesar de algumas pequenas divergências, unificamos o texto da Medida Provisória ao texto daquelas emendas cujos objetivos perpassam a prorrogação dos prazos de inscrição no CAR e de adesão ao PRA. Por outro lado, somos contrários à aprovação, neste momento, das emendas que fogem a este mérito, pelas razões que se seguem.

Em primeiro lugar, tem-se pela rejeição de emendas que trazem conteúdo externo ao objeto da Medida Provisória, que se restringe a aspectos procedimentais do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), sem adentrar no mérito das restrições de cunho ecológico presentes no ordenamento constitucional, na Lei nº 12.651/12. De fato, essas proposições tornam-se não condizentes com o ordenamento constitucional brasileiro, nos moldes decididos pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127.

Nessa seara, entendemos antijurídicas as emendas que alteram outras leis que não a Lei nº 12.651/12, bem como entendemos não ser o momento adequado para alterações substanciais em matérias de mérito ecológico no âmbito do Código Florestal, na medida em que este tema foi amplamente debatido pelo Parlamento, o que resultou na publicação da Lei nº 12.651/12. Em outras palavras, não entendemos adequado que, no rito célere da Medida Provisória, se façam alterações na essência do novo Código Florestal, sem que haja o devido debate público, consoante ocorreria quando de sua tramitação, momento no qual houve inúmeras audiências públicas a respeito do tema.

Por essas razões, rejeitam-se as Emendas nºs 8, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41.

Da mesma forma, é necessária a rejeição de emendas que não atendam ao pressuposto da adequação financeira e orçamentária, nos moldes descritos acima, rejeitando-se as Emendas nºs 2, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 41.

No tangente às Emendas nºs 7 e 40, na parte em que se referem ao art. 78-A do Código Florestal, observa-se que a modificação proposta já fora efetivada pela Lei nº 13.295/16, razão pela qual perderam a oportunidade. O mesmo raciocínio aplica-se para a segunda parte da Emenda nº 43.

No que se refere à Emenda nº 28, somos contrários à aprovação pelo fato de que estende os prazos somente para os considerados “pequenos”, o que não entendemos salutar, pelas razões acima mencionadas.

Por essas razões, votamos pela rejeição das Emendas nºs 7 e 40, na parte a que se referem ao art. 78-A; 2; 8; 11; 16; 18; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 28, 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 41; e 43, na parte a que se refere ao art. 82-B.

No que se refere à Emenda nº 15, somos por sua aprovação, visto que intrinsecamente ligada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), objeto da Medida Provisória, vindo a viabilizar a aplicação do teor já existente no art. 42 do Código Florestal, qual seja, a conversão de multas em prestação de serviços ambientais. No entanto, somos pela retificação do texto apresentado, para torná-lo mais inteligível. Ademais, a coerência jurídica determina que a conversão da vegetação nativa não autorizada tenha tratamento único, independentemente de ter sido a licença pleiteada ou não ao órgão ambiental.

Diante de todo o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do Projeto de Lei de Conversão. No mesmo sentido, somos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 40 e 43, incorporadas nos moldes propostos pelo Projeto de Lei de Conversão, rejeitando-se as demais.

Sr. Presidente, este é o nosso relatório.

E temos uma complementação de voto, no penúltimo parágrafo da pág. 10. Substitua-se a expressão “25 de maio” – apenas uma adequação de redação – para a expressão “5 de maio”, passando o parágrafo a ter a seguinte redação: “No entanto, é preciso destacar uma impropriedade da Medida Provisória em análise. Isso porque, a MP acrescenta o art. 82-A à Lei nº 12.651/12, prescrevendo que o prazo para adesão ao PRA se findará em 5 de maio de 2017, enquanto o art. 58, do mesmo diploma legal, determina que o prazo de um ano



para adesão ao PRA se inicia quando da efetiva implantação do programa. Em outras palavras, permanecendo o texto da Medida Provisória, o Código Florestal restará contraditório."

No entanto, o parágrafo do voto acrescenta-se à Emenda nº 24, no rol das emendas aprovadas, permanecendo o seguinte texto: "Diante de todo o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 724, de 2016; no mérito, por sua aprovação, com as alterações propostas na forma do projeto de lei de conversão.

No mesmo sentido, somos pela admissibilidade constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 26, 29, 37, 38, 39, 42 e 44, bem como pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 40 e 43, nos moldes propostos pelo projeto de lei de conversão, rejeitando-se as demais emendas.

É o relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Muito bem, nosso Relator, Deputado Josué, uma matéria tão importante que foi discutida em nível nacional tanto na Câmara quanto no Senado, o nosso Código Florestal Brasileiro, e agora temos a oportunidade, como foi apresentado e ampliada a prorrogação do CAR para todas as propriedades do País.

Antes de submetermos à votação o relatório, vamos dar oportunidade para se discutir a matéria.

Em primeiro lugar, temos inscrito o Deputado Evair Vieira de Melo, para quem passamos a palavra para discutirmos a matéria.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV - ES) – Deputado Celso Maldaner, nosso Vice-Presidente da Comissão, Deputado José Bengtson, nosso Relator, gostaria de fazer uma proposição para uma incorporação no relatório, de modo a contribuir para que possamos entregar ao Brasil uma ferramenta de mais utilidade e que traga solução para os problemas expostos.

Primeiro, parabenizá-lo pelo excelente trabalho que fez à frente da nossa relatoria da Medida Provisória nº 724, que trata de um tema tão importante para o setor que é superavitário na economia brasileira desde a década de 80. A agricultura não foi inventada nos nossos dias, não foi inventada na década passada. Desde a década de 80, apesar de alguns equívocos da área econômica, a agropecuária brasileira é um setor superavitário, lembrando que muitos, ao longo da história, tentaram construir modelos industriais brasileiros, mas, Deputado Celso Maldaner, a indústria brasileira que se desenvolveu foi a indústria em torno da agricultura, em torno da pecuária, em torno do agronegócio, independentemente do mérito e do tamanho de sua aplicação.

Porém, entendemos que a Medida Provisória nº 724 ainda precisa de uma simples adequação no seu §2º, art. 59, com o objetivo de atribuir expressamente a competência da prorrogação do prazo de adesão ao PRA para o Poder Executivo de cada Estado.

Queremos, então, manter a lógica da atual legislação no sentido de que o CAR e o PRA são instrumentos distintos e com adesão realizada em momentos diferentes, de modo a assegurar que o produtor rural possa promover a regularização do seu imóvel por meio do PRA em momentos subsequentes à inscrição do CAR.

Essa adequação possibilita, por exemplo, que o produtor rural que realizou a inscrição do CAR perto do prazo limite de 31 de dezembro de 2017 tenha condições de também aderir ao PRA, uma vez que as suas adesões são feitas em momentos distintos.

Por isso a nossa proposição no art. 59, §2º. Estamos propondo, em comparação com o texto, a seguinte redação: "§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida no prazo estipulado no art. 29, §3º desta Lei".

Na nossa proposição, gostaríamos de apresentar ao relator e pedir que analisasse sua incorporação ao texto, de modo que a sua interferência não cabe na legislação em cima de interpretação, que é acrescentar o seguinte texto: "o PRA prorrogável por ato do chefe do Poder Executivo de cada um dos Estados". Ou seja, a competência da prorrogação do PRA, que tem um prazo legal da sua inscrição... Porque o CAR, que é competência do Governo Federal, tem um prazo limite de 31/12/17, os dois. O PRA é subsequente ao CAR. Se o produtor rural, no limite do prazo, tem um problema para inscrição do PRA, a instância do Governo Federal é muito grande, é muito longe, é muito distante para dar agilidade a esse processo. Por isso, a nossa proposição, em consenso com o setor produtivo, com a nossa Frente Parlamentar, com a nossa OCB nacional: que a competência de prorrogação do PRA seja repassada aos Estados, para que ele tenha mais agilidade, dadas suas necessidades pontuais.

Fica aí a minha proposição.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Nós tivemos um tempo para que as emendas fossem apresentadas. Estou dando apenas uma resposta. Tivemos um tempo para apresentação de emendas e essa emenda não foi apresentada.



Vou dar minha opinião pessoal, pode entrar como emenda de plenário, mas não vou aceitar essa emenda por um detalhe: se com prazo os Estados estão atrasados, se a gente deixar ao bel-prazer dos Estados fazerem, não será feito nunca. Por esse motivo, acho que... Aliás, houve até outra emenda que daria aos Municípios. Nós sabemos que poderia ter 10%, 20% dos Municípios brasileiros com competência para tal; 5.550 Municípios tendo eles a liberdade de fazer ou não fazer o PRA: impossível! Por esse motivo, não acato a emenda, mas deixo em aberto para ser apresentada como emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Deputado Bohn Gass, há um requerimento na Mesa, não sei se V. Ex^a mantém esse requerimento.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mantenho o requerimento, mas eu queria fazer um pronunciamento anterior...

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Está com a palavra Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – ... dialogando com V. Ex^a, Presidente, Celso Maldaner, também com o nobre Relator Josué Bengtson e com os colegas Deputados.

Na verdade, eu tive a satisfação de ser o Presidente da Comissão, à época, que fez o novo Código Florestal Brasileiro. Eu fui o Presidente da Comissão. O falecido Senador Luiz Henrique foi o relator – seu conterrâneo, Celso Maldaner.

Nós passamos horas, dias, num grande debate, exatamente sobre esses temas em relação a termos no País um regramento nacional para o Cadastro Ambiental Rural, para que tivéssemos o Programa de Recuperação Ambiental (PRA) como regra nacional.

Existe acordo também com essa interpretação que V. Ex^a colocou, reconhecendo inclusive as possibilidades de os Estados atuarem e terem programas e políticas específicas. Isso não é contraditório. Os Estados podem ter programas ou políticas específicas para acompanhar esse tema, mas precisa haver um regramento com períodos e datas nacionais, sobre os quais rege esse tema. Portanto, eu tenho acordo nesse sentido também, com o pronunciamento do Relator.

Agora, o grande tema aqui são duas preocupações. A primeira preocupação era de que os agricultores de fato fizessem o CAR. E, em muitos lugares, em várias situações, nós tivemos uma baixa adesão ao efetivo fazer o CAR, em todas as propriedades. Então nós víhamos, a cada ano, postergando a validade do CAR, porque em não fazendo o CAR, a pessoa também se desabilita a poder receber créditos e benefícios.

Até agora, todos os prazos dados pela lei foram vencidos, no sentido da possibilidade de prorrogação, porque, aí, é um ato do Executivo, autorizado em lei. Neste momento, esta medida provisória teve – e eu vou pedir para a Assessoria me alcançar... A medida provisória inicial teve um único objetivo. E ela tem um artigo, que exatamente estende até 5 de maio de 2007 o prazo. Nós estamos prorrogando por um ano. Esta é a medida do governo, porque era necessário prorrogar.

Bom, neste caso, já que esta medida provisória não estava aprovada, incorporou-se, na Medida Provisória nº 707, a possibilidade da prorrogação. Então, quanto a esta medida provisória aqui, com a emenda que foi colocada na 707, nós já resolvemos a questão, porque a Medida Provisória nº 707, que se transformou em lei, foi sancionada pelo Presidente interino, o qual vetou outras partes – de renegociação de dívida, principalmente do Nordeste – e, assim, originou a 733. Mas o tema que foi sancionado é a prorrogação.

Portanto, esta medida provisória já está, pelo seu teor inicial, resolvida, porque a emenda está sancionada. Os agricultores que não fizeram o CAR estão habilitados a fazê-lo, porque essa emenda já está sancionada pelo Presidente interino.

O que está em questão é o segundo tema, não é esse tema. O segundo tema é o seguinte: nós vamos ou não vamos dar anistia de multas para quem, antes de 22 de julho de 2008, fez o desmatamento ou fez uma inadequada alteração no sistema, sem a devida autorização?

O que é que nós fizemos no Código Florestal? Se alguém derrubou o mato, se alguém plantou numa área mais íngreme, se alguém usou uma área que está ao longo... Por exemplo, se alguém plantou ao longo de rio, de cursos d'água, ele vai obedecer, conforme a tabela apresentada de recuperação do plantio – porque depende do tamanho da propriedade. É a famosa "escadinha" –, mas essas áreas são consideradas áreas consolidadas.

Aí o que nós fizemos mais naquele momento? O art. 50 diz das resoluções. É a referência que faz na menção do projeto de lei, que é a lei que nós aprovamos e que, agora, está sendo mudada aqui, conforme emenda, e acatada pelo Relator. Por isso, falo da nossa contrariedade. É o art. 42 da Lei nº 12.651. O que diz, colegas Deputados e Senadores, o art. 42 da Lei nº 12.651? Diz o seguinte: que, em áreas de reserva legal e de APPs, a multa que aquele que desmatou antes de 22 de julho de 2008 tiver recebido pode ser transformada em um Programa de Regularização Ambiental. Falo daquelas multas dadas naquele período. Depois de longo debate – passamos horas e dias em negociação –, isso foi acordado e votado. Então, se aquele que, em uma área de preservação ambiental ou em uma reserva legal, tiver recebido a multa não quiser pagar a multa, ele estará autorizado a fazer o Plano de Recuperação Ambiental.



O que está sendo alterado aqui? Eu gostaria muito de contar com a atenção de V. Ex^{as}. Nós estamos tirando essa especificidade apenas para as áreas de preservação ambiental e de reserva legal e permitindo que, em todas as demais áreas, como, por exemplo, os manguezais, os apicuns ou outras áreas em que houve alterações e em que, naquele período antes de 22 de julho de 2008, eles tiverem recebido multa, eles também possam fazer o mesmo procedimento que nós fizemos à época. Essa é a questão. Quanto a isso, tenho uma contrariedade. Eu não posso concordar com isso. Nós passamos semanas e meses... O Código Florestal Brasileiro foi debatido por anos.

Então, quero propor para o nobre Relator a possibilidade de termos, por meio de V. Ex^a, a retirada desse artigo. Solicito isso ao Relator. Se não houver a retirada desse artigo... Eu apresentei um DVS, um destaque. Se isso não for alterado... Quero dizer para os senhores que fiz outra reflexão agora: já que o tema central, que era a prorrogação do prazo para se fazer o CAR, nós o resolvemos na Medida nº 707, não tenho necessidade mais dessa nova autorização, porque ela já está posta. Então, se não for aceita a retirada desse tema, vou pedir vista da matéria.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA. *Fora do microfone.*) – A matéria continua em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – A palavra continua aberta para quem quiser discutir.

Quero só esclarecer: esse Requerimento nº 2, Deputado Bohn Gass, continua sobre a mesa, continua de pé? Ou V. Ex^a o retira?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu o retiro com a seguinte condição, a de que o Relator, se aceitar a retirada no seu relatório, no projeto de conversão... É o art. 2º, que passa a ser o art. 42. Se o Relator...

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – É sobre a recomposição cobrindo as multas?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Isso, exatamente.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Olha, eu acho que o Código Florestal Brasileiro foi bastante claro. O atraso não é do produtor, nem do pequeno nem do grande. O problema que estamos enfrentando é o de que, até agora, na maioria dos Estados brasileiros... Talvez, Santa Catarina, que é um Estado menor, ou o Rio Grande, que é mais antigo na sua ocupação, sejam bem diferentes dos Estados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste.

Então, ainda com toda a boa vontade dos produtores, vocês observem que, até há poucos dias, 52% tinham conseguido cadastrar-se no CAR, por falta de estrutura do Estado. Então, uma vez que o pequeno, o médio e até o grande, todos estão querendo recompor, por que não aceitar para o médio, para o pequeno, que quer recompor sua área, corrigir aquilo que a história não lhe cobrava? Nós não podemos aceitar essa recomposição como sendo um passivo para as multas aplicadas, também às vezes injustificadamente.

Falemos da Amazônia. Eu sou do Estado de São Paulo, mas moro no Pará há 43 anos. Como é que alguém obtinha um título de terra no Pará há 50 anos? Se ele desmatasse 1.000 hectares, ele teria um título de 2. Então, houve um incentivo do governo, naquela época, ao desmatamento. Hoje, se esse produtor se coloca – e alguns até que já compraram a área alterada – à disposição de recompor...

Por isso que aceitei essa emenda e não posso retirá-la da medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Já vou passar a palavra em seguida ao Senador Jucá.

Se nós fôssemos, Bohn Gass, entrar em um acordo e deixar isso para o Plenário?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Não. Até porque, nesse aspecto, nós não estamos diferenciando pequeno, grande ou médio.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Sim.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Nesse aspecto, nós não estamos tirando a oportunidade de quem está na lei de fazer o plano de recuperação. O que nós estamos querendo aqui é ampliar, para quem não podia e precisava pagar multa não pagar multa. Então, áreas, por exemplo, como manguezais ou, como disseram, apicuns ou outras áreas, que alteraram sem ter autorização, sem ter a possibilidade de fazer seu plano de recuperação, precisam pagar multa. Aqui estou dando anistia.

Então, não se está referindo a outro tema. Estou apenas ampliando uma anistia irrestrita nesse caso. E, sobre isso, nós não temos acordo.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Nós vamos, em seguida, passar a palavra ao Senador Jucá, que está inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria só entender a discussão. O Deputado está colocando uma questão, e eu queria aqui fazer uma reflexão.



Nós temos condição, hoje, pela legislação, de fazer com que quem desmatou uma APP possa recompor a APP em vez de pagar multa. Nós temos isso hoje. A APP, em tese, é uma área extremamente protegida. A ideia de quando se fez a lei era procurar, primeiro, construir uma consciência ambiental que pudesse efetivamente coibir novos desmatamentos, agressões ao meio ambiente, dentro de um contexto de legislação punitiva, educativa e construtiva. A proposta, pelo que entendo, dessa emenda é que, além da APP, em outras áreas onde tenha havido também o desmate, que, em tese, não se coaduna com a realidade agora, em vez da multa, possa também se fazer a recuperação. É isso o que está proposto.

Aí, pergunto, em tese: para o meio ambiente, para a região... Para o meio ambiente, para a região de que estamos tratando pontualmente, é melhor recompor o meio ambiente ou penalizar alguém pobre, médio ou grande com uma multa que, em tese, não tem o condão de replantar aquela área? Acho que, concretamente, temos a condição de refazer o meio ambiente naquilo que ele foi agredido.

O Deputado Josué disse uma coisa que quero lembrar aqui. Há anos, na Amazônia, de onde sou, a autorização de desmatamento na mata era de 50%, não era de 25%. E quem desmatou 50%? E quem desmatou mais ou quem recebeu ou comprou uma fazenda já nesta situação? É melhor ele recompor a área ou é melhor ele pagar uma multa que, em tese, vai se perder na burocracia do Estado?

Então, não sei qual a conceituação do Deputado, mas acho também que essa matéria, independentemente desta questão, não se esgota aqui. Se não for possível fazer um acordo e o Deputado entender que precisa marcar essa posição, acho que é possível que se retire do texto na Comissão, e isso volta a ser discutido no plenário através de uma emenda, porque a emenda já está apresentada.

Acho que o importante é avançar no relatório, porque estamos aqui trazendo a extensão do CAR para todos os produtores, o que não está acontecendo hoje; quer dizer, está por causa da medida provisória, mas ela não pode cair. Anteriormente, estendeu-se o CAR apenas para quem tinha quatro módulos. Na verdade, isso não é justo para todos os produtores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Queremos pedir a compreensão. O Bohn Gass fala com o nosso Relator.

Em seguida, vou passar a palavra ao Deputado Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) – Presidente, avançando na linha do acordo, eu já tinha conversado com o Deputado Bohn Gass, que tem o mesmo entendimento do Senador Romero Jucá. Acredito que temos que avançar com o relatório e aprovar hoje sem o pedido de vista, levando a discussão para o plenário. Mesmo que seja retirado, a emenda fica garantida pelo Relator, e nós vamos a plenário fazer o debate.

O importante é preservar hoje o direito adquirido que os agricultores têm com a medida em eficácia. Se ela perder a eficácia, apesar de, como disse o Deputado Bohn Gass, só para esclarecer porque o Senador Romero não estava aqui no início, ficou claro que o teor originário da medida já foi absorvido pela 707. Temos um certo nível de garantia que já avançamos. Então, é contar com o entendimento, preservar o relatório e levar ao plenário da Câmara a emenda, para que lá seja decidido.

O SR. JOSUÉ BENGTSON (Bloco/PTB - PA) – Só fazer um comentário.

Eu acho que temos que salvar a medida provisória. Se ela caducar, se ela perder a vigência, como vai acontecer, o prejuízo é muito maior.

Temos ainda o plenário como a corte suprema. Aceito a proposta do Deputado Bohn Gass, retiro esse artigo e eu ou qualquer um dos senhores poderá reapresentá-lo no plenário.

Então, eu o retiro.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Senador Romero Jucá, eu só queria... para ficar claro. Esse tema ambiental é muito complexo e muito amplo, mas eu queria didaticamente dizer qual é minha compreensão, para ver se consigo me fazer entender.

Primeiro, a medida provisória, quando surgiu, tinha um único objetivo que era o seguinte: a autorização, lá atrás, do Código Florestal, que permitia ao Executivo prorrogar o prazo; ele extinguuiu. Então, precisava de uma nova lei que desse um novo prazo, porque as autorizações que nós havíamos dado ao Governo já foram dadas todas. Então, ele mandou: prorroga em lei para 207. Está resolvido. O que aconteceu? Na Medida Provisória nº 707, essa regra foi incorporada, e o Presidente Temer a sancionou. Então, do ponto de vista da Medida Provisória nº 724, ela conseguiu atingir seus objetivos.

Estamos falando de outra coisa, são as emendas aproveitadas. À época, fizemos um longo debate. Na votação final, fizemos vários acordos. Eu era o Presidente da Comissão, o Senador falecido, infelizmente, de Santa Catarina, que nos deixou, era o nosso querido Relator. O que acontece? Para explicar, são mais ou menos três temas.



Você tem uma lavoura e a desmatou. Não poderia ter desmatado, porque a reserva legal exigia que houvesse 20%. Esse âmbito de temas de desmatamento, nós... Ou plantou em cerro, os parreirais do Rio Grande do Sul, os bananais ou qualquer outra área, ou arroz mesmo, que está próximo de várzeas. Nós consideramos todas essas áreas consolidadas. Então, nós resolvemos, não tem prejuízo.

Segundo tema. "Eu trabalhei na área de preservação, na APP". Desmatou área de reserva legal. Não podia. Então, havia todo aquele debate. O que nós fizemos? Foi difícil, porque tínhamos de fazer um acordo. Muitos ambientalistas, fundamentalmente, queriam colocar multa. O que nós fizemos? Na linha que V. Ex^a quer colocar: elas podem recompor, apresentam um plano. Então, esse é o segundo pacote, que já é mais agressivo ambientalmente; não poderia, porque é APP.

Só que, além disso, nós agora estamos invadindo outra área, que é o terceiro ponto. Você pega, por exemplo, um manguezal. Não poderia ter tomado. Nesse caso, há uma multa. O que nós estamos fazendo aqui, a sua observação, para ele trabalhar e preservar ambientalmente, ele tem de fazer seu plano de recuperação. Isso já é lei, está garantido. Só que estou dizendo que essa agressão é mais forte, trata de água, de muitos elementos da natureza, da biodiversidade. Esse aspecto, para essa multa, o que está garantido para eles: você vai pagar sua multa, vai fazer seu plano de recuperação e vai reduzir o meio ambiente. Então, nós estamos dando garantia. O que estamos dando aqui é anistia a essas pessoas, nessa terceira parte.

Não sei se consegui me fazer entender. Portanto, sou contra que a gente anistie. Eles têm seu plano de recuperação, a questão ambiental está defendida. Explicado esse ponto, eu fiz uma proposta anterior. O Relator a incorporou. Qual era a minha proposta? Inicialmente, fiz um destaque para a gente votar esse item aqui. Depois eu retirei e fiz a segunda proposta para o nobre Relator. Se ele a retirasse, eu retiraria o meu destaque para que a gente pudesse fazer, senão eu iria pedir vista. O Relator atendeu o meu pedido. Em atendendo o meu pedido, eu não posso ter nenhuma objeção, porque fiz uma proposta e o Relator a atendeu. Eu preciso, então, ter acordo. Não sei se consegui explicar bem o processo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Entendido perfeitamente. Eu tenho aqui inscrito ainda; o Evarinho tinha pedido...

Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – Apenas para me manifestar: ontem eu conversei com o Deputado Josué – e havia conversado também com o Deputado Celso Maldaner – a respeito de uma emenda que nós colocamos, a Emenda nº 16, prevendo resolver a questão das áreas urbanas consolidadas. Ou seja, o texto do Código Florestal já venceu a questão das áreas consolidadas na área rural. No entanto, quanto às áreas urbanas consolidadas, lamentavelmente, essa emenda não foi acolhida.

Eu quero crer que seria de bom alvitre que nós aproveitássemos a Medida Provisória...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco/PSDB - SC) – É, mas se fosse aproveitada pelo Relator, com certeza nós ganharíamos tempo.

Eu acho que nós poderíamos aprimorar. Nós temos inúmeras situações em que os casos estão judicializados e sendo decididos favoravelmente aos proprietários. Isso é um prejuízo na própria organização da ocupação nas áreas urbanas.

Bom, eu vou tentar então fazer no plenário, mas nós lamentamos, porque essas questões têm que ser resolvidas. Ou seja, há muitos entraves que a sociedade brasileira perpetua, exatamente por falta de disposição do Congresso para resolver.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mas, Presidente, se é de utilidade pública, de interesse público e de pequeno impacto, na área urbana já pode.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Só para informar aos colegas...

Vou passar a palavra, mas, antes disso, só para deixar bem esclarecido – depois nós vamos colocar em votação –, essa emenda do Senador Dalirio Beber é muito importante. Seria o mesmo caso de levar para o plenário, talvez, porque você vê os pequenos Municípios... Lá em Santa Catarina, por exemplo, todas as cidadezinhas foram feitas na beira do rio. E essas áreas estão consolidadas. Houve acordo, com o Ministério Público, por 15 metros, e pelo Código são 30 metros. Então, o problema é muito sério. No Código Florestal são 30 metros. Então, estamos com esse problema muito sério para resolver nos perímetros urbanos das pequenas cidades, lá em Santa Catarina. Eu acho que caberia uma emenda em plenário, para nós resolvemos essa questão.

A Senadora Rose gostaria de se manifestar? Senão, eu vou colocar em votação.

Senadora Rose, posso colocar em votação?



Setembro de 2016

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SUP

Quinta-feira 1º 25

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente, minha resposta é "sim" e quero agradecer a todos por propugnarem pelo entendimento, porque perder o prazo dessa medida provisória seria uma calamidade, já que nem hoje tivemos sessão do Congresso Nacional. Nós e aquelas Comissões trabalhamos. Agradeço a todos. Agradeço ao Bohn Gass, como sempre, e agradeço ao Relator, Deputado Josué.

Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Celso Maldaner. Bloco/PMDB - SC) – Obrigado, Senadora Rose.

Não mais havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Josué Bengston, com alteração acatada pelo Relator.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação das atas da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

As atas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado pela colaboração.

(Iniciada às 14 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 55 minutos.)



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 725, DE 2016, PUBLICADA EM 11 DE MAIO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 11.076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO - CDA, O WARRANT AGROPECUÁRIO - WA, O CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRO-NEGÓCIO - CDCA, A LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO - LCA E O CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Às doze horas e quarenta e um minutos do dia dez de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Carlos Zarattini, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 725, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, José Aníbal, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Valdir Raupp, Cristovam Buarque e Eduardo Amorim; e os Deputados Nelson Marquezelli, Celso Maldaner, Leonardo Quintão, Carlos Zarattini, Domingos Sávio, Tereza Cristina, Carlos Melles, Márcio Marinho, Alfredo Kaefer, Hildo Rocha e Paulo Magalhães. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião. Às doze horas e quarenta e dois minutos a Reunião é suspensa, agendando-se sua reabertura para às quinze horas e trinta minutos do mesmo dia. Às dezesseis horas e dezoito minutos, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. Retirados os Requerimentos nº 1, da Deputada Tereza Cristina; e nºs 2 e 3, do Deputado Carlos Zarattini, pelos respectivos autores. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Ronaldo Caiado, que procede à leitura do Relatório apresentado. Faz uso da palavra o Deputado Domingos Sávio. Colocado em votação, o Relatório é aprovado, passando a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 725, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação orçamentária e financeira; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, com acatamento total ou parcial das Emendas números 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 e pela rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Carlos Zarattini, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado CARLOS ZARATTINI
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 725, de 2016.

Srs. Deputados e Sra Deputada, por favor.

O Senador Ronaldo Caiado já distribuiu o relatório via internet e já distribuiu em papel. Vamos considerar como lido o relatório, mas, por conta das divergências que existem com outros Deputados que não estão presentes aqui, vamos retomar esta sessão às 15h30, para tentar resolver as pendências que existem em relação ao relatório.

Nesse meio tempo, o Caiado vai fazer os entendimentos necessários.

Retomamos às 15h30, neste mesmo local.

Declaro suspensa a presente reunião.

(Suspensa às 12 horas e 42 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 19 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 725, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Senador Ronaldo Caiado, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, coube a mim o parecer da Medida Provisória nº 725, de 2016, da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 725, de 11 de maio 2016, que altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário, o Warrant Agropecuário, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, a Letra de Crédito do Agronegócio e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), e dá outras providências.

Relatório.



Vem para a análise desta Comissão Mista a Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016, que altera a Lei nº 11.076, de 2004, com a finalidade de:

1) Permitir que os bancos cooperativos possam utilizar, como lastro de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro realizado em favor de cooperativa singular de crédito, quando a totalidade dos recursos se destinar a uma operação de crédito rural;

2) Autorizar, expressamente, a emissão de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio e de Certificado de Recebíveis do Agronegócio com cláusula de variação cambial, desde que negociados, exclusivamente, com investidores não residentes.

Em consonância com o art. 62, §9º, da Constituição Federal, cabe a esta Comissão Mista examinar a Medida Provisória em referência e emitir parecer prévio à apreciação de cada uma das duas Casas Legislativas.

A medida provisória que analiso é composta por dois artigos mais a cláusula de vigência, imediata. O primeiro artigo traz as inovações centrais, consubstanciadas no acréscimo de parágrafos aos arts. 23, 24, 25 e 37 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre títulos de crédito representativos de operações do setor agropecuário.

A inovação proposta ao art. 23 refere-se à autorização aos bancos cooperativos para utilizarem, como lastro para emissão de LCA, instrumento representativo de repasse financeiro realizado em favor de cooperativa singular de crédito, sob as condições que elenca, quais sejam: que ambos os títulos observem idênticas datas de liquidação, indiquem mútua vinculação e façam referência ao cumprimento das condições estabelecidas naquele artigo, além de o instrumento representativo da operação de crédito rural ser dado em garantia ao banco cooperativo repassador.

A alteração no art. 24 refere-se à elegibilidade do CDCA como crédito rural, para fins de aquisição por instituição financeira, quando emitido com lastro integral em títulos representativos de direitos creditórios enquadráveis no crédito rural, sujeito às condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

As demais modificações visam permitir a emissão dos títulos com variação cambial. A alteração no art. 25 autoriza a emissão de CDCA com cláusula de correção pela variação cambial, desde que o lastro seja em direitos creditórios com cláusula de correção na mesma moeda e a negociação seja exclusiva com investidor não residente, observadas as demais condições a serem estabelecidas pelo CMN. Idêntica autorização é feita no art. 37 para emissão de CRA.

O art. 2º da medida provisória apenas revoga o parágrafo único dos arts. 23 e 24 daquela lei, que foram reenumerados para §1º diante da introdução dos novos dispositivos da medida provisória.

À medida provisória foram apresentadas 31 (trinta e uma) emendas. Essas emendas, disponíveis no portal do Senado Federal na internet, estão descritas no Anexo a este parecer.

Vinte e uma emendas (nºs 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30) visam ampliar a abrangência da medida provisória, propondo autorização da indexação à variação cambial para os títulos também quando destinados a residentes no País, bem como para Cédulas do Produtor Rural e outros contratos originários do agronegócio.

Outras seis emendas (nºs 2, 5, 6, 18, 23 e 29) alteram disposições diversas, propondo melhorias de redação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Senador, eu queria sugerir que nós dêssemos como lido o relatório e passássemos adiante.

Há concordância?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Pois não. Total concordância com V. Exª e podemos, tendo o aceite do Plenário, dá-lo por lido.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Perfeitamente, Presidente. Entendo que podemos ir às conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – O senhor acha que é necessário?

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Eu acredito que não. Eu próprio já fiz a leitura inclusive da...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – V. Exª deseja que eu faça a leitura do voto. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Exatamente, só a leitura do voto, para termos registrado em ata, de forma suscita.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Faço a leitura do voto.

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 725, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação orçamentária e financeira.

No mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória, com acatamento total ou parcial das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016, que altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário, o Warrant Agropecuário, o Certifi-



cado de Direitos Creditórios do Agronegócio, a Letra de Crédito do Agronegócio e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio, e dá outras providências, para autorizar bancos cooperativos e de desenvolvimento a utilizarem, como lastro de emissão de Letra de Crédito do Agronegócio, título de crédito representativo de repasse interfinanceiro, bem como a emissão de CDCA e de CRA com cláusula de variação cambial.

Art. 1º A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I – depositário: pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos especificados no §1º do art. 1º desta Lei...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Sr. Presidente e Sr. Relator, sugiro, até pela enormidade do que dispõe essa lei e que já foi lida por nós que compomos esta Comissão, que possamos dar como lido o projeto de conversão apresentado, que é objeto de acordo e que, com certeza, vai muito contribuir para o aperfeiçoamento do sistema financeiro, em especial das cooperativas de crédito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Agradeço V. Ex^a, já que a matéria também foi distribuída a todos os membros da Comissão previamente.

Com o consentimento do Plenário, então nós damos a matéria como lida, e o projeto de conversão neste momento repassamos para que cumpra a rotina regimental para que chegue à apreciação na Câmara dos Deputados e, logo em seguida, ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esse é o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Só para informar que nós fizemos um acordo aqui no sentido do andamento da matéria, o que, evidentemente, não implica um acordo em plenário.

Mas, de toda a forma, em discussão a matéria.

Aqueles que queiram discutir...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Presidente, permita-me.

Eu não vou tomar mais do que dois minutos. Apenas para fazer um registro que eu considero oportuno.

Primeiro, agradeço a V. Ex^a, Presidente Carlos Zarattini, que tem, obviamente, feito com a devida independência a condução desses trabalhos, e agora ao Senador Ronaldo Caiado, que é uma das nossas mais expressivas lideranças e conhece profundamente a matéria, por ter-se debruçado sobre essa matéria e construído um entendimento.

Eu não tenho dúvida: nós estamos a oferecer ao País, em especial aos produtores rurais, de modo geral, mas ao cooperativismo de crédito, ao sistema financeiro, um instrumento eficaz para ampliarmos a captação de recursos para serem aplicados em uma das áreas onde o dinheiro aplicado tem uma capacidade enorme de gerar emprego, de gerar riqueza para o País, com a produção de alimentos, com a ampliação das divisas de exportação.

Nós sabemos que hoje o cooperativismo de crédito já responde por uma parcela muito significativa da oferta de crédito rural no Brasil, mas está estrangulado. A cada ano, embora se anuncie um Plano Safra, falta dinheiro para uma série de investimentos.

O Brasil é curioso: sobra terra, literalmente, e nós temos falta de emprego e até, em alguns casos, falta de alimento. Nós vivemos, há poucos dias, falta de feijão pelo menos em oferta abundante e adequada para o País.

Nós precisamos, sim, investir numa ampliação da produção, porque aí gera emprego, gera riqueza, melhora a qualidade de vida da nossa gente do setor rural.

O cooperativismo de crédito, com certeza, vai saber utilizar essas cédulas rurais do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio, de uma maneira responsável, para que possa captar recursos inclusive de fundos internacionais, dinheiro que venha para o Brasil a custo barato e que possa alavancar a produção de alimentos, estimular o pequeno, o médio e até mesmo o grande produtor, mas estimular a produção rural no Brasil.

Parabéns pela iniciativa! Acredito que a gente possa construir um entendimento para a aprovação no Plenário, obviamente, com os reparos que são próprios da democracia, com os debates. Mas eu acredito que a gente vai prestar um grande serviço ao País sem nenhuma coloração partidária.

É por isso que eu defendo, com muito entusiasmo, o cooperativismo. Eu vejo no cooperativismo talvez o ponto de convergência para as diversas ideologias que querem, com trabalho, com solidariedade, produzir uma melhor qualidade de vida para todos.

Parabéns ao Senador Ronaldo Caiado pelo belo trabalho e ao Deputado Carlos Zarattini pela Presidência desta Comissão.

Muito obrigado.



Setembro de 2016

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SUP

Quinta-feira 1º 29

O SR. PRESIDENTE (Carlos Zarattini. PT - SP) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Ronaldo Caiado.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A Ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, parabenizo o Senador Ronaldo Caiado pelo seu relatório e declaro encerrada a presente reunião e os trabalhos desta Comissão.

(Iniciada às 16 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 29 minutos.)



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE MAIO DE 2016, QUE “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2016.

Às quinze horas e catorze minutos do dia nove de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número onze da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Senador Acir Gurgacz, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 726, de 2016, com a presença dos Senadores Marta Suplicy, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, Dário Berger, José Aníbal, José Agripino e Sérgio Petecão; e dos Deputados Benito Gama, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Mara Gabrilli, Vicentinho Júnior, Marcos Rogério, Márcio Marinho, Celso Jacob, Ságuas Moraes, Paulo Magalhães e Heitor Schuch. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, que procede à leitura do Relatório. Colocada em discussão a matéria, é concedida vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. São prejudicados os Requerimentos nº 1 e 2, de 2016, de autoria dos Senadores José Pimentel e Humberto Costa, respectivamente. Faz uso da palavra o Deputado Bohn Gass. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Acir Gurgacz, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ACIR GURGACZ
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 726, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, para que proceda à leitura do seu relatório.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Sr. Presidente, Medida Provisória nº 726, de 2016, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Eu pergunto aos membros da Comissão se posso passar à leitura do meu voto, haja vista que estou um pouco afônico em virtude de uma gripe. Assim, faria uma leitura também resumida do meu voto. (Pausa.)

Voto do Relator.

No exercício da atribuição prevista na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional...

O SR. BOHN GASS (PT - RS. *Fora do microfone.*) – Estou generoso hoje.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – V. Exª é sempre generoso, Deputado Bohn Gass.

Retomando:

No exercício da atribuição prevista na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista apresentar parecer sobre a Medida Provisória nº 726, de 2016, examinando, além do mérito, a admissibilidade, a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária, bem como as emendas a ela oferecidas.

Da admissibilidade.

Como disse, resumidamente, pelo exposto, não se verificam óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 726, de 2016.

Da adequação financeira e orçamentária.

Ficam atendidas também as exigências legais pertinentes.

Do mérito.

Vou ler parte do mérito aqui, para que se possa trazer o entendimento, devido ao privilégio que a Comissão me concedeu em virtude desse problema de voz que me acometeu.

Leio aqui a Emenda nº 9, de autoria da Deputada Mara Gabrilli, que foi integralmente contemplada no PLV. Ela reinstitui, na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Saúdo a Deputada Mara Gabrilli. Muito obrigado pela sua emenda.

O texto original da Medida Provisória nº 726, de 2016, não contemplava a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o que gerou aflição e apreensão na parcela da sociedade diretamente atingida pela omissão.



É importante destacar a relevante atuação política da Deputada Mara Gabrilli junto ao Presidente Michel Temer para que a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência fosse recriada.

Sigo mais frente.

A MP nº 726/16, objetivando, como já citado, dar maior racionalidade à estrutura de governo em face da atual situação econômica do País, fundiu as pastas da Educação e da Cultura. No entanto, tal iniciativa repercutiu de forma muito negativa no meio artístico e cultural, com diversas manifestações no País e até no exterior. O meio político também se manifestou de forma expressiva pelo retorno do Ministério da Cultura, como restou como restou evidenciado em 36 emendas oferecidas ao texto. O Governo reavaliou a extinção da Pasta, reconhecendo a importância da cultura para a identidade nacional e editou, pouco depois, a MP 728/16, recriando o Ministério da Cultura. Portanto, atendendo ao apelo da sociedade, atendendo também ao apelo do Presidente Michel Temer, que sabiamente soube ouvir o clamor da sociedade, a Medida Provisória 728, através do PLV, contemplou o retorno do Ministério da Cultura como órgão independente do Ministério da Educação.

Diante disso, concluímos votando pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, somos pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Muito obrigado, Deputado Leonardo Quintão.

Em discussão a matéria.

Pois não.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Conforme eu havia dito antes, nós não temos, infelizmente, do ponto de vista presencial, a presença regimental para poder deliberar. Conforme acordo que havíamos construído, eu deveria concordar com a leitura. Mas não é possível deliberar.

Então, eu quero pedir vista do projeto da Medida Provisória 726. Eu acredito que nós não vamos entrar em debate das questões. Peço vista e eu vou me pronunciar sobre o tema do pedido de vista posteriormente porque, de fato, os temas principais eram esses.

Na época, acabou-se com o Ministério da Cultura – vou refazer um debate aqui –, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Controladoria-Geral da União, houve a questão do próprio Ministério dos Direitos Humanos, a questão de gênero, enfim, todos os aspectos que foram retirados da estrutura do Estado brasileiro.

Então, eu quero, de fato, aprofundar um balanço crítico sobre essa medida provisória. Portanto, solicito, neste momento, vista.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Deputado, buscando aqui uns poucos momentos importantes que tivemos quando o nosso Senador Pimentel estava à frente das discussões das medidas provisórias, quem sabe a gente não consegue construir um acordo para que nós possamos votar essa medida provisória esta semana, em nome dos bons tempos que temos juntos?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Não, mas eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Trabalhamos de uma forma muito correta e avançamos muito, e precisamos continuar avançando. Esta é uma matéria importante para o País. São duas reformas importantes. De fato, há algumas reformas que podem ser revistas, mas são medidas importantes e assuntos que a população está por debater nas ruas e nas cidades.

Então, pergunto a V. Ex^a se não há a possibilidade de nós votarmos essa matéria esta semana.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – O Senador Pimentel, de fato, sempre foi muito compreensivo e habilidoso, mas ele teve uma felicidade no Brasil: ser coordenador das medidas provisórias num período normal, quando se respeitava a democracia. Agora, nós estamos vivendo um período anormal, em que não se respeita a democracia. Quem está no Governo não foi eleito pelo povo. Então, realmente é uma situação difícil. O Pimentel vivia um momento de democracia, quando o voto era respeitado, e agora não se respeita.

Então, eu fiz esse gesto já muito pelo respeito a V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz, pela sua história, pelo seu trabalho. E eu peço que V. Ex^a comprehenda que há uma anormalidade no País, e o esforço que nós fizemos aqui foi explícito nisso. O bom é que a gente pode ser bem claro sobre o porquê de nós estarmos fazendo esse processo, porque nós temos uma discordância, pela anormalidade do processo e, fundamentalmente, pela ten-



tativa de considerá-lo normal, e ele não é normal. Eu sempre tenho dito, nos jogos de futebol, e estamos em fase de Olimpíadas... Aliás, até uma mulher ganhou ouro, a Rafaela, e esse projeto acabou com as mulheres, por exemplo. Não tem mais... Então, nós estamos desrespeitando, com essa atitude, inclusive a vida da sociedade brasileira. E eu quero que volte o tema da normalidade aqui.

Por isso, nós estamos tomando essa atitude muito em consideração a V. Ex^a, porque eu sei que o senhor também está trabalhando para que a gente volte a ter essa situação normalizada, para continuarmos num debate, para termos o melhor de aprovação aqui.

Então, eu realmente solicito que a gente possa ter a compreensão sobre esse ponto. A gente mantém o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Muito bem.

Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro prejudicados os Requerimentos n^{os} 1 e 2, dos Senadores José Pimentel e Humberto Costa.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Senadores, as Sr^{as} Senadoras, os Srs. Deputados e as Sr^{as} Deputadas que concordam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Pois não. Pela ordem, Deputado.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Concordando com todo o direito do Deputado Bohn Gass, discordando somente na questão da normalidade, porque a eleição realmente é fundamental na democracia, mas quem é eleito também tem de cumprir a Constituição para poder manter-se, mas isso é uma questão que estamos discutindo em outros fóruns, pergunto a V. Ex^a se ficou definido o prazo da vista.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – No mínimo, 24 horas; no máximo, cinco dias.

O SR. BENITO GAMA (Bloco/PTB - BA) – Está bom. Obrigado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu cumprirei o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT - RO) – Muito bem. (*Pausa.*)

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 27 minutos.)



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE MAIO DE 2016, QUE “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Às quinze horas e vinte e três minutos do dia dez de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Armando Monteiro, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 726, de 2016, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Romero Jucá, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Hélio José, José Aníbal, Wilder Morais e Eduardo Amorim; e os Deputados Benito Gama, Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Vicentinho Júnior, Marcos Rogério, Márcio Marinho, Josi Nunes, Carlos Zarattini, Bohn Gass e Heitor Schuch. Deixam de comparecer os demais membros. Suspende-se a Reunião às quinze horas e vinte e quatro minutos por até trinta minutos. Às quinze horas e trinta e seis minutos a reunião é reaberta, sob a sob a Presidência do Senhor Deputado Benito Gama. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, para leitura de Complementação de Voto. Usam da palavra para discutir a matéria os seguintes Parlamentares: Deputado Hildo Rocha, Deputado Bohn Gass, Deputado Carlos Zarattini, Senador Romero Jucá e Deputado Heitor Schuch. O Senador Romero Jucá faz sugestão ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, que é acatada. Encerrada a discussão, a Presidência declara prejudicados os Requerimentos nºs 1 a 12 de autoria dos Deputados Carlos Zarattini e Bohn Gass, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal. Colocado em votação o Relatório, nos termos da Complementação de Voto com a sugestão do Senador Romero Jucá, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Adicionalmente, considera as Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, regimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opina pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entende pela inadequação das Emendas 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais. No mérito, conclui pela aprovação das Emendas 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte e seis minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Acir Gurgacz, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ACIR GURGACZ

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 726.

Declaro suspensa a presente reunião por até meia hora.

(Suspensa às 15 horas e 24 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Está reaberta a Comissão da Medida Provisória nº 726/2016, que estava suspensa por até meia hora.

Após o período de vista coletiva, passo a palavra ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, para as suas considerações

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Muito obrigado, Presidente Benito.

Quero agradecer o esforço concentrado dos Deputados presentes e Senadores. Quero saudar, em especial, o Senador Anastasia, que está aqui conosco. E saúdo V. Exª por representar aqui, muito bem, o nosso Estado de Minas Gerais.

Cumprimento todos os colegas presentes, os membros da Controladoria-Geral da União que estão aqui conosco.

O debate foi respeitoso. Agradeço a todos os colegas que contribuíram com emendas. Tivemos mais de 400 emendas, Benito, nesse projeto.



O relatório já foi apresentado. Nós temos algumas modificações acrescentadas ao nosso relatório, que já está pronto para ser apresentado, emendas essas sugeridas por colegas daqui também. O Deputado Benito apresentou uma emenda que é de extrema importância também. Pergunto ao Presidente se gostaria de comentar a respeito da emenda de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Obrigado, Sr. Relator.

É uma emenda que transferia o Instituto de Tecnologia da Casa Civil para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Como a certificação digital tem uma transversalidade muito grande, inclusive nos tribunais superiores, na Receita Federal, em várias entidades, inclusive privadas, sair da Casa Civil para o Ministério não seria nenhum demérito. Mas, na Casa Civil, como é o Ministério coordenador, ele é o *primus inter pares*, manteria essa situação que já vinha desde quando foi criado o ITI.

Então eu fiz essa emenda, o Relator, com a generosidade e a inteligência que lhe é peculiar, aprovou e evidentemente a incorporou ao texto.

Fico grato, porque penso que é uma decisão extremamente importante. Não muda nada no mérito, mas o fato de voltar para a Casa Civil, que é o Ministério de coordenação, realmente fica mais forte com a transversalidade que isso representa para os três Poderes da República, inclusive para o setor privado.

Então eu agradeço a V. Ex^a, Sr. Relator. Penso que a cooperação dos meus colegas Deputados e Senadores acrescendo isso ao texto o valorizou muito, qualificando essa questão.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Excelência, eu creio que isso vai dificultar um pouco a vida da Casa Civil, porque o Instituto de Tecnologia de lá é exatamente o braço de apoio tecnológico que a Casa Civil tem, é quem cuida de toda a questão da informatização, de todas as questões mais próximas da Presidência da República.

Eu tenho minhas dúvidas, ainda mais com o acúmulo de atribuições do Ministério da Ciência, Inovações e Telecomunicações, que tem sido inclusive fruto de intenso debate nosso na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, exatamente porque acreditamos que esse acúmulo de atribuições tanto vai prejudicar a Ciência, Tecnologia e Inovação quanto as telecomunicações.

Temos conversado muito com o Ministro Kassab, que já esteve umas três vezes em audiência pública conosco.

Sinceramente, eu gostaria de pedir vista dessa questão, para dialogarmos com a Casa Civil a respeito dessa emenda.

Parabenizo e reconheço a preocupação do Deputado Benito Gama de fazer uma proposta. Ele gostaria de juntar toda a ciência e tecnologia. O problema é que, quando se faz isso, se retira o braço da inteligência, da informação da Casa Civil, que é fundamental. Por isso o Instituto de Tecnologia está lá. Por isso eu acho que precisamos dialogar com mais tranquilidade sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Sr. Senador Hélio, houve o pedido de vista na reunião anterior, e esse assunto foi conversado na Casa Civil, tanto com o Ministro Padilha como com a assessoria dele, no início, antes de se apresentar a emenda. E ainda ontem e hoje pela manhã nós conversamos.

Como não é um órgão executivo, mas apenas normativo, pois ele cria as normas e a discussão para o Ministério da Ciência e Tecnologia e outros ministérios que usam a tecnologia, como o de Minas Energia, da Previdência e da Fazenda, não há uma intromissão na execução dos projetos de tecnologia e de desenvolvimento. Ele regula junto ao Comitê de Ciência e Tecnologia, que é uma entidade simples.... Simples, não. Pequena, muito importante.... Não é simples, muito importante, mas é muito pequena. Não tem estrutura física praticamente nenhuma, é só uma questão normativa.

Como já vinha desde a criação na Casa Civil, retorna à Casa Civil por várias questões.

A certificação digital dos tribunais superiores vindo da Casa Civil, uma norma nesse sentido, abrange com mais facilidade todas as outras entidades, quer públicas, quer privadas, como o Tribunal Superior Eleitoral, os bancos, enfim, aquela área do Ministério da Fazenda. Vindo da Casa Civil, ela dá realmente uma cobertura muito grande a todos os ministérios, sem influenciar, sem influir na questão de mérito da ciência e tecnologia.

Por isso, embora V. Ex^a, com toda a razão, peça vista, que já foi concedida ontem, eu pediria a sua compreensão, porque é uma emenda de que sou autor, mas que já foi totalmente combinada com a Casa Civil, com o próprio Ministro Padilha e sua equipe técnica na apresentação da emenda, ainda ontem, e, hoje pela manhã, na discussão.

Pediria a compreensão de V. Ex^a para continuar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – V. Ex^a, Deputado Benito Gama, é uma pessoa experiente desta Casa, vive aqui conosco há muitos anos, é uma pessoa que goza da minha mais alta referência positiva.



Se V. Ex^a está dizendo que já dialogou com o Ministro, que há concordância, não serei eu que vou estar então...

Eu só quero, nobre Deputado Quintão e Deputado Benito Gama, que fiquem registradas as minhas colocações em ata. Eu concordo com V. Ex^a então. Se já há uma concordância do Ministro da Casa Civil e do Palácio do Planalto quanto a essa mudança do Instituto de Tecnologia para o Ministério de Ciência e Tecnologia, não serei eu que vou criar problema com relação a isso. Só fica registrado.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Muito obrigado, Senador.

Constará em ata então a informação de V. Ex^a.

Eu lhe agradeço.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – O texto já se encontra sobre a mesa.

Pergunto aos Srs. Deputados e Senadores se gostariam de analisá-lo. Creio que podemos dar um prazo de dez minutos, Deputado Benito, para que todos os Deputados possam dar uma olhada.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Sobre a mesa o texto apresentado ontem, com algumas observações no decorrer do prazo de vista.

Se algum Senador ou Deputado quiser fazer alguma avaliação para tomar a decisão, está aqui, à disposição, na mesa para essa avaliação.

Em discussão a matéria.

Carlos Zarattini está inscrito para discutir.

V. Ex^a com a palavra.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – O Deputado Quintão propôs suspender por dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Não. Ele propôs, mas eu não concordei.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Ah, não houve acordo?

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – V. Ex^a com a palavra, para discutir.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Sr. Presidente, essa é uma medida provisória que faz uma reformulação na governança federal, mas uma mudança que acabou prejudicando diversos setores e diversas políticas públicas, particularmente nós podemos citar o caso do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), que foi eliminado. E isso é muito danoso para toda uma política de incentivo, para a política de reforma agrária em primeiro lugar e para a própria política de incentivo dos pequenos agricultores. Sem esse Ministério, sem uma política específica, com certeza nós vamos ter uma dificuldade muito grande em fazer com que o setor que abrange uma ampla gama de fornecedores de alimentos para o povo brasileiro, para o consumo do povo brasileiro, volte a sofrer sem política de crédito, sem política de extensão rural, de forma que se acabe paralisando o desenvolvimento desse mesmo setor, que é fundamental para a produção de alimentos em nosso País.

Nós avançamos muito nesses últimos anos na produção de alimentos. Não só avançamos no agronegócio e nas exportações, mas avançamos também na produção de alimentos. Portanto, não podemos concordar, de forma alguma, com essa política de extinção do MDA.

Também a forma como se deu a questão do tratamento das políticas de direitos humanos, particularmente das mulheres.... Assistimos à posse de ministérios sem a presença de nenhuma mulher. Isso demonstra que não existe, da parte deste Governo interino, nenhuma preocupação com setores fundamentais da população, como são as mulheres. Não vamos aqui dizer minorias, até porque elas são a maioria.

Mas nós temos que dizer que é um setor que precisa de uma atenção diferenciada. Afinal de contas, as mulheres sofrem com uma política ainda extremamente conservadora na sociedade, que as coloca numa posição muitas vezes inferior, até mesmo do ponto de vista salarial na grande maioria das empresas, onde são tratadas de forma diferenciada, sem contar a violência constante contra as mulheres, que é digna de nota em nosso País, a violência que ocorre não só nas ruas contra as mulheres, mas a violência até mesmo dentro das casas.

Portanto, não há possibilidade, não há como retroagir nisso, que foi uma política muito bem levada adiante durante os anos do Governo Lula e da própria Presidenta Dilma. É outra questão em que nós temos divergência. Não concordamos com a eliminação desse importante braço de governo, que seriam os direitos humanos.

Também podemos dizer aqui da nossa preocupação com a extinção da Controladoria-Geral da União e a sua transformação em um ministério, o Ministério da Transparéncia. Ora, a Controladoria-Geral da União desenvolveu, com tranquilidade, com uma boa atuação, uma política de fiscalização e controle fantástica durante todos esses anos. Nós pudemos assistir a dezenas de atuações da CGU que fizeram com que atitudes e processos, potencialmente, de corrupção fossem abortados. Não estamos falando só do controle após a ocorrência do fato, mas do controle mesmo para evitar que o fato acontecesse.

Portanto, nós, de forma alguma, concordamos também com essa disposição que consta nessa medida provisória que elimina a CGU (Controladoria-Geral da União). (*Palmas.*)



(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Nós apresentamos destaque em quatro emendas que consideramos fundamentais: o destaque na Emenda nº 200, que exatamente suprime a Controladoria-Geral da União – nós suprimimos o artigo que suprime a CGU; a Emenda nº 287, que trata da extinção do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. Eu aqui nem falei da igualdade racial, que é outra questão fundamental em nosso País. Estamos assistindo a uma Olimpíada em que recordamos fatos de agressão racial contra atletas. Isso é digno de nota na nossa sociedade. Querer extinguir esse Ministério que tanto trabalhou, tanto lutou para que nós tivéssemos uma política efetiva em relação às mulheres, à igualdade racial e aos direitos humanos... Ele é fundamental.

Nós conseguimos a política de cotas, que foi uma política fundamental para a integração de largas parcelas da juventude nas universidades. E isso nós não podemos esquecer, nós não podemos deixar em segundo plano.

Temos também a Emenda nº 96, que foi destacada, que é uma emenda que trata da revogação do dispositivo que elimina o MDA e que, na verdade, volta a adicionar na estrutura o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário); e a Emenda nº 281, que revoga todas as mudanças de estrutura de ministérios feitas pela MP, as mudanças de estrutura decorrentes da eliminação dos outros ministérios.

Sr. Presidente, Sr. Relator, nós não podemos aqui, com base em uma conversa que se faz na sociedade, muito incentivada pela mídia: "Ah! Existe excesso de ministérios! Houve excessos!" Ora, a economia que vai se fazer, a economia orçamentária e financeira que se faz com essa política, é irrisória – irrisória! Mas, ao mesmo tempo, o que nós perdemos em termos de políticas públicas com a supressão do MDA, da CGU, do Ministério dos Direitos Humanos, é uma perda irreparável – irreparável!

Então, nós estamos trocando aqui uma política de jogar para a torcida, vamos dizer assim... O Governo interino do Presidente Temer quis jogar para a torcida e falar: "Não, eu estou entrando aqui, para resolver esse assunto de excesso de ministérios. Estou acabando com esses ministérios." Qual é o resultado efetivo disso? A paralisação das políticas públicas. E paralisação de políticas públicas por conta de quê? Por conta exatamente dessa eliminação de ministérios, que têm a atenção voltada, técnicos voltados, preocupados em desenvolver as políticas públicas.

Por isso, nós do PT nos opomos fortemente a essa medida provisória. Essa medida provisória não pode ser levada adiante. E, se ela for aprovada, ela tem que ser modificada. Nós temos que ter de volta a CGU; nós temos que ter de volta o MDA; nós temos que ter de volta outros Ministérios, porque efetivamente é necessário ao Brasil, faz bem ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Para concluir.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – O Brasil é um país, para concluir, extenso, não só extenso territorialmente, mas é um País heterogêneo, é um País em que as políticas públicas têm que ser aplicadas, muitas vezes, de forma diferenciada. Muitas vezes, a gente quer fazer uma única lei para atender o País inteiro, e, quando chega ao Nordeste, ela não é aplicável, ou, quando chega ao Sul, ela não é aplicável. Nós precisamos avaliar, e para isso é necessário ter atenção, e estudos, e trabalhos de técnicos voltados decisivamente para essa questão.

Eu queria aqui encerrar, pedindo o voto contrário de todos os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, a essa medida provisória, para que a gente possa realmente fazer e continuar desenvolvendo políticas públicas para o bem da grande maioria do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Obrigado, Deputado Zarattini.

Passo a palavra ao Relator e, logo depois, ao Deputado Hildo Rocha, para fazer as observações.

Com a palavra V. Ex^a, Deputado.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Eu passo a ler a complementação de voto.

Após a apresentação do relatório inicial sobre a Medida Provisória nº 726, de 2016, avaliando questionamento sobre mudança da vinculação da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex), optamos pela apresentação, a este colegiado, de versão alterada do projeto de lei de conversão anteriormente oferecido ao crivo do órgão técnico.

Ocorre que, após a edição da MP 726, em 12 de maio de 2016, o Decreto nº 8.823, de 28 de julho de 2016, ao alterar o Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Relações Exteriores,



vinculou a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), na qualidade de órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado.

Desta forma, optamos por fazer emenda ao texto com o objetivo de permitir a cessão, para ocupação de cargo em comissão na Secretaria-Executiva da Camex, dos servidores integrantes da carreira de Analista de Comércio Exterior, pertencente ao MRE, ao qual se encontra vinculada à Secretaria Especial Camex.

A alteração se faz necessária, porque a MP 726/16 determinou que a Câmara de Comércio fosse integrada à estrutura da Presidência da República. Contudo, incluiu na estrutura do MRE a Secretaria-Executiva da Camex, antes localizada no antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

A Camex é um Conselho de Ministros e foi criada em 1995 para ser o foro de alto nível para discussão e consolidação das posições dos diferentes Ministérios relacionadas ao tema, a fim de definir as diretrizes governamentais e orientar a política comercial brasileira, cuidando de questões tais como políticas de promoção às exportações, de defesa comercial, tarifária e de negociações comerciais internacionais.

Nesse sentido, a Camex assumiu importante papel de coordenação da política comercial, dado que são vários os Ministérios que possuem competências relacionadas a esse tema, mas usualmente com visões distintas e afetas às suas áreas de atuação.

Além da definição de diretrizes, a Câmara possui uma série de conselhos, grupos e comitês, que resguardam e implementam a constante articulação do comércio exterior brasileiro.

Originariamente na Casa Civil da Presidência da República, a Secretaria-Executiva da Camex, que dá o suporte técnico e operacional à Câmara, passou para a estrutura do então MDIC em 1999, com o objetivo de fortalecer a capacidade daquele Ministério para produzir políticas mais assertivas de estímulo à exportação.

No MDIC, a Secretaria-Executiva da Camex conta principalmente com a expertise técnica dos servidores integrantes da carreira de Analista de Comércio Exterior (mais de 80% dos servidores atuais da Secretaria da Secretaria, são integrantes de carreira, expertise desenvolvida ao longo de quase duas décadas de trabalho dedicadas ao comércio exterior).

A carreira foi criada em 1999 e possui servidores nos diversos Ministérios e órgãos relacionados ao tema.

Desta forma, seria produtivo continuar a contar com a atuação desses servidores na Secretaria-Executiva da Camex. (Pausa.)

Continuo minha leitura, Sr. Presidente.

Desta forma, seria produtivo continuar a contar com a atuação desses servidores na Secretaria-Executiva da Camex, agora no MRE, já que conduziam e acompanhavam, no nível técnico, todos os temas de competência da Câmara.

Para solucionar de forma definitiva a questão, no entanto, é necessária a previsão legal de cessão dos Analistas de Comércio Exterior para a Secretaria-Executiva da Camex, bastando, porém, a sua inclusão na Lei nº 11.890, de 2008, dentre as hipóteses já previstas de cessão da carreira. (Pausa.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio. As pessoas são bem-vindas a esta reunião, mas dentro do Regimento, respeitando o silêncio. (Pausa.)

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Presidente, eu continuo a minha leitura.

Quero saudar a nobre Líder do Congresso, Senadora Rose de Freitas. Agradeço a presença da Senadora Rose de Freitas aqui conosco.

Senador Wilder também acaba de chegar. Parabéns pela presença e obrigado, Senador.

Deputado Bohn Gass também se faz presente, nobre colega.

Senador Jucá também.

Então, continuo, Presidente, com a minha leitura.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Trata-se de alteração legal simples e objetiva, sem maiores repercussões jurídicas e que não implica criação de ônus ou novos gastos para a União.

Isto posto, incluímos a referida alteração na forma do art. 17 do projeto de lei de conversão, renumerando, em consequência, os arts. 17 e 18 anteriores como 18 e 19, respectivamente.

Incluímos, ainda, algumas alterações pontuais solicitadas pelo Poder Executivo para correção de pequenos equívocos.

Concluímos, portanto, votando pela admissibilidade e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 726, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do projeto de lei de conversão anexo.



Adicionalmente, consideramos as Emendas nºs 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das demais.

No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela inadequação das Emendas nºs 7, 11, 13, 17, 18, 40, 247, 253, 256, 321, 357, 358, 451 e 452 e pela adequação das demais.

No mérito, somos pela aprovação das Emendas nºs 8, 9, 10, 25, 32, 42, 46, 49, 51, 57, 107, 117, 150, 161, 162, 164, 186, 218, 221, 228, 230, 233, 237, 299, 338, 344, 355, 362, 370, 371, 380, 381, 386, 391, 409, 434, 437, 443, 444 e 456 e pela rejeição das demais.

Este é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Obrigado, Sr. Relator.

Para discutir.

O último orador inscrito, Deputado Hildo Rocha.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Não. Logo após, o Bohn Gass.

Hildo Rocha, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Sr. Presidente, Deputado Benito Gama, Srs. Deputados, Senadores, Senadoras, quero cumprimentar o Deputado Leonardo Quintão, que é o Relator dessa Medida Provisória nº 726, porque ele conseguiu aprimorar o que veio lá do Palácio do Planalto.

Essa é uma medida provisória importante para o nosso País, tendo em vista que, ao longo dos anos, do início da nossa República, que nasceu com Deodoro da Fonseca, depois Floriano Peixoto.... Nós começamos a nossa República com oito ministérios. Getúlio Vargas tinha apenas dez ministérios; o Juscelino, onze. Aqui na Esplanada, quando foi construída esta cidade planejada, imaginava-se haver 19 ministérios. Tanto é que ali, na Esplanada dos Ministérios, são 19 prédios para funcionarem ministérios. Mas, ao longo dos anos, foi-se inchando a máquina pública, tornando o Brasil muito mais caro para os brasileiros e obrigando, cada vez mais, a se criarem novos tributos, novos impostos, novas contribuições para manter essa máquina pública arcaica, ultrapassada, pesada para o cidadão e a cidadã brasileiros.

O que fez o Presidente Michel ao assumir? Atendeu justamente ao apelo da população, porque a população não aguenta mais sustentar várias pessoas que utilizavam o cargo de ministro, eram ministros, mas não traziam nenhuma contribuição para o desenvolvimento do nosso País. Nós chegamos a ter o absurdo de 39 ministros de Estado neste País, enquanto o maior país, a maior economia da Europa, que é a Alemanha, tem apenas 15 ministérios, 15 ministros! Os Estados Unidos, que a gente está vendo nas Olimpíadas que são a maior potência econômica, a maior potência no esporte, têm apenas 14 ministros! Eu acho que o Michel Temer fez a reforma... Ainda não é aquela que é necessária, mas o momento é adequado para essa diminuição, que já foi bastante, mas não é suficiente.

Com relação à defesa da Controladoria-Geral da União, eu vejo que é apenas uma mudança de nomenclatura, inclusive para melhor; inclusive para melhor, porque passa a ser um ministério.

(Manifestação da plateia.)

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – E a CGU...

(Soa a campainha.)

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Desculpe, estou vendo que há aqui uns servidores. Se há hoje a roubalheira que há no Brasil, no serviço público, isso passa pela incompetência de muitos servidores da CGU.

(Manifestação da plateia.)

(Soa a campainha.)

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – A Petrobras está aí, falida, porque não houve controle interno. A CGU parece que não viu que existia a Petrobras. A Eletronuclear foi saqueada, e parece que não existia a CGU.

Portanto, eu entendo que nós temos que cobrar eficiência. Tem que haver transparéncia, mas tem que haver um serviço público do tamanho que o povo brasileiro possa pagar e com a eficiência que o povo brasileiro precisa.

(Soa a campainha.)



O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – São essas...

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Sr. Deputado Hildo Rocha, peço a V. Ex^a...

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Não, não tem problema. Podem vaiar!

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Não, não podem.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Para mim, é aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Não podem vaiar. Eu não permitirei.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Mas, para mim, é aplauso, partindo de quem parte, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Não, não é isso.

Eu peço... São bem-vindas todas as pessoas. A reunião é pública, mas desde que seja dentro do Regimento, no respeito regimental. Então, eu peço aos senhores servidores que se mantenham presentes, mas respeitando o nosso Regimento no seu art. 182.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Inclusive, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Art. 184, aliás.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Com relação à ex-CGU, eu acho que deve ser feito um trabalho muito melhor para que haja maior eficiência e eficácia, porque, no momento em que um órgão que se presta, que o Brasil paga para que se evite a roubalheira, e existe uma roubalheira enorme em nosso País, não pode ser um órgão eficaz.

São essas as colocações que eu tenho que fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Obrigado, Deputado Hildo Rocha.

Deputado Bohn Gass, V. Ex^a tem a palavra, para discutir.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente e colegas Deputados, Senadores e Parlamentares, eu pedi a inscrição para trazer também, muito na linha do que o próprio Deputado Zarattini já falou, as nossas contrariedades sobre essa medida provisória.

Primeiro, a gente precisa registrar o seguinte: como é que um governo que é interino inicia fazendo mudanças tão improvisadas, mudanças estruturais, sendo que sequer assumiu como titular? É um Governo interino! Esse Governo vai ficar registrado na história do Brasil, e o mundo já reconheceu isso, como um governo golpista! Esse governo não tem o voto popular. E se esse governo ilegítimo do Temer, que está aí agora, tivesse dito, por exemplo, para a população brasileira: "Vote em mim que eu vou tirar o *status* da Controladoria-Geral da União, que vai passar a ser um Ministério da Transparência sem ter o vínculo direto de autoridade que tinha com a Presidência da República"... Não precisava nem dizer que o primeiro Ministro da Transparência, por falta de transparência, já caiu. Teria o voto popular, por acaso, se afirmando como quem tenta combater a corrupção e impedindo esse ministério, essa área tão importante da Controladoria, que faz exatamente o processo fiscalizatório das finanças do País? Não teria ganho a eleição. Se o Governo interino se apresentasse: "Vote em mim, porque eu vou acabar com o MDA..."

Relator, Deputado Leonardo Quintão, falamos muito sobre o tema da agricultura familiar, uma área em que eu atuo bastante. O Brasil tem uma marca, e felizmente nós temos, Deputado Heitor Schuch, um ministério que trabalha o tema dos nossos agricultores familiares, que produzem comida.

Sabem qual foi a primeira atitude que o Presidente interino tomou? Acabou com a casa do agricultor que produz comida, acabou com o MDA e colocou o MDA no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, no conceito de que aquilo é assistência social, é coisa pequena, não tem tanto valor, não participa do PIB, não gera renda.

Daí, por uma pressão política que o Paulinho da Força fez, porque ele queria e tinha a promessa do Presidente interino, para combinar com o golpe, de que ele teria um ministério, que não ganhou, com a reclamação, os agricultores passaram a jogar, e ele colocou a Secretaria da Agricultura Familiar dentro da Casa Civil. A Casa Civil, senhores, coordena todos os aspectos da política do Governo e não uma área específica, como é o caso da agricultura familiar.

Agora recebemos – e por isso que vou pedir um tempo para avaliarmos o novo relatório – mudanças importantes.

Aqui há uma frase que o nobre Relator colocou, que vou ler para vocês destacarem bem: "Incluímos, ainda, algumas alterações pontuais solicitadas pelo Poder Executivo para correção de pequenos equívocos." Há equívoco, nisso temos acordo, Deputado Leonardo.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – De redação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mas são grandes equívocos, não pequenos.

Então, eu quero saber quais são. Eu recebi isso agora. Então, já solicito que tenhamos suspensão desta reunião, para que possamos olhar as alterações que eu recebo agora apenas, que foram lidas neste momen-



to, porque não posso votar nada sem ter conhecimento. Então, que possamos suspender a reunião, para que possamos olhar. Não é razoável que aprovemos algo que nem conhecemos.

A Camex, todos sabemos, passou por uma desidratação do Ministério da Indústria e Comércio. O Senador Serra, do PSDB, para poder ocupar o Ministério das Relações Exteriores, é bom que o Brasil saiba disso, exigiu, num acordo com o Temer, que a Camex (Câmara do Comércio Exterior) estivesse dentro do Ministério das Relações Exteriores. É claro: os primeiros projetos, que já votamos infelizmente, são para entregar o patrimônio público brasileiro, que é o caso do pré-sal, do petróleo.

Então, temos um conjunto de temas estruturais que não podem ser apreciados da forma como está no agora relatório, apresentando complementações que sequer tínhamos acesso ainda.

Então, temos um Governo que quer combater a corrupção e fragiliza a CGU, esse é um sinal contrário a querer combater a corrupção.

Segundo, o estímulo que a agricultura faz como base ao País.... Não há mais ministério, acabam com o Ministério da Agricultura Familiar.

Terceiro, se existe um elemento que a cidadania incorporou como fundamental é a questão da participação da mulher, a questão da igualdade racial – aliás, todos nós comemoramos quando a Rafaela levantou, como mulher, da periferia, negra, como alguém que usufruía um programa de política pública, o primeiro ouro nas Olimpíadas. E o Governo acaba com o Ministério das Mulheres e coloca apenas como uma referência dentro de um outro ministério, o Ministério da Justiça, desobedecendo a uma coisa que, para as mulheres, é fundamental numa política pública da transversalidade. Não é possível fazer política de transversalidade para o jovem, para a mulher, se ela está num ministério. Seria preciso ter um ministério específico para trabalhar com o conjunto dos ministérios, e é exatamente esse tema, além de a questão do Ministério das Mulheres ser uma reivindicação de todas as conferências que felizmente foram feitas sobre o tema do gênero, da igualdade racial, no debate com a população brasileira.

Então, para concluir, para ficar dentro do meu tempo, não exagerar neste momento, para ficar dentro das questões regimentais, eu quero solicitar.... Porque a gente não pode votar neste momento sem podermos aprofundar este tema. E eu quero, de fato – eu ouvi a apresentação do relatório que recebemos agora –, saber que mudanças. Está fazendo citações a inúmeras emendas. Houve mudanças que eu preciso checar, conferir, para não votar aqui sem ter conhecimento das questões.

Por isso, nós apresentamos vários destaques. Entre estes, eu queria destacar exatamente este aspecto: precisamos ter o MDA de volta. O País não comporta, e, em consequência, já se cortou a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural), já se cortou o PAA, já se dificultou muito a vida dos nossos agricultores familiares. Isso já foi feito. Nós queremos reconquistar o Ministério para que isso não seja feito.

Em segundo lugar, que a gente possa ter uma área específica para que a mulher possa ter esse reconhecimento, com políticas públicas, igualdade racial e direitos humanos.

Em terceiro – o destaque permite que nós façamos aqui, e nós o fizemos – é em relação ao tema da Controladoria-Geral da União, para um País que agora começou a combater a corrupção – sempre houve, mas não se combatia da forma vigorosa como se combate agora –, que a gente possa dar continuidade ao combate à corrupção. E, obviamente, enfraquecendo a Controladoria-Geral da União, nós não estamos dando sinais para que isso efetivamente possa acontecer.

Então, esta é a minha solicitação formal aqui: que a gente tenha a suspensão desta reunião, para que a gente possa, ao menos, aprimorar melhor este nosso tema em relação... (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Obrigado, Deputado Bohn Gass.

É normal a complementação de voto e a apresentação do relatório na presente reunião. Então, está dentro do Regimento.

Passo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria dar aqui alguns poucos esclarecimentos e também uma sugestão.

Primeiro, quero registrar que – vamos do mais simples para o mais complexo –, na proposta do Governo, a Camex não está indo para o Ministério das Relações Exteriores. A Camex é um órgão da Presidência da República. O Presidente do Conselho da Camex é o Presidente da República. A Secretaria Executiva é que será dividida entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Indústria e Comércio. E a Apex, aí sim, a Agência de Exportação, passa para o Ministério das Relações Exteriores por uma questão muito simples: a maior estrutura do Brasil disponível no exterior é o Ministério das Relações Exteriores. Então, a Apex vai, de certa forma, somar-se ao Ministério das Relações Exteriores e ter uma capacidade de atuação e articulação muito maior do que eventualmente se fosse uma agência isolada, perdida, em alguns países. Então, na verdade, isso é uma sistematização de ação muito mais organizada, muito mais produtiva.



Na questão da CGU, eu quero aqui fazer um registro. Primeiro, quero dizer que a CGU é um patrimônio do País, ela foi promissora em uma série de ações, ela tem uma história. Montou-se uma cultura de acompanhamento, de controle, de fiscalização. E o Ministério da Transparência, quando veio como Ministério da Transparência, não veio para acabar com a CGU. Ao contrário, a CGU é a Controladoria-Geral da União. Qual era a função então da CGU? A função da CGU era fazer, vamos dizer, o controle interno do Governo. A ideia do Ministério da Transparência é a ideia de que a transparência, a fiscalização e o controle sejam não só internos do Governo Federal, mas nós criemos políticas públicas que forcem os entes federados a terem também transparência e controle.

Eu vou dar um exemplo aqui. A proposta é que, no futuro, nós tenhamos graus de cobrança de transparência para que Estados e Municípios possam, por exemplo, fazer convênios com a União.

Determinados Municípios que em determinado prazo não tiverem, por exemplo, portal da transparência, não colocarem as suas compras, as suas despesas *on-line*, não tiverem efetivo acompanhamento, eles estarão, de certa forma, limitados nos convênios e recursos que deverão receber do Governo Federal. É um processo educativo e de transformação.

Entendo, no entanto, que, ao se criar o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e se retirar a sigla CGU, de certa forma, amputou-se uma história, ficou-se colocando como se fosse de lado algo que foi substituído, e não foi. A CGU foi uma semente que prosperou e cresceu.

Então, eu queria propor aqui, Sr. Presidente, que, no relatório e no texto, nós tivéssemos o Ministério da Transparência com o seguinte texto: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – CGU; que a sigla do Ministério continue sendo CGU exatamente para que seja vendido e repassado aquele tipo de avanço que se fez até agora.

Portanto, não se retira o ativo da CGU, agraga-se ao ativo da CGU uma proposta mais ampla, mais construtiva, que é a questão da transparência para todas as entidades da Federação. Se o Relator se propuser, eu apresento isso como uma emenda aqui, no momento, para ajustar esta questão. Fica aí a sugestão.

Obrigado.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS) – Sr. Presidente, Deputado Benito Gama, Relator, Senadores, Deputados, eu queria, de uma maneira muito simples e rápida, aqui também fazer um pequeno questionamento e uma sugestão.

Diante deste cenário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que foi constituído no governo Fernando Henrique Cardoso e que foi importante no desenvolvimento das políticas públicas para o campo, no desenvolvimento rural, da agricultura familiar, do Pronaf, do crédito fundiário, entre outros tantos programas, como o de merenda escolar, de preço mínimo e outras coisas que nós já temos na prática, na verdade, o Ministério não foi extinto, mudou de nome. E, ao falarmos com diversas lideranças de Governo, pessoas ligadas à Casa Civil, a outros ministérios, muitas vezes, nós já ouvimos, Deputado Quintão, que o Ministério do Desenvolvimento Agrário vai voltar.

A minha sugestão é que ele já seja tirado aqui dos ministérios extintos e que, portanto, permaneça como ministério já dentro desse projeto de lei de conversão que vem substituir a Medida Provisória nº 726, de 2016.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, alguns requerimentos. Ausente o Deputado Bohn Gass. Nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, estando ausente o autor, fica prejudicado o requerimento.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Leonardo Quintão, nos termos da complementação. Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – Antes de encerrarmos os trabalhos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só para registrar, Sr. Presidente.

É que o Relator acolheu a minha proposta de entrar CGU na sigla. Portanto, está no relatório a CGU.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Eu acolhi a proposta. Fica: Ministério de Transparência e Fiscalização – Controladoria-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Benito Gama. Bloco/PTB - BA) – É aprovado o relatório, com a observação de V. Ex^a. Antes do encerramento dos trabalhos, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

A ata será encaminhada para a publicação.



Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente reunião, não sem antes agradecer ao Relator, Deputado Leonardo Quintão, e à Senadora Rose de Freitas, nossa Líder do Governo aqui no Senado Federal.

(Iniciada às 15 horas e 23 minutos e suspensa às 15 horas e 24 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 36 minutos e encerrada às 16 horas e 27 minutos.)



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727, DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE MAIO DE 2016, QUE “CRIA O PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - PPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Às quinze horas do dia dez de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 727, de 2016, com a presença dos Senadores Hélio José, Romero Jucá, Tasso Jereissati, Paulo Bauer, Benedito de Lira, José Medeiros, Wilder Morais, Armando Monteiro e Cidinho Santos; e dos Deputados Leonardo Quintão, Josi Nunes, Hildo Rocha, Carlos Zarattini, Paulo Magalhães, Tereza Cristina e Alfredo Kaefer. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Wilder Morais, que faz a leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputados Domingos Sávio, Senador Hélio José, Deputado Carlos Zarattini e Senador Benedito de Lira. É concedida vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Julio Lopes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado JULIO LOPES

Presidente

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Já se passaram 30 minutos e nós não temos quórum. (Pausa.)

Deputado Júlio, já se passaram 30 minutos e está encerrado aqui. Não há mais condições de fazer essa sessão.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Nós vamos abrir a sessão.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, está encerrada, olha lá, 15h01.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Está aberto, o Senador concordou.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Como está aberto?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Claro que está aberto, Zarattini, eu estava aqui 15h para abrir a sessão.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Agora são 15h01 e você não abriu a sessão ainda.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – A sessão foi aberta.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Já tem quórum, inclusive, suficiente aqui.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Você mesmo interrompeu o Presidente. Eram 15h quando ele disse que estava abrindo a sessão e você o interrompeu.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Ele não abriu, nem tinha assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Há número regimental de Senadores e Deputados.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não tinha assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – O Senador Hélio José foi o quinto Senador...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Ele assinou agora, às 15h01.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Ele assinou às 15h.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Eu declarrei aberta a sessão às 15h.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Com a presença do Senador.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não tinha assinatura.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Com a presença do Senador. Não é assinatura.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Deputado Júlio, aqui, art. 28...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Com a presença do Senador aqui. Todos são testemunhas de que o Senador estava presente.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Deputado Júlio...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Querido Deputado Zarattini, com todo respeito que temo por V. Exª, a sessão está aberta, o Senador aquiesceu e nós vamos tocar a sessão. O senhor tem todo direito...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Então, só um pouquinho.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Pois não.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – O art. 28 do Regimento Comum fala que, além de ter os 30 minutos, que no meu modo de ver não ocorreu, as sessões somente serão abertas com a presença mínima de um sexto da composição de cada Casa. No caso aqui, seriam três Senadores e três Deputados. Nós estamos aqui em três Deputados e apenas um Senador. Portanto, não temos quórum...



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Desculpa. Nós temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, não. Então, peço a verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Mas aí o senhor poderá pedir verificação na hora de pedir verificação. Nós estamos aqui no debate e o senhor pode pedir a verificação, sem problema.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – No momento oportuno.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas não temos quórum.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Acho que é perfeitamente comprehensível que todas as questões regimentais sejam observadas. Neste caso, foi observado, porque exatamente às 15h o Presidente se dirigiu para fazer a abertura e iniciou um diálogo com ele o Senador Hélio José.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Que não tinha assinado ainda. Portanto, não havia quórum.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Eu até concordo com você. A única questão é que o Presidente disse: "Estou abrindo a sessão." E naquele momento, quando você disse que não havia quórum, se o Senador Hélio José se retirasse da sala, não haveria quórum. Mas ele não só já estava na sala às 13h, como ele permaneceu e aqui está. Portanto, há quórum.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas ele não tinha assinado ainda.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Não, mas a presença, a assinatura dos que aqui já estiveram no prazo regimental sempre configurou como presença e a presença efetiva do Senador no horário apropriado, com a abertura.

Eu peço a compreensão de V. Ex^a, até porque...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Ainda que seja verdade...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Eu peço a compreensão, até porque...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não há compreensão porque nós temos que cumprir o Regimento.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Não, é a compreensão dos fatos.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – E o Regimento fala aqui que são três Senadores e três Deputados.

E nós temos apenas agora dois Senadores e três Deputados.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Não. Nós temos a presença de todos os que estiveram aqui. Isso sempre foi adotado. V. Ex^a é testemunha disso.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, não estão presentes aqui.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Esta Casa não tem um procedimento até o momento em que o PT governava e o procedimento muda simplesmente porque deixou de governar. Eu participei, ao lado de V. Ex^a, de inúmeras reuniões em que havia a assinatura presencial comprovando a presença.

O que eu fiz, inclusive uma vez quando era Presidente, é que se chegava ao absurdo de colher assinatura sem que o Deputado ou o Senador sequer passasse por aqui. Os Senadores e Deputados passaram aqui no horário da convocação. Portanto, eles estão presentes na Casa, registraram a presença para a reunião.

O Presidente, obviamente, abrirá os trabalhos e, havendo necessidade de votação, anuncia-se a votação e aqueles que são membros dirigem-se imediatamente ao plenário para votar. Essa é uma prática de décadas nesta Casa e é o que vale, porque obviamente o Regimento não prevê que assinou, saiu um minutinho da sala e deixa de estar presente. Isso não consta em Regimento em lugar nenhum.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Eu quero pedir verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Nós vamos fazer a verificação. Eu queria só pedir a palavra do Senador para que a gente pudesse ouvi-lo e aí nós procederemos...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, também já fui Presidente de algumas medidas provisórias e a praxe é exatamente essa de que nós tratamos aqui.

Então, peço vénia ao nosso Nobre Deputado, que tem o direito a fazer as suas colocações. E cabe a V. Ex^a, que é o Presidente desta Comissão da Medida Provisória, e ao nosso Senador Wilder, que é Relator, fazer a leitura e o encaminhamento, e a nós cabe pedir vista. Eu vou pedir vista exatamente porque as minhas emendas não foram contempladas. Eu preciso conversar sobre a questão dessas emendas e ver como a gente vai fazer para encaminhar.

Então, eu queria que o Carlos Zarattini entendesse, e que nós juntos pedíssemos vista, porque não sei vão aprovar aqui passando o trator em cima de ninguém.

As minhas emendas...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Eu sei, Senador Hélio, mas, se a gente pedir vista aqui hoje, a vista já será dada uma vez. Aqui, temos condição de fazer exatamente... O senhor vai poder conhecer o relatório...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu tenho o relatório aqui na minha mão. Acabei de recebê-lo.



O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – A gente encerra esta reunião por falta de quórum, e vamos discutir. Nós vamos ter oportunidade, eventualmente, de pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Com todo o respeito a V. Ex^a, já que o Senador Hélio José está apresentando o pedido de vista, que é regimental – ele tem o direito de fazê-lo, discordando de V. Ex^a –, assim procederemos. Fica feito o pedido de vista do Senador, e nós vamos dar prosseguimento ao trabalho com o pedido de vista dele.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. *Fora do microfone.*) – Nós não tivemos quórum.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Nós tivemos quórum para instalação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Uma vez instalado, não há necessidade de verificação para pedido de vista. Pedido de vista é uma prerrogativa de qualquer Deputado ou Senador membro da Comissão. O pedido de vista foi feito, é regimental; agora, obviamente, se houver outra matéria, outra questão a tratar, o Presidente poderia dar sequência. Caso contrário, nós não teremos nenhuma razão nem para verificar quórum, porque nós não estamos em votação.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, mas nós podemos verificar quórum, sim.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Nós instalamos a reunião com quórum. Pode verificar, mas já foi feito um pedido de vista, pedido de vista concedido de vista pelo Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, mas eu pedi a verificação antes do pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Desculpe-me, Deputado. Eu cheguei, abri a reunião com o número de assinaturas necessário.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Faltava a assinatura do Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Mas eu assinei.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Eu abri a reunião com o número de assinaturas necessário.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Já havia passado das 15h.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Não, não havia passado. Quando eu entrei aqui, Senador...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Ah, Deputado!

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Vim correndo. Eu estava aqui, Deputado. O senhor me viu aqui. Eu estava aqui desde as...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Zarattini, fui eu que assinei.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – O senhor estava aqui desde as 14h45.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu cheguei aqui faltando cinco minutos para as 15h. Negociei, discuti com o Presidente e assinei às 15h. Não assinei depois das 15h. Eu queria fazer até um trato contigo, porque essa medida provisória não vai passar por cima da gente sem negociarem conosco.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Então.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Então, eu faço um trato contigo. Vamos pedir essa vista, vamos ver como vai ficar...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Se a gente pedir vista, nós...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Se não encaminhar nossas emendas...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Nós vamos pedir vista aqui...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Eu me solidarizo com V. Ex^a, encampo sua solicitação, e assim será, Senador.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Presta atenção, Senador.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Aliás, eu, como Vice-Líder do Governo no Congresso, quero me solidarizar com o Senador Hélio e com o Deputado Zarattini. Eu acho que uma medida dessa natureza, um projeto dessa natureza, que envolve ações do Governo e do setor privado, tem que ser amplamente debatido.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Pois é, mas não houve nem audiência pública aqui.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – ... e tem que ser fruto do entendimento.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Nem audiência pública houve. Nós apresentamos requerimento, nossa bancada apresentou requerimento, não houve audiência pública. Como é que nós vamos fazer uma análise, numa medida provisória desse porte aqui, dessa importância? O senhor tem razão: ela é muito importante. Então, ela tem que ser mais bem debatida. Eu não sei porque esse atropelo de querer fazer hoje a leitura, a votação... Não! Não houve quórum, vamos fazer um debate com mais calma, vamos avançar num debate, para que a gente possa fazer o melhor. Todos nós queremos o desenvolvimento do País, o investimento, a geração de empregos, mas queremos também que sejam feitas as coisas corretamente e com debate.

É isto que estamos pedindo aqui. Não é nada demais.



O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Deputado, permita-me, mas eu gostaria, até na linha do que V. Ex^a acaba de colocar: todos nós queremos o desenvolvimento do País. Nós temos posições diferentes, visões diferentes de como promover esse desenvolvimento, mas, com certeza, uma coisa está evidente. Já era um esforço que vinha sendo tentado pela equipe da ex-Presidente Dilma, da Presidente afastada Dilma Rousseff, e, obviamente, isso precisa ser implementado, que é a busca de novos investimentos para se gerar emprego no Brasil. Nós estamos diante de algo absolutamente concreto. O debate e as emendas que podem ser não só acolhidas aqui, mas debatidas e destacadas no plenário vão ser objeto de uma decisão democrática.

Agora, faço uma ponderação a V. Ex^a, e aí eu vou ser pragmático no sentido de que o interesse do País, e não de partido, está em jogo. Nesta medida provisória, se não estabelecidos o rito desta reunião e a vista, não vamos ficar fazendo contorcionismo. Ela corre sério risco de perder a sua vigência, e aí o prejuízo não é para um partido, não é para o Governo. É para o País.

Então, acho que é muito importante que a gente busque o entendimento. Aí, acho que V. Ex^a tem razão. Obviamente, o Relator Wilder deve ouvi-lo, ouvir o Senador Hélio José, e tentar construir um relatório final que conte com forma mais adequada o sentimento do Congresso Nacional.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Não, eu insisto com V. Ex^a: talvez, esse incidente sirva como mais uma motivação para ampliarmos os nossos esforços de entendimento.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Presidente, veja bem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Só uma sugestão. É necessário, e nós podemos fazer aqui... Já existe o relatório. Não foi lido ainda. Portanto, não há nem que se falar em pedir vista se o relatório não foi lido. Certo? Não há que se pedir vista, o que ocorre após a leitura.

Mas, enfim, o relatório ficou pronto agora, e, agora, é que pode ser divulgado. Ainda não chegou à minha mão, mas provavelmente já está aí.

O que nós podemos fazer? Fazer um adiamento, um encerramento desta reunião. Vamos poder ler o relatório, analisá-lo e, eventualmente, pedir vista na próxima reunião. Aí, vamos pedir vista com base em uma avaliação de conteúdo. Vamos poder exercer... E, durante esse período, vamos poder fazer negociações no sentido de aprimorar o projeto, procurar que haja o máximo de consenso possível dentro desta Comissão.

Então, nós temos tempo, não precisamos trabalhar no afogadilho. Poderíamos, aqui, sem fazer a leitura, encerrar a reunião, mas seria distribuído o relatório. As nossas assessorias e nós, Senadores e Deputados, faríamos uma análise, e podemos, na próxima reunião, fazer uma discussão, ouvir... Assim feita a leitura, vamos avante no debate.

Então, não estamos querendo aqui inviabilizar. Só queremos fazer o melhor debate possível, com a melhor contribuição possível a esse projeto.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu só gostaria de pedir a S. Ex^a o Sr. Presidente que nos esclarecesse o calendário. Qual é o calendário final que nós temos para votar essa medida provisória? Como podemos trabalhar?

Sinceramente, o desacatamento dessas quatro emendas aqui que são fundamentais para a infraestrutura brasileira, e sem ter debatido conosco... Se houver tempo, acho que o Deputado Zarattini tem razão na situação, se tivermos tempo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – O problema, Senador, é que, na semana que vem, não teremos agenda legislativa na Câmara. Portanto, não poderemos fazer a reunião desta medida provisória. O que nos preocupa muito é essa razão, porque a medida perde...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – O Presidente da Câmara só recebe até o dia 18 de agosto, e o prazo final é dia 8 de setembro, já prorrogado.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas temos tempo ainda.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Não tem, Zarattini, por causa da semana que vem, que não vai ter sessão na Câmara. Essa é a questão.

Na semana que vem, não haverá sessão na Câmara. O problema é exatamente esse. Eu pediria a V. Ex^a que entendesse isso. Esta é a questão fundamental: o prazo. Se nós tivéssemos...

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – O prazo se esgota de todo jeito, porque nós vamos pedir vista da mesma forma.



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Então, a gente lê o relatório, pede vista e faz a discussão. É isso que estou pedindo, para tentarmos fazer isso. E estamos nos comprometendo aqui. Ninguém vai passar o trator. O próprio Senador Hélio tem todo o interesse em fazer isso aqui.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Pois não, Senador.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – O que poderíamos fazer, Carlos? Na verdade, o relatório, realmente, terminou. É um relatório grande, que foi feito com vários Ministérios, com uma equipe grande. O que devemos fazer agora? Esta é minha sugestão: que façamos a leitura e o debate. Estou aberto. Não há problema em discutirmos o relatório. Acho que é uma questão de prazo só. Essa é uma medida...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas nós não podemos pedir vista sem fazer uma análise do projeto.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Mas a vista é pedida exatamente para se fazer a análise.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas não vamos pedir vista. Nós não concordamos que haja vista aqui de uma hora.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Mas, na semana que vem, já não teremos sessão.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Mas nós não vamos concordar com isso. Não havia quórum. Nós vamos questionar isso aqui. Caso não chegarmos a um acordo sobre essa vista, pelo menos poderemos voltar aqui na semana que vem com condições de fazer uma leitura. O senhor me desculpa, Senador, mas o senhor divulgou o relatório neste instante. Não temos condição de fazer a análise de um relatório dessa forma, de afo-gadilho. Esse projeto é importante. Não vamos fazer aqui um debate de qualquer jeito, aprovar o projeto de qualquer jeito, porque, depois, no plenário da Câmara, as condições de emendamento são muito difíceis. Todos sabem disso. Se não fizermos o melhor relatório possível na Comissão, quando ele chegar torto à Câmara, será muito difícil de consertá-lo.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Deputado Carlos, o relatório foi muito bem feito. Agora, o que temos é o seguinte...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não estou julgando.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Como será concedida vista agora e como não vamos ter mais audiência na semana que vem, vamos ter um prazo grande, então, para discutir o relatório. E já vencemos esta etapa, que é ler o relatório.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Pois não, Senador.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Eu gostaria de saber qual o motivo de não ser feita a leitura desse relatório?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Nós queremos fazer a leitura. O Deputado Zarattini é que está ponderando para não se fazer a leitura.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Mas o senhor pede vista. O senhor vai tomar conhecimento do relatório e apresentar as emendas que o senhor achar que deve fazer.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Por quanto tempo será a vista?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Como não haverá sessão na semana que vem...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Não haverá sessão na semana que vem, e o senhor terá vista por duas semanas.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Serão duas semanas, Zarattini. É por isso que estou dizendo isso. Entendeu?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – O senhor vai ter esta semana e a outra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Terá a outra semana. E a gente ganha tempo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – O pleito que estamos fazendo é só esse, porque se vai ganhar tempo.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Vai marcar para a outra semana?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – É claro! Não haverá sessão.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Na semana que vem, não haverá nada.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – É só uma ponderação.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Zarattini, o senhor vai ter dez dias para apreciar o relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu gostaria de apresentar a seguinte questão. Sou analista disto tudo aqui, sou engenheiro, trabalho nos Ministérios, essa é a minha carreira. Setecentos e trinta e quatro colegas estão nos Ministérios cuidando dessa área. É uma área fundamental. Por isso, concordo com o Zarattini. Temos de ter tempo para analisar.



Quanto ao não acatamento das nossas emendas aqui, inclusive sem uma justificação lógica, eu achei, Wilder, sinceramente – você é meu amigo –, que foi uma des cortesia com o colega Senador da República aqui, que é da área e que apresentou emendas corretas aqui, que não foram acatadas. Falo de quem está na ponta trabalhando nos Ministérios. Está certo?

Acho que duas semanas é um tempo bastante razoável para a gente dialogar. Por isso, sou favorável a que a gente leia o relatório e peça vista. Está certo, Zarattini? Eu queria me congratular com V. Ex^a, para, juntos, trabalharmos com o Senador Wilder, para melhorarmos o relatório.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Senador Hélio...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Senador Hélio, nós fizemos uma discussão grande com o Governo em que participou todo mundo.

Há alguns assuntos sobre os quais vamos ter tempo de debater e por que se encaixam nessa medida provisória ou não.

Estou aberto para discutir com cada um de vocês, sem nenhum problema.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Eu vou dar aqui uma sugestão ao Senador.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Outra coisa, nós poderíamos até, Presidente, como ideia...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – No plenário.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Para o senhor ter uma ideia, nós podemos, inclusive, dar como lido. Nem precisa gastar o tempo de ler. E que possamos, então, dando como lido, daqui a uma semana, dez dias, estaremos todos já discutindo o relatório. Todo mundo tem o relatório. Eu também posso conversar aqui. Foi muito rápido para se chegar a este relatório.

Então, estou de acordo em discutir as emendas com todo o carinho, com todo o respeito, que eu gostaria de acatar, desde que ela possa ser incluída nesta medida provisória.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Pela ordem, Presidente.

Eu quero contribuir com o debate entre o nosso Relator, Senador Wilder, e o Senador Hélio José. O Deputado Zarattini tem razão com suas ponderações, mas estou atento ao calendário. Quero dar uma contribuição. Sei que vai exigir um esforço de todos.

Obviamente, para se chegar a esses entendimentos, em primeiro lugar, tem que haver boa vontade. Então, estou vendo que o Relator manifesta sua boa vontade de se sentar com aqueles que querem contribuir para chegar a um entendimento. Havendo a boa vontade, se se sentar por uma, duas ou até três vezes nos próximos dias, com certeza pode-se construir um entendimento.

Agora, há um prazo para o qual precisamos estar atentos. Há um ofício do Presidente da Câmara, já do atual Presidente, Deputado Rodrigo Maia, estabelecendo que o limite para receber essas proposições seria dia 18. Ele já distribuiu para nós, Deputados, um calendário, para que nós pudéssemos votar, na semana seguinte do dia 22 e 23, MPs. Ou seja, ele pretende estar... Pretende, não. Ele estabeleceu com clareza o calendário da Câmara. Na Câmara, nós não teremos sessão deliberativa na semana que vem. Aqui, no Senado, creio que haverá.

A minha ponderação é a de que eu não vejo razão para que membros desta Comissão... Não haver sessão deliberativa na Câmara não significa que a Câmara está parada, muito menos que as comissões do Congresso não funcionem. Eu mesmo me disponho a vir e acredito que os outros membros.

O que estou ponderando é que dever-se-ia dar o prazo de vista regimental de cinco dias, até terça-feira, por exemplo, e, na semana que vem, esta Comissão se reunir já com esse assunto evoluído, porque, se nós não dermos o parecer e votarmos o relatório na semana que vem, se nós cairmos na semana do dia 22 a 26, nós vamos perder o prazo de validade desta MP. Então, é preciso se ponderar isso, a menos que se combine com o Deputado Rodrigo Maia, porque, se formos votar aqui dia 23, por exemplo, terça-feira, sem ser da semana, na outra, nós não conseguiremos colocá-la na pauta do Congresso. Aí ela fica perdida.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Eu queria só observar que V. Ex^a tem razão. O Deputado Rodrigo Maia, como Presidente da Casa, fixou, no dia 1º de agosto, que essa medida deveria retornar à Câmara no dia 18, mas as sessões legislativas da semana próxima não estavam suspensas ainda. Portanto, nós poderemos ponderar com ele.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Claro, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – E dizer que, em função de ele ter suspendido a sessão legislativa da próxima semana, cabe...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – Interrompe-se.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Exatamente. Estou de acordo.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Então, podemos marcar uma reunião da Comissão para o dia 22, que é segunda-feira à tarde.



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Se todos estiverem de acordo, seria o mais razoável, porque o prazo fica automaticamente dilatado, como o Senador Benedito de Lira está sugerindo.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP - AL) – É bom ponderar o seguinte, Presidente: normalmente, os Parlamentares, principalmente aqueles que vão passar uma semana fora, na segunda-feira, não estão na Casa.

Então, poderia marcar isso para terça-feira, às 10h, porque pode correr o risco de não haver quórum. Então, faz na terça-feira, às 10h. Evidentemente que manteremos contato com o Presidente da Câmara, considerando que ele vai suspender as sessões deliberativas da Câmara na próxima semana, o prazo será suspenso. Isso é o óbvio. Está na legislação, está na lei.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Presidente, como Relator, não tenho nenhum problema de fazermos essa discussão e marcarmos para terça-feira, dia 23, às 10h, e fazermos o debate com todos os Deputados e Senadores que queiram discutir a emenda. Estamos abertos para discutir sem nenhum problema, desde que possamos cumprir o cronograma. Se for de acordo com V. Ex^{as}s, não tenho nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Então fica com o pedido de vista dado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Vamos dar como lido, com o pedido de vista aceito, e a reunião fica para o dia 23.

Mesmo havendo a suspensão, vou ponderar com o Presidente isso que o Senador Benedito colocou que fica automaticamente dilatado o prazo. Mas, se pudéssemos fazer uma reunião informal aqui, talvez na semana que vem, só para arredondarmos, debatermos um pouco mais e tentar ajustar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Presidente, gostaria de colaborar com o Presidente. Acho que, na semana que vem, inclusive, nós, Senadores, estaremos em sessão. Não custava fazermos isso.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Acho que suspenderíamos a reunião e marcaríamos outra para debater na semana que vem, terça ou quarta.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – As ponderações que estou fazendo... Já vi o calendário que o Presidente da Câmara nos mandou. Teremos sessões deliberativas dia 22 e 23; depois, teremos sessões deliberativas dias 29 e 30. Portanto, vamos ficar num limite para conseguir aprovar porque o prazo que o Presidente do Senado solicita é de, no mínimo, sete dias antes do limite de vencimento, e ela vence dia 8. Então, teríamos apenas uma sessão deliberativa, pode-se dizer assim, no dia 30, para conseguirmos aprová-la no plenário. O ideal era se tivéssemos condições de ter essa medida provisória, pelo menos no dia 23, que dá numa terça-feira. Se pudéssemos ter a reunião a tempo de ela estar na pauta... Ái eu tenho uma dúvida regimental se ela tem que estar deliberada aqui 24 horas antes ou se ela pode ser deliberada e ir para a pauta. É uma dúvida regimental que tenho porque, se tivermos essa exigência...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Eu desconheço, mas ele está me informando aqui que a Câmara tem uma regra de que tem que ler um dia e deliberar no outro. Eu desconheço.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Era para isso que eu alertava. Portanto, se conseguíssemos fazer a sessão... Vamos ter sessão deliberativa no dia 22. Então, os Deputados têm de estar aqui no dia 22. Se marcarmos na segunda-feira, dia 22, às 17h, ou 18h, que seja, você ainda pega a sessão plenária da noite de segunda-feira para ser lida.

Eu creio até que poderia, num esforço, ser um pouco mais cedo, na segunda-feira, às 16h, porque os membros desta Comissão têm que estar aqui na segunda-feira, há sessão deliberativa. Vamos ter que ter um esforço dos Senadores para que tenhamos Senadores aqui no dia 22.

Ela é lida e pode ser objeto de deliberação. Nós todos queremos que a medida provisória produza os efeitos de que o País precisa. É uma temeridade deixá-la para um só dia. Com todo respeito à oposição, eu não posso deixar de fazer um elogio à oposição. A oposição, historicamente, volta aos seus tempos da sua máxima eficiência, que é fazer oposição com eficiência. Acho uma temeridade deixar um dia só com a oposição em obstrução, em período eleitoral, tentar votar uma medida provisória. Então, acho que seria muito importante, Presidente, dia 22 à tarde, é um prazo mais que suficiente, teremos mais de dez dias para evoluir para o entendimento.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Excelência, eu não tenho dúvida de que essa ponderação é adequada. Então, eu gostaria de concordar com ela, até fazendo um apelo ao Zarattini para acertarmos para o dia 22. Só que, como eu tenho uma sessão temática dia 22, às 14h, sobre a questão da política pública da Comissão de Infraestrutura, de que sou coordenador, eu gostaria de propor, se possível, que fizéssemos nossa reunião um pouco mais tarde no dia 22, para não coincidir. Acho que poderia ser às 16h, porque creio que duas horas seriam suficientes para eu dirigir lá e eu voltaria para cá.



Mas, antes disso, eu queria, Senador Wilder e nobre Presidente, que as nossas assessorias sentassem e conversassem. O Wilder sabe, eu pus todo mundo da infraestrutura para conversar com ele sobre essas questões, ele sabe da sensibilidade dessa questão. Então, que nós fôssemos ao Palácio do Planalto, com quem começou isso, para podermos dialogar sobre essas emendas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Senador Wilder com a palavra.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/PP - GO) – Presidente, como chegamos a um entendimento, eu quero dar como lido o relatório, e a reunião já fica marcada para o próximo dia 22, às 16h. Eu gostaria de comunicar aos colegas Senadores e Deputados que a nossa assessoria está aberta para debater a medida provisória a partir de agora, para a gente não dizer que não teve tempo.

Senador Hélio, para a gente poder, sim, analisar suas emendas, se tem jeito de colocar nessa medida provisória. Estou à disposição de cada um de vocês.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Sr. Presidente, o senhor vai encerrar a reunião e convocar uma nova reunião?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Não, é melhor suspender

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) – Não, Sr. Presidente, já houve um caso aqui de uma Comissão que suspendeu e convocou sem haver acordo. Então, vamos encerrar, porque, com certeza, o Governo vai procurar botar sua base aqui para votar no dia 22. Reabre, aí o Governo tem de correr atrás de votos também.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. Bloco/PP - RJ) – Está justo. V. Ex^a tem razão, fica encerrada a reunião até o dia 22, às 16h.

Nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva à matéria. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 01 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 29 minutos.)



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727, DE 2016, PUBLICADA EM 12 DE MAIO DE 2016, QUE “CRIA O PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - PPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016.

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 727, de 2016, com a presença dos Senadores Edison Lobão, Hélio José, Ronaldo Caiado, Cristovam Buarque, José Medeiros, Cidinho Santos, Rose de Freitas, José Agripino, Sérgio Petecão e Wilder Morais; e dos Deputados Jorge Corte Real, Júlio Lopes, Daniel Vilela, Leonardo Quintão, Bruno Covas, Tereza Cristina, Efraim Filho, Márcio Marinho, Josi Nunes, Hildo Rocha, Pedro Uczai, Bohn Gass, José Rocha e José Carlos Aleluia. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator para que proceda à leitura de Complementação de Voto. O Deputado Pedro Uczai faz questão de ordem baseado no artigo 28, do Regimento Comum, a qual é indeferida pela Presidência. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Edison Lobão e a Senadora Rose de Freitas. Às dezesseis horas e vinte e sete minutos a Reunião é suspensa. Às dezessete horas e dois minutos a Reunião é reaberta. São apresentados os Requerimentos nºs 3 a 15, de destaque para a votação em separado, de autoria do Deputado Pedro Uczai; nº 16 a 18, de adiamento de votação do Relatório, de autoria, respectivamente, dos Deputados Pedro Fernandes e Pedro Uczai; nº 19, de votação nominal do requerimento de adiamento de votação, de autoria do Deputado Pedro Uczai; nº 20, de votação nominal do Relatório, também de autoria do Deputado Pedro Uczai; e o nº 21, de votação em globo dos Requerimentos de Destaques apresentados, de autoria do Deputado Leonardo Quintão. Encerrada a discussão, é colocado em votação Requerimento nº 20, que é rejeitado. São colocados em votação os Requerimentos nºs 16 a 18, que são rejeitados. Colocado em votação, o Requerimento nº 19 é rejeitado. O Deputado Pedro Uczai apresenta questão de ordem baseado no artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, que é indeferida pela Presidência. É colocado em votação Requerimento nº 21. O Deputado Pedro Uczai usa da palavra para encaminhamento contrário e o Deputado Leonardo Quintão para favorável. O Requerimento é aprovado, com votos contrários dos Deputados Bohn Gass e Pedro Uczai. É colocada em votação em globo a admissibilidade dos Requerimentos de destaques. O Deputado Bohn Gass usa da palavra para encaminhamento favorável e o Deputado José Carlos Aleluia para contrário. O Requerimento é aprovado, com votos contrários dos Deputados Bohn Gass e Pedro Uczai. A Presidência coloca em votação o Relatório do Senador Wilder Morais. Encaminha a votação o Deputado Pedro Uczai. Aprovado o Relatório passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 727, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acatadas, total ou parcialmente, as emendas nºs 4, 20, 26, 38, 43, 84, 143, 182 e 204, com as alterações redacionais necessárias, e rejeitadas as demais, na forma do projeto de lei de conversão que apresenta. Votam contrário os Deputados Pedro Uczai e Bohn Gass. Solicitada a verificação de nominal em virtude do resultado “Aprovado o Relatório”. Votam “sim” 13 (treze) parlamentares; votam “não” 2 (dois) parlamentares. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Pedro Uczai, Senador Cristovam Buarque, Deputado Pedro Fernandes, Deputado Bohn Gass e o Senador Hélio José. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Julio Lopes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado JULIO LOPES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 727, de 2016.

A Presidência comunica que, no dia 10 de agosto, foi lido o relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Em discussão a matéria.

Passo a palavra ao Relator, Senador Wilder Morais.

O SR. WILDER MORAIS (PP - GO) – Obrigado, Presidente.

Vou fazer a leitura da complementação de voto da Medida Provisória nº 727, de 2016.

Em relação à primeira versão do projeto de lei de conversão que apresentamos na reunião do dia 10 do corrente mês, fazem-se necessários alguns ajustes pontuais que buscaremos descrever nos parágrafos seguintes.



Em primeiro lugar, foi necessário realizar pequenos aperfeiçoamentos redacionais no texto original, de forma a tornar a redação mais clara e direta, a exemplo do inciso I do art. 6º do PLV.

Buscamos, também, dar maior precisão a alguns dos comandos do projeto, como foi o caso do *caput* do art. 9º, em que sujeitamos a resposta da SPPI às consultas do Congresso ao mesmo prazo determinado para os requerimentos de informação, ou seja, de 30 dias.

Por fim, foi-nos trazida a preocupação da direção da Caixa Econômica Federal quanto ao fato de que o Presidente desse importante banco não detinha assento permanente do Conselho do PPI. Preocupação, aliás, também contida nas Emendas nºs 26, 84, 143 e 182, respectivamente, dos Deputados Afonso Florence, Enio Verri, Leo de Brito e Vicente Cândido.

De fato, a Caixa é atualmente o maior agente financeiro do País na área de infraestrutura urbana, atuando com ênfase em saneamento básico, gerenciamento de resíduos sólidos e em mobilidade urbana.

Mesmo em nível federal, pode-se dizer que a Caixa atuou de forma decisiva em vários dos mais importantes projetos de infraestrutura nacional, a exemplo das usinas hidrelétricas de Belo Monte, Jirau, e Santo Antônio, além da concessão de rodovias e aeroportos.

Ressalte-se que a Caixa tem atuado nessas operações tanto com recursos próprios, como com a utilização de recursos de outras fontes, como quando atua como agente financeiro do BNDES.

Assim, entendemos que a participação daquela empresa pública nas discussões de preparação das novas concessões é indispensável para se garantir que os projetos analisados tenham um nível de detalhamento e robustez necessários para conferir agilidade ao processo de financiamento dos vencedores dos certames licitatórios.

Nesse sentido, propomos alargar o Conselho do PPI, com a inclusão do Presidente da Caixa Econômica Federal como membro titular com direito a voto.

Ante o que foi exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 727, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 4, 20, 26, 38, 43, 84, 143, 182 e 204, com as alterações redacionais necessárias, e rejeitadas as demais, na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não, Deputado.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Deputados, utilizando o art. 28, §2º, no curso da reunião, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo, o que é visível neste momento, nesta reunião, como fixado no art. 28, o Presidente encerra os trabalhos *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista. E este Parlamentar, utilizando o Regimento Comum, pede o deferimento desta questão de ordem para, não havendo quórum suficiente para deliberar, que seja encerrada a presente reunião.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Em primeiro lugar, informo a V. Ex^a que estamos aqui em fase de discussão da matéria e que V. Ex^a não assinou, deve ter se esquecido, a sua presença. Portanto, a sua fala não pode ser considerada. V. Ex^a não assinou a lista de presença.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Mas como questão de ordem, por ausência...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O senhor está ausente, como é que o senhor está fazendo uma questão de ordem, ausente? O senhor está ausente da reunião. Como é que o senhor está fazendo uma questão de ordem?

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – A minha presença.... Estou aqui, presente de corpo e alma.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Então, o senhor tem que assinar a lista. O senhor tem que assinar a lista.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – É um direito regimental que me cabe.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, é só um esclarecimento também. V. Ex^a colocou em discussão, há presentes a essa discussão, nós estamos aqui, o senhor não passou nenhuma fase de votação, portanto, essa questão de ordem não procede.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Não, é descabida, eu já havia dito. Mas acho que também o Deputado deveria ter assinado a relação de presença.

Em discussão a matéria, Senador Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA) – Sr. Presidente, essa é uma medida provisória de grande alcance. Ela cria, em caráter definitivo, no âmbito da Presidência da República, o Programa de Parcerias de Investimentos entre a iniciativa privada e o Estado brasileiro. Em verdade, essa parceria já vem se realizando faz algum



tempo, sobretudo no setor elétrico, em que a Eletrobras participa com cerca de 50% dos investimentos e, por consequência, das ações desses investimentos na construção das grandes hidrelétricas do País, como a de Belo Monte, aqui mencionada, Jirau, Santo Antônio e, agora, com outros empreendimentos de tal magnitude, de tal porte para o efeito de colocar este País em seu franco desenvolvimento.

Eu estou pessoalmente convencido de que esta é uma grande providência porque cria, no âmbito da Presidência, esse órgão de acompanhamento, de monitoramento de tais empreendimentos. Aquilo que se fazia um pouco aleatoriamente passa-se a fazer a partir da aprovação desta medida provisória e com a sanção presidencial, tudo quanto as boas práticas no setor de parcerias recomendam.

Eu acho, Sr. Presidente, que este é um tema que precisaria ser melhor discutido nesta Comissão para depois seguir seu destino regimental. Como nós temos colegas, um dos quais foi agora à Presidência da República, pedindo, querendo participar, eu sugiro a V. Ex^a que suspenda por alguns minutos a discussão e a votação dessa matéria para que todos tenham a oportunidade de participar da discussão, mas, sobretudo, de dar suas contribuições.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senadora Rose.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, eu considero esse projeto um dos projetos mais importantes de iniciativa do Governo, esse Programa de Parcerias de Investimentos, o País em crise, como nós estamos. Evidentemente que, em outra época, seria muito comum podermos falar em parcerias, elas seriam fáceis de ser construídas. Nós estamos debelando uma crise econômica, uma crise interna, inclusive, financeira, muito grande, tentando ajustar a economia...

Então, essa iniciativa estabelece regras que vêm dar mais estabilidade a qualquer tipo de investimento que o País possa ter em parcerias privadas.

Eu li o relatório. É preciso entender o que está colocando o Relator, ou seja, a possibilidade – e é isso que a MP 727 faz – de fazer essa oferta à procura de investimentos para a infraestrutura do País.

Nós temos problemas diversos – V. Ex^a, que é um administrador, foi secretário e é um Parlamentar exemplar, sabe disso – e nós, neste momento, precisamos sentir a importância de se votar uma matéria como esta.

Eu não fico feliz ao ver que o quórum não é suficiente para que possamos não apenas debater, mas votar esse relatório.

Então, eu gostaria de sugerir que, face aos acontecimentos, V. Ex^a suspenda essa votação, não a encerre, até as 19h ou 20h, para que, daí, possamos continuar. E digo isso porque, como vim de São Paulo, onde fui participar do encontro da equipe econômica, posso testemunhar que os voos estão todos atrasados. Desse modo, muitos terão dificuldade em estar presentes aqui – ouviu, Deputado Pedro? – para fazerem essa discussão no tempo certo.

(Intervenções fora do microfone.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Então, V. Ex^a, se todos estiverem de acordo, suspende por uns 20 minutos, e, aí...

(Intervenções fora do microfone.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – V. Ex^a preside. Estou apenas tentando ver se, na terra de tantas dificuldades, a gente consegue avançar um pouquinho nas coisas que são importantes para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Então, vamos suspender a reunião até as 17h? Pode ser?

O que o senhor acha?

O SR. WILDER MORAIS (PP - GO) – Eu acho que sim. Já temos informações aqui de que estão chegando Deputados e Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O quórum para debate nós já temos, de modo que não há como derrubar a reunião. Nós temos três Senadores e três Deputados em plenário. Podemos seguir com a discussão. Todavia, em razão da solicitação da Senadora Rose de Freitas de fazermos uma suspensão, podemos fazê-la até as 17h.

Se todos estiverem de acordo... (Pausa.)

Então, fica a suspensa a reunião até as 17h, quando nós a retomaremos.

(Suspensa às 16 horas e 27 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 02 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Vamos reiniciar a reunião, havendo número regimental.

Em discussão a matéria.

Senadora Rose de Freitas, gostaria de usar a palavra novamente?



A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não, Presidente. Apenas como é uma matéria alvissareira, é importante o debate que acontecerá aqui, no plenário. Eu só pediria a V. Ex^a que desse início ao debate para que eu pudesse esclarecer as dúvidas que, porventura, existam.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Deputada.

Sem quem mais queira discutir, está encerrada a presente discussão...

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Eu quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Pedro Uczai.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 727, de 2016, a primeira apresentada pelo Governo interino, produz profundas transformações na relação entre o Estado brasileiro, o Governo brasileiro, junto com Estados e Municípios, em relação ao patrimônio do Governo Federal – não só em relação às concessões, mas em relação às privatizações.

Eu queria iniciar aqui discutindo que essa medida provisória, que aparentemente é um programa de parcerias de investimento, é muito mais que isso; ela é uma medida provisória que tem como um dos eixos concessões na área de infraestrutura, mas que tem um segundo eixo que é a privatização de ativos de empresas públicas e instituições financeiras federais.

Portanto, a primeira medida provisória apresentada pelo Governo interino, não tendo chegado 24 horas depois de se ter assumido o Governo, não é por nada que apresenta a privatização do patrimônio público brasileiro como um dos eixos do seu Governo. Entrou na agenda política prioritária deste Governo.

Em segundo lugar, o grande debate que se vai discutir aqui é se um governo interino tem o poder de vender o patrimônio do povo brasileiro. Quem é dono do patrimônio das empresas públicas senão o povo brasileiro?

Eu apresentei uma PEC na Câmara dos Deputados propondo, a exemplo de uma emenda constitucional aprovada em Santa Catarina, que as empresas de energia e de saneamento só poderiam ser vendidas ou privatizadas com consulta aos donos do patrimônio, que é o povo. No caso, lá, o povo catarinense.

Aqui se propõe a privatização num período de um governo ilegítimo. A primeira medida provisória não chegou a 24 horas; provavelmente, então, estava pronta. E quando centraliza na Secretaria-Executiva o PPI (Programa de Parcerias de Investimentos), inclusive a EPL (Empresa de Planejamento e Logística), vinculando-a a essa Secretaria, esvaziando outros ministérios da infraestrutura, o Presidente que assumiu deve ter, como já estava pronta essa MP, porque era impossível em menos de 24 horas redigí-la.... Este deve ser o primeiro acordo deste Governo no processo em curso no Brasil de vender o patrimônio público.

Em terceiro lugar, as mudanças institucionais que prevê essa medida provisória onde já tem fundo junto ao BNDES criam um novo Fundo de Apoio à Estruturação de Parcerias, chamado Faep, de natureza privada e patrimônio próprio, orientado à estruturação de infraestrutura de projetos de privatização de ativos.

Importante ressaltar que o BNDES tem controle acionário da Estruturadora Brasileira de Projetos, uma empresa já existente, com a missão exatamente de desenvolvimento de projetos de grande porte e alta complexidade técnica e financeira. Portanto, por que um novo fundo, uma nova configuração, novos interesses ou novas preocupações de acelerar junto com cotistas privados? Por que banco privado, que não vai ter rendimento nesse fundo, que não vai ter rentabilidade financeira nesse fundo? Poderiam os bancos, os conglomerados bancários do Brasil colocar recursos como cotistas nesse fundo? Só há uma razão: esses grandes bancos vão participar, com os seus conglomerados, no processo de privatização.

Portanto, os projetos que serão elaborados com empresas selecionadas pelo próprio fundo vão demonstrando o verdadeiro interesse das privatizações sem muita transparência.

O que é mais grave nesse projeto? Na liberação dos empreendimentos está incluída a obtenção de quaisquer licenças e autorizações, inclusive de natureza regulatória, ambiental, indígena, patrimonial, pública, hídrica, aduaneira, minerária, tributária e outras necessárias. E, olha.... Portanto, liberou geral para privatizar e montar os empreendimentos no Brasil.

E a autonomia de Estados e Municípios? Inclusive, o nosso Partido entrou com uma ADI, questionando esses...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado, V. Ex^a já ultrapassou o tempo duas vezes.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Então, eu vou concluir.

Então, eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Por favor.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – O dever de atuar e o poder para convocar autoridades dos Estados e dos Municípios fere o princípio da autonomia federativa. Cria-se uma nova modalidade de licitação, a do chamado convite qualificado, que não deixa claro o valor dos projetos a serem elaborados, confrontando a 8.666/93, que



prevê 80 mil para obras e serviços específicos ou 150 mil para elaboração de projetos de engenharia. Por que o Governo não estipulou valor? Por que construiu uma nova modalidade de licitação, em que não deixa claro...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado, para concluir, por favor.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – ... porque técnica e técnica e preço estão previstos na Lei de Licitação de 93? Por quê? Onde está o interesse deste Governo para construir uma modalidade nova de licitação sem limite – sem limite?! Portanto, é isso que nos faz aqui nos posicionarmos sobre esta medida provisória. No mérito, é um cheque em branco para um fundo, é um cheque...

Sr. Presidente, eu tinha entendimento de que para o debate teríamos 15 minutos, só para V. Ex^a me esclarecer regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Não. São cinco minutos, e o senhor já usou.... No máximo 15 minutos. O Presidente decidindo: no tempo normal, são cinco minutos regimentais, e o senhor já está usando dez minutos.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Então, quero só, se V. Ex^a permitir, o esclarecimento para uma questão de ordem. No art. 13: "Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo o pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma única vez, permitido ao Relator usar da palavra [...]." Então, gostaria que V. Ex^a mantivesse o Regimento, para que este Parlamentar pudesse fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não. Então, V. Ex^a tem três minutos para concluir.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, nós tentamos fazer e montamos requerimentos de audiências públicas que foram ignorados. Apresentamos destaques fundamentais para esse projeto que foram ignorados, inclusive do ponto de vista de destaques. Depois, nós vamos discutir.

Eu sempre disse, ao longo desses últimos meses, que o que estava em curso no País não era só um golpe à democracia e à Constituição; o que estava em curso no País era a retirada de direitos sociais no País. E há o Mais Médicos já como referência, ou a PEC 241, que limita para 20 anos investimento na saúde e na educação. E o que está em curso também é a retirada de direitos trabalhistas, porque logo virá o pacote de maldades contra os trabalhadores neste País, como o negociado sobre o legislado, como a terceirização.

E eu tenho dito, nesses últimos meses, que também o que estava em curso neste País era a privatização do patrimônio do povo brasileiro. Portanto, o golpe começa 24 horas depois que o governo ilegítimo Michel Temer assume a cadeira interinamente e decide mandar uma medida provisória para esta Casa para fazer concessões de um lado, privatizações de outro, dando um cheque em branco a este Parlamento para o Executivo, centralizado numa secretaria em que todas as estruturas montadas eram as de um ministério. Deveria fazer cortes; montou um ministério junto da Presidência da República e com certeza é o acordo que o Presidente interino deve ter assumido com os privatistas, com os entreguistas. E o campo de Carcará...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – E o campo de Carcará, que foi vendido por US\$2,5 bilhões, tem tecnicamente prospectados 2,1 bilhões de barris – se desse US\$5 de lucro por barril já teríamos US\$10 bilhões. Dá umas três operações Lava Jato, na primeira roubalheira que esse Governo interino está fazendo no País. O campo de Carcará no pré-sal... Porque não é só problema de petróleo: é da tecnologia, é da ciência, é do que existe de mais nobre na sociedade brasileira, que se construiu ao longo de décadas – a tecnologia do pré-sal premiada nos últimos três anos internacionalmente. Então, não estamos vendendo só o petróleo; o campo de Carcará é o primeiro crime de lesa-pátria de um governo ilegítimo no Brasil. Mas por que está fazendo? Porque não tem voto. Porque não tem voto e porque o povo brasileiro impediria fazer esse golpe ao próprio povo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Seu tempo se esgotou, Deputado.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF) – Sr. Presidente, eu creio que nós temos representantes demais do Governo para defenderem a medida provisória, mas eu queria trazer o Deputado Pedro para uma reflexão sobre a diferença entre estatal e público. Um dos grandes erros da esquerda no Brasil foi considerar que tudo que é estatal serve ao público, e o resultado é que já o regime militar prestigiou muito o estatal a serviço de um projeto que não beneficiava diretamente o povo, e a democracia, lamentavelmente, não mudou isso radicalmente. Uma grande parte das nossas estatais, inclusive nos serviços, como saúde, saneamento, água, servem mais às corporações que se apropriaram do Estado do que ao próprio público. Então, eu tenho a impressão de que, independentemente de detalhes sobre essa medida provisória – que eu não vou defender, deixa os representantes do Governo Temer defenderem –, vale a pena uma reflexão mais aprofundada sobre as vantagens das parcerias do Estado com o setor privado para beneficiar o público, inclusive liberando recursos de diversas atividades para que possamos investir no setor estatal diretamente da educação, da saúde, da segurança.



Então, o discurso ideológico, a meu ver, não cabe neste momento; caberia, sim, um discurso técnico, analisando os detalhes de quem ganha e quem perde com cada uma das ações que sairão dessa medida provisória. Por essa razão, eu vou votar favoravelmente, mas não sou eu que vou ficar aqui defendendo a medida – já há gente demais do Governo para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Senador.

Findo o processo de discussão, vamos encaminhar o processo de votação.

Há sobre a mesa também requerimento para que o requerimento de adiamento da votação seja feito pelo processo nominal.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO) – Sr. Presidente, por que nominal? A maioria pode ser simbólica, não há essa necessidade de ser... Por que nominal?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Estou de acordo.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO) – Está claro e evidente, Sr. Presidente. A maioria para poder encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Está claramente rejeitado. Então, continuemos a votação.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO) – Se alguém quiser, que peça verificação de votação.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Sr. Presidente!

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO) – Do contrário, a votação é simbólica.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Sr. Presidente Julio!

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Entrei com requerimento pedindo adiamento por 48 horas. Gostaria que V. Ex^a apreciasse.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – É esse requerimento que nós vamos apreciar aqui agora. Estou pedindo àqueles Deputados e Senadores que rejeitam o seu requerimento que permaneçam como se encontram.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Sim, mas com todo o carinho e respeito a V. Ex^a, que primeiro colocasse na Câmara e depois no Senado, não?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – A Comissão tem o mesmo número de membros. Ela é paritária. Por isso, nós temos que seguir a votação.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Pode ser votado assim?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Exatamente.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Então, eu gostaria de adiar. Nossa Líder, Jovair Arantes, pediu que nós adiássemos por 48 horas, porque está entrando em contato com outros líderes do bloco, para que essa medida provisória recebesse, realmente, uma votação ampla no Plenário do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Pedro Fernandes, só para esclarecimento de V. Ex^a, nós temos um prazo. A medida perderá eficácia. Temos que fazer a votação hoje. Peço a V. Ex^a que concorde conosco.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Eu estou aqui em missão partidária.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois é, mas eu pediria a V. Ex^a que examinasse, porque nós temos que aprovar a medida provisória, senão ela perderá a eficácia. Temos que aprová-la hoje. Caso contrário, não poderemos continuar a votação. Portanto....

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Mas eu pediria que se colocasse em votação. Eu não posso votar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Então está em votação o requerimento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Eu pediria que me acompanhassem...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Aqueles que rejeitam o requerimento de votação de S. Ex^a o Deputado Pedro Fernandes permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

Continuamos, então, o processo de votação.

Agora há um outro requerimento de adiamento de votação.

Novamente, aqueles que rejeitam o adiamento de votação permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o novo requerimento de adiamento de votação.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Presidente, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Quando se coloca requerimento, precisa verificar aqui nossas...

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – Presidente, só para ficar registrado em ata que eu não concordo com esse tipo de votação que V. Ex^a está realizando.



O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Tem que olhar para o Plenário.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB - MA) – É um atropelo. Eu quero que registre em ata, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Fica registrada a posição de V. Ex^a.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – O Presidente nem olha para o Plenário quando a gente se inscreve para falar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Há sobre a mesa requerimento para votação em globo da admissibilidade dos destaques. Senado Federal a favor.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Questão de ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Coloco em votação o requerimento de votação em globo.

Os Parlamentares que concordam com o procedimento de votação em globo permaneçam como se encontram.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, nós estamos pedindo uma questão de ordem. V. Ex^a precisa respeitar o Regimento, nos respeitar aqui, no jogo democrático desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Mas o que V. Ex^a está colocando, Deputado?

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Eu quero colocar uma questão de ordem sobre a votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Qual é a questão de ordem de V. Ex^a?

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Com fundamento no art. 312 do Regimento do Senado Federal, combinado com o art. 50 do Regimento Comum, formulo a presente questão de ordem para suscitar uma dúvida quanto ao dispositivo regimental a ser aplicado em relação aos destaques.

Primeiro ponto: o Regimento do Senado, com a mudança promovida pela Resolução nº 8, deste ano, passou a admitir cota partidária para apresentação de destaques, conforme passo a reproduzir:

"Art. 312.

..... Parágrafo único. Independendo de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de partido, observada a seguinte proporcionalidade:

I – de 3 (três) a 8 (oito) Senadores: 1 (um) destaque;

II – de 9 (nove) a 14 (quatorze) Senadores: 2 (dois) destaques;

III – mais de 14 (quatorze) Senadores: 3 (três) destaques." (NR)

Com tal mudança, por óbvio, os destaques de bancada não são submetidos a votação prévia de admissibilidade, como são os chamados destaques simples. Tem-se afirmado que a regra em comento só seria pertinente no plenário do Senado. Aplicando-se, no caso da Comissão Mista, a regra do art. 50 do Regimento Comum, que estabelece: "Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação", indago a V. Ex^a se o disposto no art. 50 do Regimento Comum, usado para justificar a votação de admissibilidade de destaque, não seria incompatível, considerando que está localizado no Título IV, que trata da ordem dos trabalhos regente das sessões do plenário, e sequer se localizam no Título III, esse relativo às comissões mistas.

Indago, por fim, se eventualmente não se estaria prestigiando a redação antiga do art. 312 do Regimento do Senado, alterado pela Resolução nº 8, do presente ano, 2016.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Segundo me informam aqui, a questão de ordem de V. Ex^a não cabe em função de tratar do Regimento do Senado e aqui estarmos em Comissão Mista do Senado e da Câmara.

Procedimento de votação.

Está em curso procedimento de votação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Não, Sr. Presidente. Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Foram aventados três requerimentos de destaque.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Sr. Presidente, a questão de ordem é sobre esse ponto. O art. 151, que é do Regimento Comum, diz: "Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados." Já que é omissivo o Comum, tanto nas Comissões do Senado como na Câmara, Presidente, quero formular bem essa questão de ordem para ficar bem evidente, nos casos de votações de destaques, cada bancada terá direito de apresentação dos seus destaques conforme a proporção. Nós, por exemplo, na Câmara dos Deputados, temos direito a até três, e não é na votação em globo, é na votação específica, e essa nós não podemos não respeitar aqui. Então, em sendo omissivo o Regimento Comum, aplica-se o Regimento das Casas. Esse tem sido o procedimento, inclusive na CMO.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, qual a base regimental para não acatar?



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Alerta-me aqui a assessoria da Casa que, como é claro o Regimento Comum, não cabe o entendimento subsidiário desse Regimento do Senado. Portanto, vamos proceder à votação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Qual é o artigo?

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Qual é a base legal do Regimento Comum?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O Regimento Comum é claro.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Qual a base? V. Ex^a poderia nos esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – A matéria está em votação. Foram apresentados três requerimentos de destaque para votação...

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Não, Presidente, V. Ex^a tem que esclarecer uma questão de ordem. Qual a base jurídica do Regimento Comum que ignora os destaques dos nobres Senadores? No mérito, cada um pode discutir aqui, mas tem que respeitar a democracia desta Casa. A cota partidária vai ser respeitada ou não?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Um minuto, por favor.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Vai ter respeito à cota partidária ou não?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Os requerimentos de preferência de destaque que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria só poderão ser formulados por líderes, não sendo discutidos, e não terão encaminhamento de sua votação.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mas qual é o artigo?

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Não tem admissibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Não tem como fazer essa divisão que V. Ex^a sugere. É uma especificidade do Regimento do Senado. V. Ex^a está usando a especificidade do Regimento do Senado. O Regimento Comum é claro. Procederemos à votação da matéria.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Nesse caso não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – A matéria está em votação. Foram apresentados 13 requerimentos...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Nesse caso é omissio.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – ... de destaque para votação em separado.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – É omissio e o do Senado diz como vai funcionar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Pedro, nós estamos em reunião de votação. V. Ex^a já foi devidamente esclarecido, nós temos que seguir com a votação.

A matéria está em votação. Foram apresentados 13 requerimentos de destaque para votação em separado. A Presidência adotará os seguintes procedimentos: de acordo com o art. 50 do Regimento Comum, os referidos requerimentos não serão discutidos nem encaminhados. Votaremos, em primeiro lugar, o requerimento de admissibilidade dos destaques e, em seguida, o relatório, ressalvados os destaques e, por último, os destaques cuja admissibilidade tenha sido aprovada.

Há sobre a mesa requerimento para votação em globo da admissibilidade dos destaques.

Para encaminhar a favor, Deputado Quintão.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Contra. Inscrevo-me para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Uczai, por favor.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, esta matéria que produz profunda repercussão no patrimônio público, e, Senador Cristovam Buarque, por quem tenho muito respeito, inclusive o acolhi quando foi Ministro da Educação na minha querida cidade quando Prefeito, se discutíssemos nesta medida provisória o debate das concessões, até esse debate poderia ter repercussão, dentro da técnica, para além da questão ideológica, mas, quando esta medida provisória permite a privatização de toda a infraestrutura brasileira nos transportes, saneamento, na área de petróleo e gás e na área do transporte urbano, nós não estamos discutindo questão técnica. Nós estamos discutindo patrimônio do povo brasileiro. Por isso não pode ser votada em globo, porque precisa destacar cada um dos pontos, para buscar, inclusive, entendimento aqui.

Se o nobre Senador entende que devamos separar o que é do ponto de vista técnico, ampliação de concessões, que não poderia ser necessariamente sob responsabilidade do Governo estadual, municipal ou federal, é um debate, é uma discussão. Mas o que se está permitindo com essa medida provisória é vender ativos das empresas brasileiras, mas, se houver algum investimento em alguma empresa estadual, coloca-se nesta medida provisória a interferência, a ingerência do Governo Federal sobre Governos estaduais e municipais, acabando com a Federação do País. Está se destruindo a autonomia dos entes federados com esta medida provisória; estão se destruindo os órgãos regulatórios do Governo Federal. Quando se centraliza em uma secretaria o desmonte das liberações de licenças das mais variadas, o patrimônio brasileiro vai ser liberado; o patrimônio cultural vai ser desmontado e destruído; comunidades tradicionais serão desmontadas e destruídas.



E ela obriga Municípios e Estados a liberarem o processo de construção de projetos sem as liberações na área ambiental, na área hídrica, na área mineral, na área de patrimônio e na área de solo, ou seja, está se destruindo do ponto de vista não só da autonomia dos entes, mas do que é fundamental, que é ...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Deputado Pedro.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – ... a liberação – estou concluindo, Sr. Presidente – de patrimônio. Portanto, é privatização, é venda. Uma coisa são as concessões e outra é venda de ativos, é destruição do patrimônio público não só do Governo Federal, pois esta medida provisória vai vender patrimônio dos Estados e Municípios deste País.

Eu, cada vez mais, me convenço de que, para quem patrocinou esse processo ilegítimo, inconstitucional – por isso, é golpe, pois não há crime de responsabilidade, e qualquer aluno de primeiro período de Direito sabe –, esse é o prêmio ou quem sabe o pacote do acordo para a elite brasileira, para os banqueiros que querem esse patrimônio para si. Por isso, no fundo, no fundinho do BNDES, vão estar os banqueiros. No fundinho, vão estar os banqueiros botando cota sem lucro...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Generosos banqueiros! Generosos banqueiros! Não vai haver nem rentabilidade nas suas cotas! Devem estar fazendo caridade com o povo brasileiro, com a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, tem que se votar em separado e não em globo, porque isso permitirá um debate democrático, em que cada Deputado e Senador se manifestará democraticamente aqui. O direito ao debate e ao diálogo é fundamental e decisivo, porque o que se está fazendo aqui hoje é desmontar o patrimônio conquistado ao longo de décadas por diferentes governos, mas principalmente pelo povo brasileiro. Então, estão entregando um patrimônio que não é seu. Um governo ilegítimo não pode vender o patrimônio que não é seu, tem que respeitar e consultar o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Há um encaminhamento contra e um a favor.

O Deputado Pedro já fez o encaminhamento...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – ... contrário.

O Deputado Quintão fará o encaminhamento a favor para a votação (*Fora do microfone.*) em globo.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos e parabenizar o nosso Relator, que foi eficiente e democrático. Ele recebeu várias recomendações através de emendas e, dessas, acatou sete emendas da oposição – de dez emendas, sete da oposição. Isso mostra a sensibilidade de V. Exª e a intenção do Governo também de dialogar com toda a sociedade. E é importante, Sr. Presidente, sempre ouvirmos a oposição. A oposição nos ajuda a aprimorar os processos.

Neste caso, eu quero dizer a V. Exª: o povo brasileiro está perdendo seus empregos, o povo trabalhador brasileiro está perdendo seus empregos. Eu repito aqui: esse programa aqui vai viabilizar a empregabilidade no Brasil, vai tornar programas essenciais para o Brasil eficientes. Nós sabemos as amarras que, infelizmente, foram criadas durante anos e anos que dificultam a execução do Poder Público, municipal, estadual e federal. O que nós estamos fazendo aqui, salvando milhões de empregos no País, tornando empresas eficientes, gerando empregos...

E o setor privado, Sr. Presidente, é um grande parceiro, sim, da população brasileira. O setor privado é um grande parceiro do setor público, trazendo eficiência, trazendo transparência e trazendo qualidade. Então, eu parabenizo o Governo, parabenizo o Relator por ter acatado, por ter ouvido, sim, a oposição.

E a oposição, que nós estamos ouvindo aqui, é necessária. Tanto aqui quanto no plenário, darmos voz à oposição nos ajuda a aprimorar a situação do Governo, Sr. Presidente.

Então, parabéns! Eu encaminho favoravelmente à votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Portanto, os Parlamentares que concordam com o procedimento de votação em globo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação, em globo, da admissibilidade dos destaques.

Os Parlamentares que concordam com os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Não é possível, Sr. Presidente. A gente gostaria sempre de discutir os requerimentos. Então, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Mas V. Exª não se inscreveu.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Eu levanto a mão, abaixo a mão...



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Requerimento de votação nominal para o relatório.

Nos termos do art. 41 do Regimento Comum, o requerimento poderá ser encaminhado, pelo prazo máximo de cinco minutos, por dois membros da Casa, de preferência um favorável e outro contrário. E não se admitirá nova discussão.

Na Câmara dos Deputados, fala a favor o Deputado Pedro Uczai.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Eu passo a palavra ao meu colega Bohn Gass, se V. Ex^a assim permitir...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Com a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – ... para ele fazer o debate de mérito também.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Nós estamos, nobre Presidente, Relator, colegas Deputados, colegas Senadores, votando aqui, fazendo nesta Comissão o debate do primeiro projeto apresentado pelo Governo interino assim que ele tomou posse desse modo totalmente atípico, sem respeito à vontade popular, de forma golpista, nas primeiras horas. Ou seja, há muito tempo já vinha, portanto, a preparação.

E aqui nós vamos perceber por que o Governo tinha tanta pressa em fazer esse projeto e por que a Fiesp, as grandes empresas patrocinaram o golpe. Por que o pato da Fiesp estava aqui? Agora nós vamos começar a perceber. A razão por que o Governo iniciou e apresentou esse projeto sem sequer ter direito sentado à sua cadeira é que há tempo os empresários deste País – para não dizer os banqueiros talvez internacionais, as grandes empresas do mundo, como no caso específico das petrolíferas – estavam trabalhando para, daqui a uns dias, votarmos inclusive a entrega – pasmem! – do patrimônio do pré-sal. Eles estão, há muito tempo, operando para dar o golpe na economia, no Brasil. Aqui está apenas a confirmação disso.

Então, sobre todo o discurso que está sendo feito aqui das parcerias público-privadas já há uma lei no Brasil. E não há contrariedade nenhuma da esquerda brasileira, do Partido dos Trabalhadores, em fazer parcerias público-privadas. Há uma legislação sobre isso. Trata-se aqui – e o Governo tem interesse de puxar isso para si, perto da Presidência, numa secretaria especial, designando um grande ícone para conduzir isso, aliado exatamente a esse projeto golpista – não de fazer parceria público-privada, porque isto a lei já diz. Aqui nesta sala temos ex-ministros, eles sabem disto: o País já faz parcerias público-privadas. O que não está posto nesses projetos é o subterfúgio.

Como foi aqui muito bem dito pelo Deputado Pedro Uczai, o §1º desse programa diz o seguinte: “[...] parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização”.

Por que eu estou sublinhando isso? Por que ouvi vários colegas Deputados e Senadores dizerem que nós estamos criando um programa de parceria. O programa já existe; não há problema em haver parceria público-privada, contanto que não se abra a porta. E aqui nós estamos abrindo a porta para o verdadeiro programa de desestatização, que já existiu no Brasil, e, quando existiu, além de entregar patrimônio brasileiro, gerou desemprego no Brasil.

Nós tínhamos índices de inflação altíssimos. O poder aquisitivo das pessoas não melhorou, porque, quando uma empresa privada entra, ela o faz para aumentar e auferir seus lucros. É sobre isso que nós estamos debatendo.

Então, o que nós queremos aqui? É exatamente que o Regimento seja respeitado, que haja um debate ponto por ponto, para que a gente possa explicar e dizer à população brasileira que o que está embutido aqui é o processo não de parceria público-privada, sobre a qual já existe legislação. Nós estamos aqui interferindo no processo de privatização, e, portanto, nas medidas de desestatização.

Segundo lugar: nós estamos ferindo diretamente a soberania e a autonomia dos Estados e dos Municípios. Ao Governo puxar esse segmento diretamente sob a responsabilidade próxima à Presidência da República, quando houver a presença do Governo Federal, os empreendimentos públicos de infraestrutura, por delegação ou com o fomento da União, sendo executados por meio de contratos de parcerias celebrados pela Administração Pública diante dos Estados, do Distrito Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – ... e dos Municípios, sobrepondo-se, nesse caso, à exigência federal sobre o Município.

Vou dar um exemplo, faz-se num Município uma obra de uma parceria público-privada, o Governo Federal participa e, nesse caso, vai ter poder sobre, inclusive, o plano diretor que existe nessa cidade. O respeito aos temas ambientais que essa cidade e esse Município definiu vai estar autorizando este ferimento a essa autonomia dos nossos Estados e dos nossos Municípios.

Então, eu quero levantar aqui exatamente o tema central: na verdade, além de ser uma conta a ser paga com quem do capital financiou o golpe contra a democracia do Brasil, eles agora vão querer ter o troco. Só que o troco não é troco; o troco é o nosso patrimônio. E isso nós não podemos permitir.



E aqui eu queria, nos últimos segundinhos, se me permite, Sr. Presidente, fazer só uma analogia, para a gente não entrar num debate falso, que é a mesma ideia que sempre aparece: "Ah! Mas, então, são contra o desenvolvimento, ou são contra a parceria público-privada!" É exatamente o exemplo que a gente dá, quando se trata do tema, digamos, dos pedágios e das obras concessionadas. Nunca defendemos que não possa haver pedágio; a diferença é que, quando a obra é feita com um empresário que fez uma ponte, ou que fez uma estrada, está na regra fazer a cobrança do pedágio.

O que nós estamos vendo é que se faz um processo em que o órgão público paga a estrada, em que o órgão público faz o aeroporto, em que o órgão público faz a ponte, onde o órgão público vai fazer a ferrovia, e depois vai entregar para o povo pagar pedágio. Quer dizer, é um duplo pagamento público. O público gerou o pagamento, e, depois, vai cobrar da sociedade.

Se a iniciativa privada quer, de fato, contribuir com o desenvolvimento, então, ela vai fazer a ferrovia, ela vai fazer a ponte, ela vai fazer a estrada. E aí, obviamente, nesse ajuste, para isso há lei, para fazer a cobrança.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Deputado Bohn Gass.

Com a palavra o Deputado Aleluia, para falar contra o requerimento.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Eu serei muito breve, mas eu sou obrigado a prestar homenagem ao Deputado Bohn Gass, que é um Deputado combativo, que soube muito ser Governo, e que agora está sabendo ser oposição. Eu quero apenas, na minha homenagem, dizer o seguinte.

Hoje eu transitei pela BR-324, privatizada pelo governo do partido do Deputado, construída com dinheiro público, mantida com dinheiro privado. Depois, eu entrei no Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, que não foi privatizado, na Bahia – está um desastre –, peguei um avião privado, desci no Aeroporto de Brasília, privatizado pelo PT. Portanto, quero homenagear o Deputado Bohn Gass pela sua competência e pelos seus feitos de quando era governo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Parceria público-privada.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Perfeito, Deputado José Carlos Aleluia.

Estamos em processo de votação do requerimento.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Essa é a diferença. Essa é a diferença que os senhores não querem entender.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado, por favor.

Os Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Não, não. Permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO) – Sr. Presidente, como foi a votação?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Os senhores dois estão se movimentando, os demais permaneceram como se encontravam – o Deputado Bohn Gass, o Deputado Pedro Uczai são contrários, voto contrário.

Permanecemos aqui em votação.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Eu gostaria de usar a palavra como Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, superada essa fase de requerimentos, que agora termina...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não, Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – ... eu gostaria de fazer uma breve fala. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Pois não. Mas nós estamos agora em processo de votação do relatório apresentado pelo Senador Wilder Moraes e o Deputado Pedro pediu a palavra como Líder.

Tem direito a cinco minutos como Líder, Deputado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu gostaria de me pronunciar favoravelmente ao relatório em seguida ao nosso Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Senador Hélio.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, o mais importante desta medida provisória não é o que ela revela, mas o que ela esconde, o que está subjacente a ela. Esta medida provisória... Quando já há um fundo junto ao BNDES e se cria um novo fundo, cujos cotistas privados – e esse fundo será privado –, sem interesse de rentabilidade, mas de montar uma engenharia cujos projetos a serem elaborados suplantam a Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, de 1993, não permitindo, não colocando limite, como hoje é, de 80 mil para obras e serviços, ou projeto, 150 mil, o que está por trás disso?

Segundo, quais empresas serão habilitadas pelo fundo, Bohn Gass? Não poderão ser quaisquer empresas, é o fundo que vai habilitar as empresas que têm notória especialização para fazer, elaborar os projetos.



Quem serão? Aquelas ligadas ao setor financeiro, para discutir e construir o projeto de seu interesse para ser subavaliado, ou avaliados de forma realista os projetos, por exemplo, de privatização?

E é muito estranho que, ao avançarem na privatização na área de minas e energia, de petróleo e gás, ou de energia elétrica, que está previsto, *lato sensu*, na medida provisória, mas ela silencia, ignora explicitamente, nem o Ministro – está aqui o ex-Ministro – de Minas e Energia participará do conselho. Vai mexer no transporte urbano, na mobilidade urbana, na relação com os próprios Estados, e o Ministro das Cidades está excluído do conselho. O que está por trás dessa centralização, que não permite que a sociedade brasileira, através do espaço urbano, discuta seu próprio patrimônio?

O que está por trás do silêncio em relação a petróleo e gás, à energia elétrica, ao setor da energia nuclear, aos setores estratégicos da sociedade brasileira?

Olhem a ironia da história: no País que tem melhor qualidade de vida do planeta, do mundo, uma empresa estatal comprou o patrimônio do povo brasileiro por R\$2,5 bilhões – o campo de Carcará, que poderia ser avaliado em R\$20 bilhões, se desse só US\$10 de lucro por barril. E só vão receber a metade, porque a outra metade dependerá de prospectar novos poços dentro do campo de Carcará.

Esse é o Governo que vai revelando a sua face e vai escondendo nas entrelinhas, no não dito, no silenciado, na exclusão de dois setores do próprio Governo, excluídos da PPI, desse conselho do programa de parceria institucional. Revela, efetivamente, o que está em jogo. O povo brasileiro precisa reagir, porque vão vender o patrimônio público mais nobre, mais rentável.

Quando a Noruega põe o dinheiro do petróleo em ciência, em tecnologia, em educação, nobre Senador Cristovam Buarque, aqui se vota a PEC 241, para não haver investimento além do INPC nos próximos 20 anos.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Enquanto uma estatal se fortalece para dar qualidade de vida ao povo norueguês, comprando o patrimônio do povo brasileiro, vamos fazer menos demagogia, menos hipocrisia, e vamos assumir que vamos vender o que é mais rico do povo brasileiro. Um governo que não é dono desse patrimônio vai vender o patrimônio, principalmente o setor estratégico. Nós não estamos discutindo o setor secundário ou concessões. Nós estamos discutindo que essa medida provisória abre as portas para montar a engenharia que, no passado, se chamou privataria tucana, que foi a maior roubalheira deste País em privatizações. Eu tenho o cálculo: junto da Vale do Rio Doce, em que mil ações, por exemplo, valiam R\$3 mil, um ano depois valiam R\$72 mil. Esse é o roubo que foi feito, e quero que todos os corruptos também vão para a cadeia. O patrimônio vai ser a maior roubalheira que esse Governo interino está fazendo contra o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Deputado Pedro.

Seguimos, então, o processo de votação do relatório apresentado pelo Senador Wilder Morais.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Novamente, então, com os votos contrários dos Deputados Bohn Gass e Pedro Uczai, aprovado.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, verificação.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, eu tinha pedido a fala.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Verificação, Sr. Presidente. Gostaria de fazer verificação. É um direito legítimo, regimental.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Concedida a verificação. Vamos conceder a verificação.

Vamos fazer a chamada nominal dos Senadores. Quem vota “sim” vota com o Relator; quem vota “não” vota contra o trabalho.

Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. *Fora do microfone.*) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Senador Romero Jucá não está. Senador Tasso Jereissati não está. Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM - GO. *Fora do microfone.*) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Senador Caiado.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM - RN. *Fora do microfone.*) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF. *Fora do microfone.*) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Vota “sim”. Muito obrigado, Senador.



Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PSD - MT) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Muito obrigado, Senador José Medeiros.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Vota “sim”. Muito obrigado, Sr. Senador.

Agora, Deputado Jorge Côrte Real.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Deputado Jorge.

No caso, eu voto, mas só em desempate, a nossa assessoria aqui me esclarece.

Deputado Daniel Vilela.

O SR. DANIEL VILELA (PMDB - GO. *Fora do microfone.*) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Leonardo Quintão.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Pedro Uczai. (*Pausa.*)

Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – “Não”, Presidente, à privatização neste País.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Bruno Covas. (*Pausa.*)

Mas ele estava aqui agora.

Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputada Tereza Cristina.

A SR^a TEREZA CRISTINA (PSB - MS. *Fora do microfone.*) – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Deputada Tereza.

Deputado Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. *Fora do microfone.*) – “Sim”, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Temos, portanto, 11 votos favoráveis e dois votos contrários.

Dessa forma, está aprovado o relatório do Senador Wilder Morais, a quem parabenizo, que passa, então, a constituir o parecer desta Comissão.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Sr. Presidente, só fazer um registro...

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Nos termos do art. 242, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro prejudicados os requerimentos nºs 1 e 2 do Deputado Carlos Zarattini.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação das atas da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Pois não, Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Sr. Presidente, um registro que nós queremos fazer: nós vamos, em função de não ter sido respeitado o que nós consideramos regimental, a possibilidade dos destaques em separado e não em bloco, que foi a votação que foi imposta; nós já queremos alertar aqui que levaremos esses destaques para o plenário, porque são destaques que nós já queríamos ter apreciado individualmente, por destaque, então, nós vamos fazer esse recurso, para que, nesta questão de ordem, nós possamos superá-la em plenário, já que, nesta Comissão, não conseguimos.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Deputado Bohn Gass, esclareço a V. Ex^a que o Regimento foi integralmente cumprido, inclusive, por uma norma proposta pelo governo do PT.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Não, neste item, não.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – O Regimento foi integralmente cumprido, de acordo com o que me alerta aqui a nossa assessoria.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Aprovadas as atas, serão encaminhadas, então, para publicação.

Nada havendo mais a tratar...

Não, antes de encerrar, passo a palavra ao Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, só queria cumprimentar V. Ex^a, cumprimentar S. Ex^a o Senador Wilder e todos os presentes aqui pelo trabalho e dizer que mais um passo foi dado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Obrigado, Senador Hélio.

Assim, encerro a reunião, nada mais havendo a tratar, declarando encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 16 horas e 15 minutos e suspensa às 16 horas e 27 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 02 minutos e encerrada às 17 horas e 52 minutos.)



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2016, QUE “REVOGA DISPOSITIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA NO 726, DE 12 DE MAIO DE 2016, RESTABELECE DISPOSITIVOS DA LEI NO 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E CRIA AS SECRETARIAS ESPECIAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2016.

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia nove de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número onze da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Senador Dário Berger, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 728, de 2016, com a presença dos Senadores Dário Berger, Valdir Raupp, Hélio José, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Wilder Morais, Elmano Férrer, Cidinho Santos, José Aníbal e José Medeiros; e dos Deputados Adail Carneiro, Carlos Marun, Bohn Gass, Mara Gabrilli, Aelton Freitas, Rômulo Gouveia, Marcos Rogério, Márcio Marinho, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Ságuas Moraes, José Rocha e Heitor Schuch. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, a Deputada Leandre. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra à Relatora, Deputada Mara Gabrilli, que procede à leitura do Relatório. É concedido pedido de vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. Fazem uso da palavra as Deputadas Flávia Moraes e Leandre, e os Deputados Bohn Gass e Marcos Rogério. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Dário Berger, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DÁRIO BERGER

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 728, de 2016.

Ato contínuo, passo a palavra à Relatora, Deputada Mara Gabrilli, para que proceda à leitura do seu relatório.

A SRª MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Enquanto isso, Presidente, posso começar a ler?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – Sim.

A SRª MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Medida Provisória nº 728, 2016.

Com base no disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, com força de lei, e a submeteu à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 728, de 2016, revoga dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, e restabelece dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A MP nº 726, de 2016, ao modificar a estrutura da Alta Administração do Poder Executivo Federal, extinguiu o Ministério da Cultura e vinculou a estrutura remanescente ao Ministério da Educação, transformando-o em Ministério da Educação e Cultura.

A nova medida provisória objetiva, portanto, a recriação do Ministério da Cultura em pasta independente da Educação, que também volta a ter sua denominação e estrutura anteriores às modificações promovidas, sendo igualmente efetuadas as alterações no texto da Lei nº 10.683, de 2003, para adequá-lo às novas estruturas e atribuições do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura.

Além disso, são criados os cargos de Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Justiça e Cidadania e de Secretário Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura, recriados os cargos de Ministro de Estado da Educação, de Ministro de Estado da Cultura, de Secretário-Executivo do Ministério da Educação e de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, assim como são extintos oito cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS) no âmbito da administração pública federal, dos quais quatro DAS 5 e quatro DAS 4.

Por fim, a Medida Provisória nº 728, de 2016, revoga dispositivos da MP 726, de 2016, para adequá-la aos ajustes efetuados.

Foram apresentadas à Comissão Mista 22 emendas à Medida Provisória nº 728, de 2016.

É o relatório.

Voto da Relatora.



No exercício da atribuição prevista na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão Mista apresentar Parecer sobre a Medida Provisória nº 728, de 2016, examinando, além do mérito, a admissibilidade, a constitucionalidade, a juridicidade, a técnica legislativa e a adequação financeira e orçamentária, bem como as emendas a ela oferecidas.

Da admissibilidade:

Segundo a justificativa encaminhada junto à Medida Provisória nº 728, de 2016, sua urgência e relevância estão relacionadas não só à importância da cultura e dos direitos das pessoas com deficiência para a sociedade brasileira, como também a uma rápida resposta aos seus anseios, de modo que a manutenção da estatura ministerial da Pasta da Cultura e a criação da Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência são medidas que buscam, com brevidade, restabelecer os mecanismos que atuam em prol de tão importante setor da economia nacional e da valorização das pessoas com deficiência.

Consideramos, portanto, que a Medida Provisória nº 728, de 2016, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, e que foram também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que concerne à competência legislativa da Medida Provisória nº 728/16, constata-se que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da Administração Pública. Trata-se, portanto, de matéria inserida na esfera da União e do Congresso Nacional.

Quanto à iniciativa legislativa, essa matéria se inclui na competência privativa do Presidente da República (art. 61, §1º, inciso II, "a" e "e", da Constituição Federal).

No mais, o texto proposto não viola as hipóteses previstas no §1º do art. 62 da Carta Política, que enumera as matérias sobre as quais é vedada a edição de medida provisória.

Por fim, considera-se que a Medida Provisória nº 728, de 2016, está em harmonia com o ordenamento jurídico vigente e está redigida segundo a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Pelo exposto, não se verificam óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 728, de 2016.

Da adequação financeira e orçamentária.

O §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, a propósito do impacto orçamentário e financeiro decorrente das normas ali contidas, a proposta não representa aumento de despesa, visto que os custos decorrentes da criação de cargos de natureza especial proposta na Medida Provisória são compensados pela extinção de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS).

Assim, acolhendo as razões apontadas, não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 728, de 2016, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

Do mérito.

O primeiro objetivo da Medida Provisória nº 728, de 2016, é a recriação do Ministério da Cultura, justificada pela importância da cultura para a identidade nacional. A extinção do Ministério da Cultura e a sua fusão com o Ministério da Educação, promovidas pela Medida Provisória nº 726, de 2016, ainda segundo a justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, tinha por objetivo dar mais rationalidade à estrutura administrativa ante a difícil situação econômica do País.

No entanto, tal medida mostrou-se equivocada e foi alvo de diversas manifestações promovidas pelo meio artístico, cultural e político, que demonstraram com muita clareza que a Educação e a Cultura são duas relevantes áreas de ação do poder público, e devem ser geridas por pastas próprias, para que possam promover com mais eficiência o fomento da Educação e da cultura nacional.

De fato, há que se considerar a estatura que adquiriu o Ministério da Cultura nos últimos anos, com a expansão das atividades artísticas e culturais em todo o Território nacional e sua divulgação no exterior, em boa parte alavancadas pelos investimentos governamentais na área e pela Lei de Incentivo à Cultura, que garantiram um novo fôlego à produção cultural nacional.

Logo que foi editada, a Medida Provisória nº 726, de 2016, foi alvo de mais de 30 emendas parlamentares que propunham a recriação do Ministério da Cultura. Portanto, o retorno das competências relativas à formu-



lação e implementação de políticas do setor cultural a uma pasta ministerial própria é medida coerente com a dimensão da diversidade cultural do Brasil, cuja atuação tem papel central na construção e afirmação de sua identidade, na promoção de sua imagem no exterior e no desenvolvimento de sua economia.

Um segundo objetivo da 728 é a recriação da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ora vinculada à estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, a qual contemplamos com grande satisfação e entusiasmo.

Tal medida já havia sido alvo de emenda apresentada à Medida Provisória 726, de 2016, por esta Relatoria ao constatar a sua ausência quando da edição daquele diploma provisório, na qual propusemos também a inclusão, entre as competências daquela Pasta, da formulação das políticas públicas transversais de governo para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, bem como a articulação de iniciativas de apoio a projetos voltados à proteção e ao fomento desses direitos.

A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi extinta pela Lei nº 13.266/16, sancionada pelo governo anterior, e cremos que por um equívoco não foi reincluída quando da edição da Medida Provisória nº 726, de 2016, causando frustração, aflição e angústia na parcela da população diretamente atingida.

Além da emenda que oferecemos ao texto da Medida Provisória nº 726, de 2016, atuamos politicamente junto ao Presidente da República para que a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência fosse recriada, o que foi atendido com sucesso pela Medida Provisória nº 728, de 2016, ora relatada.

Vale lembrar que a recriação da referida secretaria atende à Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada com *status de emenda à Constituição*, a qual, em seu art. 3º, determina a designação de ao menos um ponto focal no âmbito do Governo para assuntos relativos à sua implementação.

Deve-se considerar que, mesmo diante dos direitos conquistados pelas pessoas com deficiência nos últimos anos, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015), ainda há muito a alcançar para assegurar o disposto pela Constituição Federal e na Convenção no que concerne à plenitude do direito à dignidade humana das pessoas com deficiência. E como bem elucida a Convenção, em seu art. 4º, é obrigação dos Estados-parte garantir a vigência da norma mais propícia à realização dos direitos da pessoa com deficiência, sendo vedado o retrocesso.

A eventual extinção da secretaria caracterizaria retrocesso e violaria a Convenção da ONU.

Ainda sobre a matéria relativa à pessoa com deficiência, entendemos que seu atendimento pelas políticas públicas não estaria completo se não incluíssemos, entre as competências do Ministério da Cultura, uma relacionada à temática da acessibilidade, e, no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, uma competência relacionada à temática das tecnologias assistivas.

Isso porque entendemos que não é importante apenas desenvolver e disseminar a cultura de nosso País, mas também dar acesso a todos os cidadãos, o que só será alcançado com estudos e programas de acessibilidade à cultura para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Além disso, a inclusão de competência relativa às tecnologias assistivas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações é essencial para o desenvolvimento de novos recursos e ferramentas que contribuam para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência, favorecendo sua vida independente e sua inclusão nos mais diversos setores e atividades sociais.

Por tais razões, incluímos no projeto de lei de conversão as referidas competências.

Já a questão da criação da Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na estrutura do Ministério da Cultura, um terceiro objetivo da MP nº 728, de 2016, um tanto quanto controversa, tendo em vista que a Pasta já conta com uma autarquia vinculada, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o IPHAN, responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro, bem como pela proteção e promoção de nossos bens culturais, de forma a assegurar sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

Ocorre que, a nosso ver, a criação de uma Secretaria na estrutura do Ministério da Cultura, com denominação e objetivos semelhantes aos da autarquia a ele vinculada, causará mais prejuízos que benefícios ao patrimônio histórico e artístico nacional, gerando instabilidade, conflitos de atuação e jurisdição, motivo pelo qual optamos por retirar a referida Secretaria da estrutura do Ministério, permanecendo com a autarquia que já existe há quase 80 anos, vinculada à estrutura da Pasta da Cultura.

Além disso, o PLV que estamos apresentando contempla adicionalmente a instituição da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, visando dar às pessoas idosas a perspectiva de um envelhecimento ativo.

É fato que a questão do envelhecimento ainda não é e não está inserida na estrutura da Administração Pública com a importância que lhe é devida. A análise do organograma funcional do Ministério da Justiça e Cidadania já com suas recentes alterações revela que as áreas de proteção dos direitos das mulheres e das pes-



soas com deficiência encontra-se com muita propriedade sob a tutela das Secretarias próprias. No entanto, as pessoas idosas ainda não alcançaram o mesmo suporte administrativo.

Portanto, a criação de uma Secretaria específica, com mais liberdade de atuação, fomentará a adoção de medidas efetivas de formulação e implementação de políticas para garantir os direitos das pessoas idosas.

O Brasil está correndo contra o tempo na estruturação de políticas públicas para a pessoa idosa, e isso vai muito além do pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários. Atualmente, presenciamos no País um acelerado processo de envelhecimento populacional que decorre da melhoria da expectativa de vida da população, seguida do aumento relativo do número de pessoas idosas e também da queda das taxas de fecundidade.

Segundo dados do IBGE, o País tem hoje 20,6 milhões de pessoas idosas, número que apresenta 10,8% da população total. A estimativa é que em 2060 serão 58,4 milhões de pessoas idosas, o equivalente a 26,7% do total da população brasileira.

Nesse período, a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos. Ainda de acordo com o IBGE, as mulheres continuarão vivendo mais do que os homens. Em 2060, a expectativa de vida delas será de 84,4 anos contra 78,03 dos homens.

Esse processo de transição demográfica consiste num fenômeno multidimensional, que demanda atuação conjunta de diversas políticas públicas. Países como Japão, Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha, Alemanha e Suécia, entre outros, há anos se ocupam dessa transição. O Brasil, em grande medida, ainda é omissos na definição de políticas públicas transversais que deem conta de definir estrategicamente soluções sustentáveis diante dessa nova realidade e das variadas *nuances* e características das pessoas idosas.

Algumas questões fundamentais devem ser enfrentadas por esta Casa legislativa para dar à sociedade a segurança de um envelhecimento pleno e ativo. São elas: como as nossas políticas encaram a perspectiva do envelhecimento ativo e da efetiva inclusão da pessoa idosa na sociedade? Como lidamos com o envelhecimento da própria população idosa, considerando que, segundo as Nações Unidas, o percentual de pessoas idosas que mais cresce reside na faixa etária de 80 anos ou mais? Como se encontram estruturadas as políticas de cuidado de pessoas idosas de longa duração?

Apesar de avanços, como a aprovação do Estatuto do Idoso em 2003, a realidade é que os direitos e necessidades das pessoas idosas ainda não são plenamente atendidos. No que diz respeito à saúde da pessoa idosa, o Sistema Único de Saúde, o SUS, ainda não está preparado para amparar adequadamente essa população. Não podemos deixar de reconhecer que o Estado brasileiro ainda não tem respostas estruturadas a esses e outros questionamentos em relação ao direito de envelhecer e de viver dignamente como pessoa idosa.

O que essas perguntas nos denunciam é a necessidade de reconhecermos a longevidade como um processo natural que não indica necessariamente uma perda de funcionalidade ou ainda o impedimento para que a pessoa idosa continue a atuar como protagonista em sua própria história e como agente de transformação social em sua comunidade, em seu país. O que essas inquietações clamam é a adoção de uma política de Estado para a pessoa idosa transversal porém coordenada e sistematizada por um ponto focal no âmbito do Governo Federal, o que plenamente justifica a implantação da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

A criação da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é uma medida que vai ao encontro dos anseios e certamente terá uma positiva repercussão na sociedade.

Recentemente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em resposta à indicação a ele, endereçada pela Deputada Leandre Dal Ponte, que está aqui presente – muito obrigada, Deputada –, reconheceu como de grande importância a criação de uma secretaria específica para lidar com as políticas relativas às pessoas idosas. Manifestou ser essa uma demanda corrente da sociedade em face da conquista do direito de envelhecer e do crescimento populacional desse segmento etário. Tanto é verdade que a plenária final da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que teve como tema “O protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa: por um Brasil de todas as idades”, ocorrida recentemente, entre os dias 24 e 27 de abril de 2016, deliberou no sentido da criação de uma secretaria responsável por coordenar e articular as diversas ações de políticas públicas voltadas para as pessoas idosas no âmbito do Governo Federal.

De forma bastante assertiva, também se manifestou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID). É possível ainda hoje encontrar uma grande parcela de pessoas idosas que são vítimas de violência e maus-tratos em suas variadas formas.

A violência ultrapassa as barreiras do âmbito familiar, perpetuando-se no âmago das próprias instituições, que teriam a obrigação legal de proteger o idoso, que é sujeito de direitos.

É preciso que haja a adoção de uma forte política pública de construção da rede de proteção às pessoas idosas, de cuidados para fazer frente ao crescente aumento da dependência de diminuição de quedas com



o forte programa de acessibilidade urbana, de diminuição de todas as formas de violência, de planejamento financeiro, para evitar o endividamento pessoal.

A Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa atenderá aos compromissos assumidos pelo Brasil como Estado-membro da Organização dos Estados Americanos (OEA) e signatário da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas.

O Brasil foi o primeiro país a assinar o documento jurídico com a Argentina, o Chile, a Costa Rica e o Uruguai, comprometendo-se a reforçar as obrigações jurídicas do respeitar, promover e realizar os direitos humanos das pessoas idosas.

Em síntese, a Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá papel fundamental em coordenar a adoção das medidas necessárias com o intuito de combater o abandono, a negligência, os maus-tratos e a discriminação e garantir a essa parcela da sociedade um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos.

Optamos também por retirar da estrutura básica do Ministério da Justiça e Cidadania o Conselho Nacional do Direito da Mulher e a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, tendo em vista acordo firmado com o Relator da Medida Provisória nº 726, de 2016, que visa a transferir esses órgãos para a estrutura básica da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Por fim, para análise das 22 emendas oferecidas, adotamos o mesmo critério que utilizamos para promover as alterações na Medida Provisória nº 728, de 2016, ou seja, que a estrutura na qual se pretende efetuar modificações tenha sido alvo de dispositivo da medida ou que a matéria de que trata quando vise modificar estruturas ou competências não tocadas pela medida provisória tenha pertinência temática com os assuntos ali tratados, o que corresponde a entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 5.127, do DF), quando firmou posição quanto à inconstitucionalidade da inserção em projetos de lei de conversão de emenda parlamentar cujo conteúdo temático seja estranho ao objeto originário da medida provisória.

Diante disso, concluímos votando pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 728, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos temos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa, bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1, 15, 16 e 22.

No que concerne à adequação orçamentária financeira, entendemos pela adequação das Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 22, por não criarem despesa, e pela inadequação das Emendas nºs 3, 4, 11, 17, 19 e 21.

No mérito, somos pela aprovação das Emendas nºs 1, 15 e 16, e pela rejeição de todas as demais, tudo também na forma do substitutivo anexo.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu quero só cumprimentar a eminente e atuante Deputada Mara Gabrilli pelo relatório e pelo voto. S. Exª relatou com precisão, amplitude e magnitude o projeto em tela, pois trata-se, nada mais, nada menos, da recriação do Ministério da Cultura.

Está em discussão o relatório.

A primeira inscrita é a Deputada Flávia Morais, a quem concedo a palavra.

A SRª FLÁVIA MORAIS (PDT - GO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a todos.

Falo que esse relatório não poderia estar em melhores mãos do que as da nossa querida Deputada Mara Gabrilli, que durante toda a sua atuação parlamentar tem deixado evidente a sua sensibilidade para a estruturação principalmente das políticas públicas que vêm ao encontro da defesa da pessoa com deficiência, do idoso e de tantos outros segmentos como o da criança e do adolescente.

Para além do Ministério da Cultura, nós queremos reafirmar a importância desse relatório, no sentido da criação da Secretaria Especial de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa. Essa é uma área em que nós temos atuado aqui na Câmara através da Frente Parlamentar e agora por meio da recém-criada Comissão Especial Permanente em Defesa da Pessoa Idosa.

Quero aqui parabenizar a Deputada pelo Relatório e dizer que o nosso País, com certeza, se reafirma através do seu relatório nessa MP. E gostaríamos de manifestar o nosso total apoio ao relatório da nossa querida Deputada Mara Gabrilli.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Continua em discussão.

A próxima inscrita é a Deputada Leandre, a quem concedo a palavra.



A SR^a LEANDRE (PV - PR) – Obrigada, Senador.

Quero inicialmente saudar o primor com que a Deputada Mara Gabrilli fez o relatório. S. Ex^a fala, com certeza, com a alma neste relatório. Talvez as pessoas que têm uma vida boa não se deem conta das dificuldades que milhares e milhares de pessoas enfrentem em nosso País.

As pessoas com deficiência e as idosas hoje vivem uma realidade muito diferente talvez do que nós que estamos debatendo esse problema. Eu acredito que a sensibilidade que a Deputada Mara traz para esse relatório é algo extremamente importante.

Quero fazer um reconhecimento da sua luta, que, com certeza, é uma causa nobre, mas muito dura, não é, Mara? Não é fácil hoje V. Ex^a lutar. Quando começou sozinha, hoje temos vários aliados nessa luta, mas lembro quando começou sozinha a lutar pelos direitos das pessoas com deficiência.

E hoje nós iniciamos também essa luta pelos direitos das pessoas idosas. Foi de minha autoria o projeto de resolução que criou a comissão permanente nesta Casa de defesa das pessoas idosas e também fiz a sugestão – e quero agradecer que você a tenha acatado e aproveitado dentro dessa medida provisória – da criação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, porque o envelhecimento é um processo contínuo, começa desde cedo. Já dizia o poeta Millôr Fernandes, que a infância, não, a infância dura pouco. A juventude, não, a juventude é passageira, mas a velhice, sim. Quando uma pessoa fica velha, é para o resto da vida. E cada dia fica mais velho.

Então, pensando nisso que a gente entende que as pessoas precisam estar protegidas na medida em que envelhecem. E para isso, precisamos nos preparar para o envelhecimento e criar mecanismos individuais e coletivos, porque, para você envelhecer bem, acredito que você precisa ter autoeficácia, autoestima e otimismo. E como conseguir isso?

Através da proposição que você fez dentro dessa medida provisória, tenho certeza de que os idosos do Brasil lhe agradecem. E nós como futuros idosos também. Se não podemos mudar o passado, temos a oportunidade de legislar sobre o nosso futuro.

Muito obrigada, Mara. E parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Obrigado, Senador.

Colegas Deputados, Relatora, estava pensando aqui como é possível o Presidente Temer tirar a questão da pensão especial aos deficientes. E graças à movimentação da sociedade e, neste momento, ao seu trabalho, você recolocou esse tema para exatamente no Ministério, como também o tema da cultura. Se fosse pelo Presidente Temer, nós não teríamos mais o Ministério da Cultura. E foi graças a uma mobilização social poderosa, feita por toda a comunidade cultural, artística do País, que houve a edição da Medida Provisória nº 728, porque os temas administrativos, ministeriais eram para estar na 726. Nós temos a 728 exatamente pelas lacunas. E foi por isso que pedi vista do projeto anterior, porque, de fato, as estruturas do Governo brasileiro, que olhavam principalmente para as políticas públicas que mais precisavam, não existiam mais. Algumas estão repostas, outras, não.

E aí quero parabenizar. Não tive acesso ao relatório anteriormente. A informação que tive da assessoria é que há poucos minutos é que foi disponibilizado na internet. Não tenho acesso a ele. Eu ouvi agora apenas. O que me faz reivindicar, ao final da minha intervenção, pedido de vista, porque, fosse pela medida provisória apresentada pelo Governo, não teria isso. Veja bem, não há mais o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que na 726, que nós pedimos que fosse reposto. Não há mais. Então, o agricultor familiar que produz comida no País não tem mais.

Então, o agricultor familiar que produz comida no País não tem mais. A cultura é algo muito importante. Nós estamos em época de Olimpíadas e todas as pessoas estão no esporte, na cultura, no lazer, e estão muito entusiasmadas com isso. E o Governo Temer diz: "Não, isso não vai ter mais. Isso é coisa de segundo plano." Quem acaba com o Ministério da Cultura é porque não reconhece o valor da cultura.

Felizmente, com o movimento e com a sua coordenação no relatório se repôs esse tema. Agora, há uma lacuna muito forte sobre o IPHAN. Eu mesmo fui procurado pelos servidores do Estado brasileiro do Instituto em relação ao patrimônio. Nós apresentamos emendas, inclusive, e elas não foram incorporadas – essa é a informação que eu posso da assessoria –, no sentido de manter a vinculação do Instituto com o padrão que ele tinha na estrutura administrativa passada.

Então, eu preciso ver melhor essa situação em relação ao IPHAN.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Inclusive, Deputado, se me permite, das emendas aqui absorvidas, muitas foram do PT. O que está acontecendo com o IPHAN foi que a gente preferiu preservar a estrutura do IPHAN e não acolher essa Secretaria Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico. É isso que está no texto. En-



tão, a gente está mantendo aquela estrutura do IPHAN com medo de que essa nova Secretaria pudesse esvaziar e tirar competências do IPHAN.

Eu só queria deixar muito claro que eu sou a maior defensora das pessoas com deficiência nesta Casa. Eu acompanho, a cada dia, tudo que acontece. Infelizmente, quem extinguiu a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência foi a Presidente Dilma e te garanto que foi um erro, um vacilo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Um erro.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Eu estive pessoalmente com ela e ela valorizava muito essa área e ela jamais faria isso conscientemente. Mas não foi o Temer que fez isso. Foi ela. O Temer está voltando a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência. Eu acompanhei cada passo. Inclusive, eu fui falar com o Michel Temer quando ele era Vice-Presidente sobre essa questão.

Então, tinha sido realmente excluída a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Se a senhora me permite, a quem ela estava vinculada?

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – E a 728 está fazendo ela voltar. A gente não pode retroceder e perdê-la, não é?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mas a reflexão que quero fazer é a seguinte: o vínculo dela é em que órgão?

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Hoje, Ministério da Justiça e Cidadania.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Estou de pleno acordo. Eu acho assim que... E essa observação inclusive eu havia feito na gestão passada, na da Presidenta eleita, e não na do atual, que não foi nem eleito, Michel Temer.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Ele foi eleito junto com ela.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Mas para Vice-Presidente.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Quem trouxe o Michel Temer para a Presidência foi o PT.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Ele era tão torcedor.... Outro dia um cara do PMDB me disse: "Ele fez tanto no PMDB para nos convencer, porque ele queria ser o Vice da Dilma, porque ela seria a próxima Presidenta de novo." E ela foi eleita pelo voto.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Inclusive, ele ajudou muito a elegê-la, porque ele era o Vice dela.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu não sei, porque, no meu Estado, por exemplo, os Deputados do PMDB não votaram nela; votaram no Aécio logo direto, porque eles são mais tucanos do que PMDB. Mas, enfim, esse é outro departamento que nós podemos debater outra hora. É assim a vida, não é?

O que eu queria colocar é o seguinte: a minha discordância – e aí eu preciso ser justo comigo mesmo –, ao se trabalhar a ideia, inclusive, de reduzir Ministérios, como se reduzir Ministérios fosse a economia e a solução para a economia do povo brasileiro.

Isso é um discurso com o qual não concordo, até porque este não é o problema do Brasil. Se o Brasil combate corretamente a corrupção e a sonegação de impostos, podemos ter todos esses Ministério trabalhando. Esse não é o nosso problema. Mas entrou na onda, à época, de reduzir os Ministérios. Aí, então, igualdade racial, questão de mulher, questão de gênero, que é outro tema tão importante, sei que você trabalha isso, a questão dos deficientes, todos eles foram reunidos junto com o Ministério dos Direitos Humanos. E este, na verdade, foi o lugar onde esses setores todos foram colocados por uma questão de conceito, porque temos que trabalhar a cidadania, não é no Ministério da Justiça que devem estar, o Ministério da Justiça tem outros conceitos de trabalho, então discordamos disso, queremos que seja realmente um espaço onde a cidadania possa se desenvolver com todos esses setores.

Então, acho que a 728 foi apresentada porque havia muitos erros do Governo na 726, houve uma reação da sociedade, isso refletiu ou por iniciativas de alguém que já estava militando na área, ou então que foi procurado para militar no caso específico seu nesse tema já porque era militante da área, e houve o convencimento, então, para que esse projeto viesse para cá. Em função de querermos olhá-lo com toda atenção e porque ele tem direta ou indiretamente vínculos também com a questão administrativa na 726, quero realmente olhar os dois para depois proferir o meu voto.

E, por isso, peço, novamente amparado no Regimento – acredito, desnecessário apresentar aqui –, o pedido de vista.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Esse foi o pedido de vista mais bem fundamentado que já vi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, então, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva à matéria. Pode ser coletiva? V. Ex^a se compromete a, no prazo mínimo...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Vou pedir vista também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Vai pedir vista também?

Então, pedido de vista coletivo da matéria.



O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Há duas emendas de autoria de Deputados do Democratas que foram rejeitadas, e, por essa razão, estou pedindo que sejam analisadas as razões da rejeição dessas emendas.

A SR^a LEANDRE (PV - PR) – Permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Deputada Leandre.

A SR^a LEANDRE (PV - PR) – Eu só gostaria de fazer uma consideração aos Deputados que fizeram pedido de vista, a gente sabe que é algo legal e legítimo, mas que tomem um cuidado para não serem contra os interesses de uma população tão importante e tão expressiva que são as pessoas com deficiência, as pessoas idosas, que são o objetivo principal dessa medida provisória.

Então, a Deputada Mara fez um relatório primoroso com todo o cuidado necessário, e tenho certeza absoluta de que, em momento algum, acredito que haja qualquer tipo de interesse de desconstrução desse relatório, porque, hoje, tanto a da Pessoa com Deficiência como a Secretaria dos Direitos da Pessoa Idosa são estruturas extremamente fundamentais, até porque, em pouco tempo, 30% da população brasileira será idosa, destas, muitas e muitas são pessoas com deficiência, e o Brasil, como bem disse a Mara, não se preocupou em se preparar para isso. Então, estamos sempre atrás. Essa transição demográfica já ocorreu em nosso País. Sei que é legítimo, entendo, de certa forma, ficamos até frustrados, porque tenho certeza de que a expectativa é muito grande, temos aqui conosco várias pessoas que fazem parte do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho das Pessoas com Deficiência, muitas pessoas no nosso País acompanhando.

Então, que não fique assim a ideia de que o pedido de vista é por ser contrário a isso; é o contrário, que possa vir a agregar.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Se me permite. E até preocupados porque quem tirou isso não fomos nós, quem tirou isso foi o Temer. Então, todas as pessoas que estão aqui fiquem tranquilas porque nós vamos trabalhar. E eu já quero convidá-la, Deputada. Ela falou sobre os idosos.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Deputado, não vamos falar mentira aqui.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Como mentira?

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Não é uma teoria. Quem extinguiu a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Ela falou dos idosos.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – ... foi a Presidente Dilma.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Não, ela fez referência aos idosos agora.

A SR^a LEANDRE (PV - PR) – Na verdade, não existia a Secretaria do Idoso.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Ela não existia.

A SR^a LEANDRE (PV - PR) – A Deputada Mara Gabrilli é que a está inserindo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu posso concluir o meu raciocínio, com todo o respeito a vocês? Ótimo.

O que eu quero dizer é que nós não só queremos melhorar – e por isso eu acho desnecessária a observação que foi feita – porque nós, se pedimos vista, é para melhorar o projeto; nós, nunca é para... Se alguém quer piorá-lo, pode pedir para outro. Nós, para melhorar o projeto.

Eu quero aproveitar o seu ensejo para dizer que com as pessoas da melhor idade que estão aqui nós estamos muito preocupados, ao ponto que eu presido uma frente parlamentar, porque o Governo Temer quer aposentar as pessoas só aos 70 anos. Imaginem!

Então, eu já quero retribuir o convite para que vote junto conosco contra o projeto do Temer que é para aposentar só aos 70 anos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Deputado Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Como a Deputada Leandre fez menção aos que pediram vista, bom, primeiro, dispensam-se aqui considerações elogiosas ao trabalho da Deputada Mara Gabrilli, que todos nós conhecemos, reconhecemos e aplaudimos.

Obviamente, a Deputada Leandre tem conhecimento de que essa proposta não trata apenas dessa secretaria. Ela vai um pouco mais além, e, se V. Ex^a me permite, não quero aqui, no calor da emoção, aprovar uma proposta com esses contornos sem a devida cautela, sem a devida análise.

O pedido de vista nunca é contra o Relator, ele é em razão da matéria, da complexidade dessa e da possibilidade de se fazerem ponderações jurídicas, técnicas, de mérito para se avançar em determinados aspectos, e, entre os quais, há aqui duas propostas apresentadas por Parlamentares do meu Partido: uma trata do Conselho Superior do Cinema, que foi rejeitada pela Deputada Mara Gabrilli, e nós queremos ampliar esse debate, de repente no sentido de que se reconsiderem algumas dessas proposições.

Com relação aos aspectos gerais do parecer...

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Qual era a outra que V. Ex^a falou?



O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Ela é similar, eu estou só com a sinopse da duas aqui. Aqui diz que é idêntica à Emenda nº 9 e à Emenda nº 10, mas farei ponderações.

Com relação aos aspectos gerais do parecer da Deputada Mara Gabrilli, todos nós sublinhamos e assinamos embaixo, em razão do zelo que sempre teve com as matérias sob a relatoria dela submetidas.

Era apenas essa ponderação.

Não há nenhum demérito aqui, apenas a busca do aperfeiçoamento normativo que nos move ao pedido de vista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Muito bem.

Mais uma vez, meus cumprimentos à Deputada Mara Gabrilli e agradeço também aos demais Deputados e Senadores que estiveram presentes nesta apreciação da Medida Provisória nº 728.

Antes de encerrar os trabalhos, eu proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram.

É ata da reunião. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada para publicação.

Não havendo, então, mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 27 minutos.)



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE MAIO DE 2016, QUE "REVOGA DISPOSITIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA NO 726, DE 12 DE MAIO DE 2016, RESTABELECE DISPOSITIVOS DA LEI NO 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E CRIA AS SECRETARIAS ESPECIAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL", DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2016.

Às doze horas e vinte e oito minutos do dia dez de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Dário Berger, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 728, de 2016, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Helio José, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Cristovam Buarque, Cidinho Santos, Ivo Cassol e Eduardo Amorim; e os Deputados Adail Carneiro, Mauro Pereira, Carlos Marun, Bohn Gass, Mara Gabrilli, Márcio Marinho, Rubens Bueno, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Carlos Zarattini e José Rocha. Deixam de comparecer os demais membros. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Bohn Gass, Deputado Mauro Pereira e Deputado José Carlos Aleluia. A Presidência passa a palavra à Relatora para que proceda à leitura da complementação de voto. A Presidência submete ao Plenário a aprovação do Relatório, o qual é aprovado. O Deputado Bohn Gass solicita o registro de sua divergência em relação à aprovação das Emendas n. 9 e 10, pois julga não recomendável a participação do Poder Legislativo em Conselhos Administrativos, por ter aquele a atribuição de fiscalizar o Poder Executivo. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e quarenta e seis minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Dário Berger, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Muito bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 728, de 2016.

Esta Presidência comunica que no dia 9 de agosto a Relatora, Deputada Mara Gabrilli, procedeu à leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

Então solicito que a Deputada Mara Gabrilli ocupe o seu lugar, para que... (Pausa.)

Bem, nesta oportunidade então, imediatamente, concedo a palavra à Relatora para suas considerações. Pois não, Deputado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Os microfones das mesas não estão funcionando. Será que a nossa equipe técnica pode providenciar a devida correção? (Pausa.)

Só um minutinho, Deputado. Eles devem estar corrigindo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Alô. Perfeito.

Senador Presidente, Relatora, colegas, eu só queria dar um retorno então, porque ontem foi aprovado o pedido de vista e eu tinha a responsabilidade de... A justificativa do pedido de vista já coloquei ontem: exatamente ter a garantia de que fundamentalmente o tema do Iphan, que nós checamos e sobre o qual conversamos depois com a Relatora, que inclusive teve a gentileza de me receber em seu gabinete para nós conversarmos, então, a emenda não tem mais duplidade, e na verdade tinha, entre a criação de uma secretaria, mas mantém apenas como autarquia, como era o regime anterior, tendo essa garantia.

Em segundo lugar, apenas uma ressalva: nós observamos que no relatório constava ainda o Incra com referências ao MDSA e já há um decreto que coloca esse Ministério... E nós lamentamos e vamos fazer essa luta política na 726, porque assim como foi um equívoco, um erro do Presidente interino extinguir o Ministério da Cultura – um Presidente da República que extingue o Ministério da Cultura é um desastre político –, o Temer também extinguiu o MDA. Nós infelizmente não temos o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Os agricultores que produzem comida neste País não têm mais um ministério aonde chegar. Estão num joguete entre o MDSA, depois foram reclamar, porque era um acordo político que o Paulinho da Força tinha de apoiar o golpe, para depois então ganhar um ministério, mas não ganhou um ministério e ele criou o MDA. Aí ele insistiu e jogaram os agricultores do MDSA para a Casa Civil.



Então, hoje a Secretaria da Agricultura Familiar está diluída na Casa Civil como uma das tantas tarefas. E não cabe à Casa Civil dirigir um aspecto específico de um órgão ou de um Ministério, cabe à coordenação política geral. Esse é um equívoco enorme. Mas esse assunto nós vamos resolver no debate da Medida Provisória nº 726, porque é lá que está a extinção dessas duas áreas, como estava a infeliz decisão do Presidente da República interino de acabar com o Ministério da Cultura. Mas o Ministério da Cultura está recolocado, nós tivemos a recolocação.

Eu queria parabenizar todas as pessoas que são ativistas da área cultural deste País, artística e cultural. Houve uma mobilização intensa na sociedade, o que fez o Governo retroceder no seu grande erro de extinguir o Ministério da Cultura. Então, eu quero parabenizar todos esses militantes.

Na verdade, o relatório aprovou e incorporou esse aspecto.

Ontem nós comentávamos o tema da deficiência, que também está incorporado ao trabalho que a própria Relatora havia feito. Há pouco eu chequei a correção desse aspecto, que estava enfrentando bem o tema apenas do registro, que não precisa estar no MDSA, porque já há um decreto que resolve essa questão. Eu fui informado, há pouco, pela assessoria da nobre Relatora que isso está corrigido.

Nesse sentido, o que levou, Presidente, ao desejo do pedido de vista era isso. Ele está atendido, portanto, nós não temos outra razão a não ser dar o parecer pela votação neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem, eu agradeço a manifestação de V. Ex^a, Deputado Bohn Gass, e concedo então a palavra à nobre Relatora, Deputada Mara Gabrilli.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Vou direto à complementação do voto.

Após negociação gerada a partir do relatório inicial sobre a Medida Provisória nº 728, de 2016, optou-se por apresentar a este colegiado versão alterada do projeto de Lei de conversão anteriormente oferecido ao crivo do órgão técnico.

Modifica-se o voto para aprovação parcial da Emenda nº 9 e integral da Emenda nº10, as quais dispõem sobre a designação dos cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional para o Conselho Superior do Cinema.

A Emenda nº 9 propõe que a designação seja distribuída entre o Presidente da República, que indicaria três representantes, a Câmara dos Deputados, a quem caberia designar um representante, e o Senado Federal, que também indicaria um representante. Já a Emenda nº10, semelhante à Emenda nº 9, modifica apenas os quantitativos dos membros do Conselho Superior do Cinema designados pelo Presidente da República, que passaria a ser um, enquanto seriam indicados dois pela Câmara dos Deputados e dois pelo Senado Federal.

Entendemos que a escolha dos membros por um órgão colegiado é sempre mais democrática que a indicação vinda apenas do Chefe do Poder Executivo, até mesmo porque sete dos demais membros do referido Conselho são representantes do Poder Executivo, quais sejam os Ministros de Estado da Justiça e Cidadania (Ministro da Justiça no texto da MP 2.228-1/01); das Relações Exteriores; da Fazenda; da Cultura; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior no texto original); da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Ministro das Comunicações na MP ora modificada); e Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside.

Assim, considerando o exposto, votamos pela aprovação parcial da Emenda 9, na forma da Emenda 10, que é integralmente aprovada.

Isso posto, há a consequente inserção de novo art. 5º no Projeto de Lei de Conversão, renumerando-se os arts. 5º e 6º anteriores como arts. 6º e 7º, respectivamente.

Além disso, considerando que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Incra, nos termos do Decreto 8.780, de 2016, não mais se encontra vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, mas à Casa Civil, retiramos, então, a menção ao Ministério do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, no que concerne à alteração do art. 27, IV, "d", da Lei 10.683/2003. Assim, o Ministério da Cultura manterá a competência de articular, assistir e acompanhar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Concluímos, portanto, votando pela admissibilidade, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 728, de 2016, bem como, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo.

Adicionalmente, consideramos as Emendas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 inconstitucionais, injurídicas, arregimentais e deficientes quanto à técnica legislativa bem como opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa das Emendas 1, 9, 10, 15, 16 e 22. No que concerne à adequação orçamentária e financeira, entendemos pela adequação das Emendas 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 22, por não criarem despesa, e pela inadequação das Emendas 3, 4, 11, 17, 19 e



21. No mérito, somos pela integral aprovação das Emendas 1, 10, 15 e 16, pela aprovação parcial da Emenda 9, e pela rejeição de todas as demais, tudo na forma do substitutivo anexo.

Agradeço aqui a boa vontade do Deputado Bohn Gass e agradeço muito ao Senador Dário Berger, Presidente desta Comissão, pela oportunidade de votarmos agora.

Obrigada pela presença, Deputado Mauro.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Em discussão, a matéria.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Isso.

Relatora e colegas, na verdade, nós olhamos ontem e, agora, na leitura, eu chego a saber de uma nova alteração, que, na verdade, é a aceitação da Emenda 9, que propõe a designação de cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional para o Conselho Superior de Cinema.

Essa questão de compor conselhos com a participação, nos conselhos administrativos, de representantes da Câmara e do Senado, os conselhos são formados... Eu estou só colocando isso. Não vou criar problemas em cima disso. Eu só vou fazer um destaque, uma observação.

A SR^a MARA GABRILLI (PSDB - SP) – Estou dando uma explicação, porque a gente teve aquela conversa. Aqui houve uma avaliação de consultorias diferentes. Uma avaliou que seria um jabuti, e a outra avaliou que não seria. Então, combinado foi colocar no texto e deixar para o Plenário tomar essa decisão.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu só queria dar a minha opinião. Nós somos Poderes diferentes – temos Senadores e colegas Deputados aqui presentes. O Poder Executivo vai ter de criar um conselho. Desse conselho vai participar um representante da Câmara dos Deputados, que é um órgão fiscalizador das ações do Executivo. Então, nós vamos estar “coexecutivos”, vamos dizer assim, e nós, na verdade, somos um outro órgão. Não cabe ao Congresso participar. Eu só quero fazer esse registro, porque não cabe.

Não sei se existe alguma similaridade em outro conselho, por exemplo, no Conselho de Agricultura ou qualquer outro órgão, que tenha um integrante do Parlamento para executar. Eu acho que não cabe ao Senado indicar alguém para um conselho na área cinematográfica do País, porque, senão, o Senado vai ter que ter um Senador para cada conselho. Vai faltar Senador, vamos dizer assim. Não cabe por uma questão de conteúdo mesmo, de relação, de interdependência de Poderes. É uma função que não cabe sobre o conselho.

Quero apenas fazer esse registro. Eu acho que nós construímos um acordo ontem para apreciar. Ele pode ir para plenário. Eu só gostaria de sugerir à Relatora e aos colegas Deputados e Senadores integrantes desta Comissão que nós olhássemos isso, porque pode sofrer ainda uma alteração posterior na votação final na Câmara. Eu só quero que as assessorias olhem, os técnicos vejam isso, porque acho que não faz sentido termos integrantes do Parlamento indicados em um conselho de caráter executivo. Apenas esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Eu acho que cabe razão a V. Ex^a e, certamente, será objeto de discussão e alteração quando da discussão da medida provisória no plenário da Câmara dos Deputados. Continua em discussão o projeto.

Passo a palavra ao Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB - RS) – Primeiramente, quero cumprimentar o nosso amigo e colega, Senador Dário Berger, também os meus colegas Deputados e a nossa amiga, Deputada Mara Gabrilli. É um prazer enorme vê-la numa função tão importante, tão nobre e de um assunto superpertinente. Eu fico feliz em saber que o Governo, dentro das suas maneiras de administrar e trabalhar, especialmente para as pessoas especiais, está cuidando do patrimônio artístico nacional.

Quero parabenizar aqui também o Senador Anastasia e dizer que eu não tenho dúvida nenhuma. Na minha opinião, mesmo que os Senadores tenham seus representantes, a presença do Senado valoriza e faz com que um conselho fique realmente mais robusto e mais alicerçado. Então, eu vejo a sociedade representada mais do que nunca, com o Senado estando presente neste conselho.

E quero dizer que para mim é um privilégio estar participando como membro desta importante Comissão, que analisa essa medida provisória. Eu não tenho dúvida nenhuma de que ela vai ser unânime no plenário aqui e também no plenário da Câmara e do Senado, do Congresso.

E me permitam parabenizar os nossos Senadores pelo excelente trabalho e pela maneira intensa com que vêm trabalhando para que tenhamos um País melhor.

Era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Agradeço a V. Ex^a.



Só vou pedir aos nobres colegas Deputados e ao Senador Antonio Anastasia que pudéssemos, de repente, agilizar os nossos trabalhos aqui, porque estão para se iniciar os trabalhos no plenário da Câmara dos Deputados, o que inviabiliza os nossos trabalhos aqui.

Então, eu consulto V. Ex^{as} se eu posso colocar em votação.

Deputado Aleluia, V. Ex^a, com a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM - BA) – Serei breve.

Primeiro, quero agradecer à Deputada Mara Gabrilli por ter revisto a questão da Emenda. Eu acho que o fato de o Senado e da Câmara poderem indicar representantes, não são Deputados e Senadores, nos aproxima mais, inclusive da questão cultural. Portanto, não há nenhum prejuízo. Deputada, muito obrigado por ter acatado. Eu acho que é uma coisa que todos os Partidos vão achar favorável.

O entendimento do Bohn Gass era diferente. Ele achou que era um Deputado. Não é um Deputado, é um representante indicado por nós e, certamente, nós teremos dificuldades, porque os Deputados devem ter tantas pessoas capazes de atender que vai ser uma disputa, mas é normal.

Então, muito obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Então, gostaria de colocar em votação.

Não havendo mais quem queira se manifestar, passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pela Deputada Mara Gabrilli.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente, eu só queria que constasse o registro da observação que eu fiz. Voto favorável, mas com essa observação.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Faço constar em ata a observação de V. Ex^a.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada para publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião, agradecendo a presença dos nobres colegas Deputados e, sobretudo, também, da nossa Relatora, Mara Gabrilli, que soube conduzir os trabalhos de maneira excepcional e que contemplou, inclusive, as sugestões apresentadas pelos nobres Parlamentares.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 12 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 46 minutos.)



ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 731, DE 2016, PUBLICADA EM 10 DE JUNHO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DENOMINADAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016.

Às quatorze horas e quarenta e seis minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Costa, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 731, de 2016, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Hélio José, Dalirio Beber, Humberto Costa, Flexa Ribeiro, Cristovam Buarque, José Medeiros, Ana Amélia, Roberto Muniz e Wellington Fagundes; e dos Deputados Hildo Rocha, Leonardo Quintão, Izalci, Aelton Freitas, Rogerio Rosso, Fabio Garcia e Márcio Marinho. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Hildo Rocha, que procede à leitura de seu Relatório. A Presidência submete ao Plenário o nome do Deputado Eros Biondini para ocupar o cargo de Vice-Presidente da Comissão, o qual é aprovado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação do Relatório do Deputado Hildo Rocha, que é aprovado e passa a constituir o parecer, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 731, de 2016; pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das Emendas apresentadas, com exceção das de nºs 3, 8, 12 e 25, que são inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas, exceto as de nºs 3, 12 e 25; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 5, 6, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais Emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinco minutos, lavrando eu, Rodrigo Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Humberto Costa, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador HUMBERTO COSTA
Presidente**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco/PT - PE) – Boa tarde a todos e a todas presentes.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 731, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Hildo Rocha, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Sr. Presidente Senador Humberto Costa, Sr. Senadores e Deputados, nós conseguimos, em tempo hábil, concluir o relatório referente à Medida Provisória nº 731, de 2016, que vou passar a ler neste momento.

Esta medida provisória dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

Conteúdo da Medida Provisória.

A Medida Provisória nº 731, de 10 de junho de 2016, prevê a extinção, no âmbito do Poder Executivo federal, de 10.462 cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nos seguintes quantitativos e níveis: 1.201 cargos DAS-4; 2.461 cargos DAS-3; 3.150 cargos DAS -2; e 3.650 DAS -1.

À medida que forem extintos os cargos, o Poder Executivo poderá substituí-los, na mesma proporção, por funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), cujos quantitativos máximos, níveis e valores de retribuição são discriminados nos Anexos I e II à Medida Provisória.

As FCPE serão destinadas ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo e conferirão ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade. Somente poderão ser designados para essas funções servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, o qual não se incorporará à remuneração e não integrará os proventos de aposentadoria e pensão. Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de opção pela inclusão da FCPE na base de cálculo da contribuição previdenciária para efeito da definição do benefício a ser concedido, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.



A instituição das FCPE ocorrerá sem aumento de despesa, considerada a proporção entre a extinção dos cargos comissionados e a criação dessas funções estabelecida no Anexo III, no qual também se apresentam os valores das despesas totais anualizadas dos cargos extintos e das funções criadas (R\$632.341.585,02 e R\$379.405.570,22, respectivamente).

A extinção dos cargos comissionados somente produzirá efeitos a partir da data de entrada em vigor dos decretos que aprovarem as novas estruturas regimentais ou os novos estatutos dos órgãos e das entidades nos quais forem alocadas as FCPE e da entrada em vigor dos atos de apostilamento ou designação decorrentes das Estruturas Regimentais e dos Estatutos.

As FCPE serão equiparadas, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo DAS, conforme a correspondência estabelecida no Anexo IV à Medida Provisória.

As Funções Comissionadas da Polícia Rodoviária Federal (FCPRF), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (FCDNIT), do Instituto Nacional do Seguro Social (FCINSS), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FCFNDE), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (FCINPI) e do Departamento Nacional de Produção Mineral (FCDNPM) têm suas nomenclaturas alteradas para FCPE. Os quantitativos e níveis dessas funções constam do Anexo V à Medida Provisória.

Aplicar-se-ão às funções dos órgãos e entidades referidos as disposições da Medida Provisória, cabendo destacar que as FCPE disponibilizadas para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão de exercício privativo de servidores ativos da Carreira de Policial Rodoviário Federal e do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Caberá aos órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I - definir os requisitos mínimos do perfil profissional dos ocupantes das FCPE e dos cargos do Grupo DAS alocados nas respectivas estruturas organizacionais;
- II - incluir em seus planos de capacitação ações destinadas à habilitação dos servidores para o exercício das FCPE e dos cargos do Grupo DAS, com base no perfil profissional e nas competências desejados e compatíveis com a responsabilidade e complexidade inerente à função ou ao cargo; e
- III - estabelecer programa de desenvolvimento gerencial para os ocupantes das FCPE e dos cargos do Grupo DAS.

Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) apoiar e promover os referidos programas de capacitação, bem como coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas demais escolas de governo da Administração Pública Federal.

Ato do Poder Executivo poderá definir regras, procedimentos e requisitos necessários para a efetivação do disposto na Medida Provisória.

As disposições da Medida Provisória não afastam a aplicação de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos e das entidades da Administração Federal, referentes à nomeação de servidores para o exercício de cargos do Grupo DAS e das FCPE.

Desde que não aumente a despesa, o Poder Executivo poderá alterar os quantitativos e a distribuição das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo DAS, dentro de cada grupo, observados, respectivamente, os valores de retribuição das FCPE e os valores unitários dos cargos em comissão do Grupo DAS.

Finalmente, são revogados dispositivos das Leis nºs 11.355/2006, 11.526/2007, 12.002/2009 e 12.406/2011 e ainda as Leis nºs 12.274/2010, 12.443/2011, 12.898/2013 e 13.027/2014, que tratam da criação de funções comissionadas no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e na Polícia Rodoviária Federal (PRF).

2. Justificativa da Medida Provisória.

Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, a criação das FCPE tem por objetivo, por um lado, aprofundar o processo de profissionalização da burocracia, aumentando a capacidade técnica do Estado para a condução de políticas públicas; e, por outro, dar continuidade à política de valorização dos servidores públicos.

Segundo o Poder Executivo, a urgência da Medida Provisória se justifica pela premente necessidade de redesenhar as estruturas administrativas, oriundas da recente redução de pastas ministeriais e da necessidade de cortes em cargos em comissão para deixar mais enxuto, mais efetivo e menos dispendioso o custeio público. Uma vez efetivadas, as medidas propostas poderiam ser aplicadas imediata e concomitantemente aos necessários ajustes – a serem efetivados nos decretos que reorganizarão a estrutura administrativa do Poder



Executivo fixados pela MP 726/2016 – numa clara direção de atendimento às demandas de economia esperadas pela sociedade.

3. Emendas

Foram apresentadas trinta e cinco emendas à Medida Provisória, sintetizadas no quadro abaixo.

Emendas à MP nº 731/2016:

Emenda nº 1, do Senador José Pimentel. Dispositivo: art. 2º, §2º e §3º. Conteúdo : restringe a ocupação das FCPE a servidores federais que ocupem cargo efetivo com atribuições compatíveis;

Emenda nº 2, Senador José Pimentel. Dispositivo: art. 6º, §2º. Retirada depois pelo autor;

Emenda nº 3, do Deputado. Dispositivo: é um novo artigo. Altera a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para transformar em cargos de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil os cargos da Carreira do Seguro Social redistribuídos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por força do disposto no art. 12, inciso II, alínea “c”, da referida Lei, cujos ocupantes não tenham optado pela permanência no órgão de origem;

Emenda nº 4, Deputado Hildo Rocha. É um novo artigo. Retirada pelo autor, por seu Relator da medida provisória;

Emenda nº 5, do Senador José Medeiros. Dispositivo: art. 10, inciso VIII. Conteúdo: Evita a revogação de artigos da Lei nº 13.027, de 24 de setembro de 2014, afetos à estruturação da Polícia Rodoviária Federal;

Emenda nº 6, do Senador Paulo Paim. Dispositivo: art. 10, inciso VIII. Vide Emenda nº 5, a mesma do Senador José Medeiros;

Emenda nº 7, do Senador José Pimentel. É um novo artigo, depois foi retirado pelo autor;

Emenda nº 8, do Senador José Pimentel. É um novo artigo. Ele acrescenta artigo, determinando que serão ocupados por servidores de carreira ao menos 75% dos cargos DAS de níveis 1, 2 e 3 ou equivalentes; 50% dos cargos DAS de nível 4 ou equivalentes; 40% dos cargos DAS de nível 5 ou equivalentes; e 30% dos cargos DAS de nível 6 ou equivalentes; bem como os que ao menos 75% de todos os cargos DAS ou equivalentes sejam ocupados por servidores de carreira.

Eu vou dar como lidas as demais emendas que constam no material já à disposição e vou para o nosso voto.

Da admissibilidade. Requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002 - Congresso Nacional.

A urgência e a relevância da Medida Provisória se confirmam ante a premente necessidade de redução da despesa da União e de ajustes na estrutura organizacional da Administração Pública Federal. Por conseguinte, a Medida Provisória atende aos requisitos estabelecidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Também foi atendido o requisito disposto no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002 - Congresso Nacional, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 323, de 2016, e da Exposição de Motivos da Medida.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 731, de 2016, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, X, e 61, §1º, II, alínea “a”, da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 do texto constitucional. Tampouco encontra óbices quanto à sua juridicidade. No que tange à técnica legislativa, é recomendável transformar o art. 3º da Medida Provisória em parágrafo do art. 1º, ajustando a numeração de artigos.

Da adequação orçamentária e financeira.

Conforme consignado na Nota Técnica nº 30/2016, elaborada no âmbito da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 731/2016 é compatível com as disposições do Plano Plurianual referente ao período de 2016 a 2019 (Lei 13.249/2016). Uma vez que a transformação de cargos em comissão em funções de confiança não acarretará aumento de despesas, não há necessidade de prévia dotação orçamentária nem de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nesse último caso conforme expressa previsão no diploma legal.

Do mérito.

A Medida Provisória sob parecer, ao determinar a substituição de cargos de livre provimento por funções comissionadas, privativas de servidores de carreira, afigura-se conveniente e oportuna, uma vez que a profissionalização e a concomitante valorização do funcionalismo público elevam a capacidade estatal na condução de políticas públicas em benefício da população e da estabilidade da economia, o que estimula a realização de investimentos pela iniciativa privada, nacional ou estrangeira. Além disso, a Medida reduz a despesa pública, contribuindo para a recuperação do equilíbrio das finanças públicas.

Reconhecido o mérito da proposição principal, resta analisar as emendas apresentadas. Antes disso, porém, convém eliminar um efeito indesejado que seria produzido pelo diploma legal. É que a transformação de cargos em comissão DAS-4 em FCPE-4 reduziria o valor do auxílio-moradia devido aos ocupantes de tais cargos. Ainda que tal redução fosse de pouca monta, tenderia a inviabilizar vasta gama de contratos de locação,



gerando transtornos significativos. Para se evitar tal problema, promove-se o acréscimo de dispositivo determinando que, para o ocupante de FCPE-4, o valor da referida indenização será calculado com base na remuneração do cargo em comissão de nível equivalente.

Isso feito, vamos dar como lida também a análise das emendas.

Conclusão.

Pelo exposto, o voto é:

- I – pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 731, de 2016;
- II – pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória e das Emendas apresentadas, com exceção das de nºs 3, 8, 12 e 25, que são inconstitucionais;
- III – pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das Emendas, exceto as de nºs 3, 12 e 25;
- IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 5, 6, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, rejeitando-se as demais Emendas.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2016.

Deputado Hildo Rocha

Esse é o nosso relatório, Sr. Presidente, Senador Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco/PT - PE) – Obrigado, Sr. Relator.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria. Porém, antes, submeto à aprovação da Comissão o nome do Deputado Eros Biondini para ocupar o cargo de Vice-Presidente desta Comissão.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleito Vice-Presidente o Deputado Eros Biondini.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Hildo Rocha.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da reunião.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos e a todas.

(Iniciada às 14 horas e 46 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 5 minutos.)



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742, DE 2016, PUBLICADA EM 26 DE JULHO DE 2016, QUE “DISPÔE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DO PROGRAMA OFICIAL DE INFORMAÇÕES DOS PODERES DA REPÚBLICA, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS RIO 2016”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016.

Às dezoito horas e quatro minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senhor Deputado José Rocha, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 742, de 2016, com a presença dos Senadores Rose de Freitas, Elmano Férrer, Ana Amélia, Cristovam Buarque, Acir Gurgacz, Ronaldo Caiado e José Agripino; e dos Deputados Efraim Filho, Leonardo Quintão, Daniel Vilela, Jerônimo Goergen, José Rocha, Aelton Freitas, Márcio Marinho, Luiz Lauro Filho, Sandro Alex e Ságuas Moraes. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado _____. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Paulo Bauer e Deputado Ságuas Moraes para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Ságuas Moraes, Vice-Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado José Rocha como Relator e o Senador Paulo Rocha como Relator Revisor. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senadora Rose de Freitas e Deputado José Rocha. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezoito horas e oito minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Deputado José Rocha, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado JOSÉ ROCHA
Presidente Eventual**

O SR. PRESIDENTE (José Rocha. PR - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 742, de 2016.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob responsabilidade do Senado Federal e a relatoria sob responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças, para Presidente, Senador Paulo Bauer; para Vice-Presidente, Deputado Ságuas Moraes.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Declaro eleitos, por aclamação, Presidente, Senador Paulo Bauer, e Vice-Presidente, Deputado Ságuas Moraes.

Passo a Presidência da Comissão ao Sr. Ságuas Moraes, pela ausência do Presidente eleito.

O SR. PRESIDENTE (Ságuas Moraes. PT - MT) – Designo como Relator e Relator revisor da medida provisória os senhores: Relator, Deputado José Rocha, e Relator revisor, Senador Paulo Rocha.

Pergunto se algum dos Parlamentares, a Senadora, os Deputados desejam fazer uso da palavra.

A SR^a ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu gostaria apenas de agradecer a V. Ex^a.

Hoje houve um esforço coletivo. Apesar das dificuldades dos Deputados e dos Senadores em chegar a Brasília pelo atraso dos voos, V. Ex^a está aqui, prestando um serviço importante ao Congresso Nacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ságuas Moraes. PT - MT) – Está bem, Senadora.

Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Quero inicialmente agradecer à nossa Líder, Rose de Freitas, aos Líderes partidários e ao Presidente Ságuas por me nomear Relator desta medida provisória, função que vou procurar desempenhar, com a maior brevidade possível, dentro daquilo que representar a maioria dos membros desta Comissão. Agradeço, portanto, essa indicação muito honrosa, para que eu possa desempenhá-la com bastante competência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ságuas Moraes. PT - MT) – Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 18 horas e 04 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 08 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

